CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 588, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 136/2013
AV 271/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1110, de 17 de novembro de 2010, que renova a permissão outorgada à Rádio Excelsior S.A. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

TVR
588/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

RBM
04/08/2011

Port. 1.110/10

EM nº. 533/2011 - MC

Brasília, 15 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.044881/2003, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO EXCELSIOR S.A** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A permissão foi deferida originariamente à Rádio Excelsior S.A, pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para Rádio Excelsior Ltda., pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, e renovada pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 647, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 2003, transferida à Rádio Globo de Brasília S.A, pela Portaria nº 447, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de julho de 2008, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Excelsior S.A.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Impende ressalvar que já foi publicada a Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2010, tendo os termos da referida Portaria sido ratificados pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

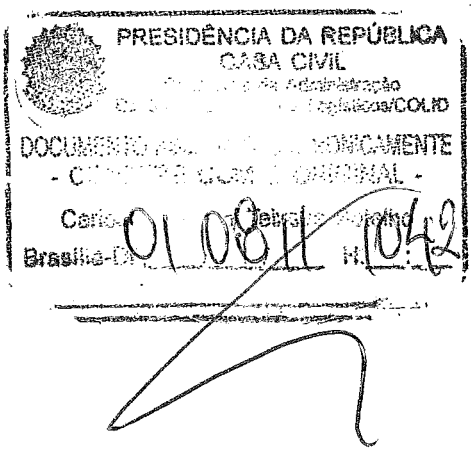

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
25 / 11 / 2010
Seção 1 Página 52
Rubrica

PORTARIA Nº 1110 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.044881/2003, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada originariamente à Rádio Excelsior S.A, pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para Rádio Excelsior Ltda., pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, renovada pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 647, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 2003, transferida à Rádio Globo de Brasília S.A, pela Portaria nº 447, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de julho de 2008, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Excelsior S.A, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

EM/533/mc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Caixa 109

INTERESSADO:

PROCESSO 53000.044881/2003-98

ASSUNTO:

RÁDIO EXCELSIOR LTDA
RENOVAÇÃO DA OUTORGA
SÃO PAULO/SP

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Nº DE REGISTRO ESPECIAL
0 2 0 0 8 0 2 2 5 9 5

FM em São Paulo/SP

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEAPA/SC		04/07/08	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

. AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 01 Rubrica:

Brasília, 05 de janeiro de 2004.

Referência: Renovação de Outorga

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista a documentação em anexo, por meio da qual A RÁDIO EXCELSIOR LTDA executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, requer renovação da outorga por novo período, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do processo, conforme o solicitado.

RODRIGO MENDES DE F. CORREIA
Estagiário de Direito

De acordo. Proceda- se à abertura do processo.

Brasília, 05 de janeiro de 2003.

VÂNEA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão
Região Sudeste, Distrito Federal

Abert..deprocesso/RODRIGO/cordf

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 02 – Rubrica:

à CGOS

231203

Proc. nº 50830.001524/93
Renovação de Outorga

Rádio Excelsior Ltda., CNPJ nº 60.749.397/0001-40, executante do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, nesta cidade, vem requerer de Vossa Excelência a renovação de prazo da outorga que detém, anexando para tanto a documentação determinada pelo Decreto nº 88.066/83, a saber:

1. comprovantes de quitação da contribuição sindical da Empresa e dos empregados referente aos 5 (cinco) últimos exercícios; e

2. laudo de ensaio dos transmissores (principal e reserva) com a ART e comprovante de recolhimento da taxa correspondente.

Declara, mais, a direção da Rádio Excelsior Ltda., o quanto se segue:

a) que conhece as cláusulas que passarão a regular as relações da emissora com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, as quais considera conforme seus interesses; e

DIRETORIA JURÍDICA

b) que conhece e observa a determinação referida no parágrafo 5° do artigo 220, da Constituição Federal.

SSCM das Comunicações
Fls.: 03
Rubrica:

Pede deferimento

São Paulo – SP,

Pedro Ramos de Carvalho
Subgerente

DIRETORIA JURÍDICA

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR

M. das Comunicações – SCS – Fls.: 04 – Rubrica:

1 **INTERESSADO**

a) Nome : Rádio Excelcior Ltda
b) Endereço : Rua das Palmeiras 315, São Paulo, SP
c) Emissora : Rádio CBN

2 **ENSAIO**

a) Motivo : Renovação de Outorga
b) Local do Ensaio : Av. Paulista 900, 14º andar, São Paulo, SP.
c) Datas do Ensaio : 28/10/03

3 **FABRICANTE**

a) Nome : Continental Eletronics Mfg. Co.
b) Endereço : 4212, S. Buckner Blvd, Dallas, Texas, EUA.

4 **FUNÇÃO DO TRANSMISSOR**

Principal

5 **MEDIÇÕES**

Ver folhas 5 e 6

6 **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

6.1 Gerador de estéreo

a) Fabricante : Orban
b) Modelo : Optimod 8100
c) Série : 698288

6.2 Medições

Ver folha 7

7 **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS**

7.1 Gerador de sinal secundário

a) Fabricante : Audemat
b) Modelo : Datacaster 2
c) Nº de Série : Não consta no equipamento

7.2 Medições

a) Frequências centrais das subportadoras e estabilidade em 60 minutos :

Rádiotransmissão de dados - RDS
Frequência da subportadora : 57.000 Hz
Variação em 60 min. : 1 Hz

b) Soma aritmética das percentagens de modulação pelas subportadoras :

10%

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

8 OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

M. das Comunicações
Fls.: 05
Rubrica:

8.1 Placa de identificação

a) Nome do Fabricante :	Continental Eletronics Mfg. Co.
b) Modelo :	816R-5B
c) Série :	1146
d) Potência nominal de saída :	35 KW
e) Frequência de operação :	90,5 MHz
f) Ano de fabricação :	1989
g) Código de Homologação :	15096-ZZZ074

8.2 Medidores do Estágio Final de RF

a) Corrente de Placa : 0 - 6 A **Fab.:** Dallas Meter

c) Tensão de Placa : 0 - 12 KV **Fab.:** Dallas Meter

d) Potência de Saída :

Incid.	Refl.
120%	12%

Fab.: Dallas Meter

8.3 Tomadas de amostra de RF

a) Para monitor de modulação : Sim, tomada tipo BNC

b) Para medição de frequência : Sim, tomada tipo BNC

8.4 Dispositivos de segurança pessoal

a) Descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão :
Resistores de sangria e chaves de aterramento em todas as portas.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra : Sim

c) Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas : Sim

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as tampas e portas fechadas : Sim

8.5 Dispositivos de proteção do transmissor

a) Dispositivo de proteção da fonte de alta tensão :
Proteção através de relê de corrente no retorno da fonte de alta tensão.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada :
Pressostado na cavidade da válvula.

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

9 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 06
Rubrica:

Monitor de modulação
Marca: TFT
Modelo: 844A Precisão à 400 Hz 100 % : 2 %
Série: 1060519

Analisador de Audio
Marca: Tektronix Precisão: gerador : 2% dist. prop. 0.01%
Modelo: TM5006A med. distorção : < 0.01%
volt.eletron. : 0.01%(dc) / 0.1%(dB)

Analisador de Espectro
Marca: Hewlett Packard Precisão : 1% (dB)
Modelo: 182 T 1.5 ppm (freq.)

Frequencímetro
Marca: Sencore
Modelo: CF 71 Precisão à 40 C : 5 PPM
Série: 46567447

Rf wattmeter
Marca: Coaxial Dynamics, inc. Precisão : 1% Escala de 50KW
Modelo: 81300 A
Série: 1004

OBSERVAÇÕES

O transmissor utiliza 1 válvula YC130 no estágio final de potência.

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

M. das Comunicações - SSC Fls.: 07 Rubrica:

10 DECLARAÇÕES

10.1 Declaração do profissional habilitado :

" Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 7 Folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ..... de que faço uso " .

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2003

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ : 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

10.2 Parecer Conclusivo :

" Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável. " .

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2003

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ : 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

10.3 Declaração do Interessado :

" Na qualidade de representante legal da Rádio Excelcior Ltda. DECLARO que o Sr. José Cesar Pinheiro da Silva esteve no endereço abaixo no dias 28 de Outubro de 2003 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por Continental Electronics Mfg. Co., modelo 816R-5B , série 1146, potência de operação de 35 KW.

Local do Ensaio : Av. Paulista 900, 14º andar, São Paulo, SP.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2003

Assinatura :

Nome : PEDRO RAMOS DE CARVALHO
Cargo : SUBGERENTE

DIRETORIA JURÍDICA

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

M. das Comunicações
Fls.: 08
Rubrica:
SSCE

LAUDO DE ENSAIO

Especie de equipamento : Transmissor de frequência modulada

Fabricante : Continental Eletronics Mfg. Co.

Modelo : 816R-5B **Série :** 1146

CANAL DIREITO

FREQ. (Hz)	ENTRADA (dB)	RESP. (400 HZ) (dB)	DIST. (%)
90 % DE MODULAÇÃO			
50	10,8	0,0	0,7
100	10,9	-0,1	0,7
400	10,9	-0,1	0,7
1000	10,8	0,0	0,7
5000	3,1	7,7	0,8
7500	1,2	9,6	0,8
10000	-2,1	12,9	0,8
15000	-4,3	15,1	0,9
50 % DE MODULAÇÃO			
50	6,9	-0,4	0,1
100	6,9	-0,4	0,1
400	6,9	-0,4	0,1
1000	6,5	0,0	0,1
5000	-1,0	7,5	0,1
7500	-4,5	11,0	0,2
10000	-5,6	12,1	0,2
15000	-10,0	16,5	0,2
25 % DE MODULAÇÃO			
50	1,0	-0,5	0,2
100	1,0	-0,5	0,1
400	1,0	-0,5	0,1
1000	0,5	0,0	0,1
5000	-7,0	7,5	0,1
7500	-10,0	10,5	0,1
10000	-12,0	12,5	0,1
15000	-16,0	16,5	0,1

CANAL ESQUERDO

FREQ. (Hz)	ENTRADA (dB)	RESP. (400 HZ) (dB)	DIST. (%)
90 % DE MODULAÇÃO			
50	11,0	-0,3	0,6
100	10,9	-0,2	0,6
400	10,9	-0,2	0,6
1000	10,7	0,0	0,7
5000	2,9	7,8	0,7
7500	1,0	9,7	0,7
10000	-2,5	13,2	0,7
15000	-4,0	14,7	0,8
50 % DE MODULAÇÃO			
50	6,5	-0,4	0,1
100	6,5	-0,4	0,1
400	6,5	-0,4	0,1
1000	6,1	0,0	0,1
5000	-1,0	7,1	0,1
7500	-4,0	10,1	0,1
10000	-5,5	11,6	0,3
15000	-9,0	15,1	0,3
25 % DE MODULAÇÃO			
50	0,5	-0,4	0,1
100	0,5	-0,4	0,1
400	0,5	-0,4	0,1
1000	0,1	0,0	0,1
5000	-7,0	7,1	0,1
7500	-10,0	10,1	0,1
10000	-11,0	11,1	0,1
15000	15,1	-15,0	0,1

(CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE)

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

OUTRAS MEDIDAS

FREQUÊNCIA

Nominal :	90,5 Mhz
Medida :	90.500.071 Hz
Variação em 60 min. :	57 Hz

RUÍDO DA PORTADORA (FM)

(Ref.: 400 Hz a 100% de Mod.)
Canal esquerdo : -61 dB
Canal direito : -59 dB

RUÍDO DA PORTADORA (AM)

(Ref.: 100% de modulação AM)
-68 dB

ATEN. DE HARMONICOS E ESPÚRIOS

2o Harmonico : 80 dB
3o Harmonico : 80 dB
Espúrios : Não encontrados

AMPLIFICADOR FINAL

Ep = 9,7 kV

Ip = 4,6 A

ef = 0,76

P = 33,9 kW

Obs : ef fornecido pelo fabricante

Obs.: Medida de potência indireta

OBSERVAÇÕES

LOCAL DE ENSAIO : Av. Paulista 900, 14º andar, São Paulo, SP.

DATA DO ENSAIO : 28/10/03

FEITO POR : José Cesar Pinheiro da Silva

ASSINATURA :

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

M. das Comunicações
Fls.: 10
Rubrica:
SSCE

LAUDO DE ENSAIO

ESPECIE DE EQUIPAMENTO : Gerador de estereo

FABRICANTE : Orban

MODELO : Optimod 8100 **Série :** 698288

SUBPORTADORA PILOTO
Frequência : 19.000Hz
Var. em 60 min : 1 Hz

MODULAÇÃO DA SUBPORTADORA PILOTO		
Mínima	8,0	
Medida :	9,6	} % da Portadora
Máxima:	10,0	

SEPARAÇÃO ESTEREOFONICA
(Ref. 90 % de Modulação)

FREQ. (HZ)	ESQUERDO NO DIREITO (dB)	DIREITO NO ESQUERDO (dB)
50	-46	-46
100	-45	-46
400	-46	-45
1000	-46	-45
5000	-46	-45
7500	-48	-49
10000	-48	-48
15000	-48	-48

DIAFONIA
(Ref.: 90 % de Modulação)

FREQ. (HZ)	SECUND. NO PRINC. (dB)	PRINC. NO SECUND. (dB)
50	-50	-49
100	-50	-50
400	-51	-51
1000	-50	-50
5000	-50	-49
7500	-48	-49
10000	-48	-48
15000	-48	-48

OBSERVAÇÕES

LOCAL DO ENSAIO : Av. Paulista 900, 14º andar, São Paulo, SP.
DATA DO ENSAIO : 28/10/03
FEITO POR : José Cesar Pinheiro da Silva

ASSINATURA :

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR

M. das Comunicações
Fls.: 11
Rubrica:

1 INTERESSADO

a) Nome : Rádio Excelcior Ltda
b) Endereço : Rua das Palmeiras 315, São Paulo, SP
c) Emissora : Rádio CBN

2 ENSAIO

a) Motivo : Renovação de Outorga
b) Local do Ensaio : Av. Paulista 900, 14º andar, São Paulo, SP.
c) Datas do Ensaio : 28/10/03

3 FABRICANTE

a) Nome : Collins Radio Group.
b) Endereço : 4212, S. Buckner Blvd, Dallas, Texas, EUA.

4 FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Auxiliar

5 MEDIÇÕES

Ver folhas 5 e 6

6 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 Gerador de estéreo

a) Fabricante : Orban
b) Modelo : Optimod 8100
c) Série : 698288

6.2 Medições

Ver folha 7

7 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

7.1 Gerador de sinal secundário

a) Fabricante : Audemat
b) Modelo : Datacaster 2
c) Nº de Série : Não consta no equipamento

7.2 Medições

a) Frequências centrais das subportadoras e estabilidade em 60 minutos :

Rádiotransmissão de dados - RDS
Frequência da subportadora : 57.000 Hz
Variação em 60 min. : 1 Hz

b) Soma aritmética das percentagens de modulação pelas subportadoras :

10%

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

M. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica:

8 OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

8.1 Placa de identificação

a) Nome do Fabricante :	Collins Radio Group	
b) Modelo :	831 F2	
c) Série :	114	
d) Potência nominal de saída :	10	KW
e) Frequência de operação :	90,5	MHz
f) Ano de fabricação :	1980	
g) Código de Homologação :	3522/77	

8.2 Medidores do Estágio Final de RF

a) Corrente de Placa : 0 - 4 A **Fab.:** Weston

c) Tensão de Placa : 0 - 10 KV **Fab.:** Weston

d) Potência de Saída :

Incid.	Refl.
120%	12%

Fab.: Weston

8.3 Tomadas de amostra de RF

a) Para monitor de modulação : Sim, tomada tipo BNC

b) Para medição de frequência : Sim, tomada tipo BNC

8.4 Dispositivos de segurança pessoal

a) Descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão :
Resistores de sangria e chaves de aterramento em todas as portas.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra : Sim

c) Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas : Sim

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as tampas e portas fechadas : Sim

8.5 Dispositivos de proteção do transmissor

a) Dispositivo de proteção da fonte de alta tensão :
Proteção através de relê de corrente no retorno da fonte de alta tensão.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada :
Pressostado na cavidade da válvula.

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

9 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 13
Rubrica:

Monitor de modulação
Marca: TFT
Modelo: 844A Precisão à 400 Hz 100 % : 2 %
Série: 1060519

Analisador de Audio
Marca: Tektronix Precisão: gerador : 2% dist. prop. 0.01%
Modelo: TM5006A med. distorção : < 0.01%
volt.eletron. : 0.01%(dc) / 0.1%(dB)

Analisador de Espectro
Marca: Hewlett Packard Precisão : 1% (dB)
Modelo: 182 T 1.5 ppm (freq.)

Frequencímetro
Marca: Sencore
Modelo: CF 71 Precisão à 40 C : 5 PPM
Série: 46567447

Rf wattmeter
Marca: Coaxial Dynamics, inc. Precisão : 1% Escala de 50KW
Modelo: 81300 A
Série: 1004

OBSERVAÇÕES

O transmissor utiliza 1 válvula 4CX5000A no estágio final de potência.

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

10 DECLARAÇÕES

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 14
Rubrica:

10.1 Declaração do profissional habilitado :

" Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 7 Folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ..... de que faço uso " .

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2003

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ : 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

10.2 Parecer Conclusivo :

" Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável. " .

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2003

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ : 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

10.3 Declaração do Interessado :

" Na qualidade de representante legal da Rádio Excelcior Ltda. DECLARO que o Sr. José Cesar Pinheiro da Silva esteve no endereço abaixo no dias 28 de Outubro de 2003 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por Collins Radio Group., modelo 831 F2 , série 114, potência de operação de 10 KW.

Local do Ensaio : Av. Paulista 900, 14º andar, São Paulo, SP.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2003

Assinatura :

Nome : PEDRO RAMOS DE CARVALHO
Cargo : SUBGERENTE

DIRETORIA JURÍDICA

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

LAUDO DE ENSAIO

Especie de equipamento : Transmissor de frequência modulada

Fabricante : Collins Radio Group.

Modelo : 831 F2 **Série :** 114

CANAL DIREITO

FREQ. (Hz)	ENTRADA (dB)	RESP. (400 HZ) (dB)	DIST. (%)
90 % DE MODULAÇÃO			
50	9,5	-1,0	0,8
100	9,0	-0,5	0,8
400	9,0	-0,5	0,7
1000	8,5	0,0	0,7
5000	2,1	6,4	0,9
7500	0,8	7,7	1,0
10000	-4,1	12,6	1,0
15000	-7,1	15,6	1,2
50 % DE MODULAÇÃO			
50	6,1	-0,9	0,1
100	6,0	-0,8	0,1
400	6,0	-0,8	0,1
1000	5,2	0,0	0,1
5000	-1,0	6,2	0,1
7500	-4,5	9,7	0,3
10000	-6,0	11,2	0,3
15000	-10,5	15,7	0,3
25 % DE MODULAÇÃO			
50	2,0	-0,6	0,1
100	2,0	-0,6	0,1
400	2,0	-0,6	0,1
1000	1,4	0,0	0,1
5000	-6,4	7,8	0,1
7500	-9,0	10,4	0,1
10000	-11,0	12,4	0,1
15000	-15,5	16,9	0,1

CANAL ESQUERDO

FREQ. (Hz)	ENTRADA (dB)	RESP. (400 HZ) (dB)	DIST. (%)
90 % DE MODULAÇÃO			
50	9,1	-0,7	0,8
100	9,1	-0,7	0,6
400	9,0	-0,6	0,6
1000	8,4	0,0	0,7
5000	1,5	6,9	0,9
7500	1,0	7,4	0,9
10000	-4,0	12,4	1,1
15000	-8,0	16,4	1,1
50 % DE MODULAÇÃO			
50	5,8	-0,8	0,1
100	5,8	-0,8	0,1
400	5,8	-0,8	0,1
1000	5,0	0,0	0,1
5000	-1,5	6,5	0,1
7500	-4,8	9,8	0,1
10000	-6,1	11,1	0,3
15000	-10,1	15,1	0,3
25 % DE MODULAÇÃO			
50	1,8	-0,4	0,1
100	1,8	-0,4	0,1
400	1,8	-0,4	0,1
1000	1,4	0,0	0,1
5000	-6,0	7,4	0,1
7500	-9,3	10,7	0,1
10000	-11,0	12,4	0,1
15000	-16,0	17,4	0,1

(CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE)

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

OUTRAS MEDIDAS

FREQUÊNCIA

Nominal :	90,5 Mhz
Medida :	90.500.081 Hz
Variação em 60 min. :	65 Hz

RUÍDO DA PORTADORA (FM)

(Ref.: 400 Hz a 100% de Mod.)
Canal esquerdo : -59 dB
Canal direito : -56 dB

RUÍDO DA PORTADORA (AM)

(Ref.: 100% de modulação AM)
-68 dB

ATEN. DE HARMONICOS E ESPÚRIOS

2o Harmonico : 80 dB
3o Harmonico : 80 dB
Espúrios : Não encontrados

AMPLIFICADOR FINAL

Ep = 6,1 kV

Ip = 2,1 A

ef = 0,76

P = 9,7 kW

Obs : ef fornecido pelo fabricante

Obs.: Medida de potência indireta

OBSERVAÇÕES

LOCAL DE ENSAIO : Av. Paulista 900, 14º andar, São Paulo, SP.

DATA DO ENSAIO : 28/10/03

FEITO POR : José Cesar Pinheiro da Silva

ASSINATURA :

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

LAUDO DE ENSAIO

M. das Comunicações
Fls.: 17
Rubrica:

ESPECIE DE EQUIPAMENTO : Gerador de estereo

FABRICANTE : Orban

MODELO : Optimod 8100 **Série :** 698288

SUBPORTADORA PILOTO
Frequência : 19.000Hz
Var. em 60 min : 1 Hz

MODULAÇÃO DA SUBPORTADORA PILOTO		
Mínima	8,0	
Medida :	9,6	} % da Portadora
Máxima:	10,0	

SEPARAÇÃO ESTEREOFONICA
(Ref. 90 % de Modulação)

FREQ. (HZ)	ESQUERDO NO DIREITO (dB)	DIREITO NO ESQUERDO (dB)
50	-46	-46
100	-45	-46
400	-46	-45
1000	-46	-45
5000	-46	-45
7500	-48	-49
10000	-48	-48
15000	-48	-48

DIAFONIA
(Ref.: 90 % de Modulação)

FREQ. (HZ)	SECUND. NO PRINC. (dB)	PRINC. NO SECUND. (dB)
50	-50	-49
100	-50	-50
400	-51	-51
1000	-50	-50
5000	-50	-49
7500	-48	-49
10000	-48	-48
15000	-48	-48

OBSERVAÇÕES

LOCAL DO ENSAIO : Av. Paulista 900, 14º andar, São Paulo, SP.
DATA DO ENSAIO : 28/10/03
FEITO POR : José Cesar Pinheiro da Silva
ASSINATURA :

José Cesar Pinheiro da Silva
CREA RJ: 79-1-01188-8
CREA SP (Visto) : 5061681720

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-002 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**8210200301701861**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5061681720	**40409554715**
4 - NOME DO PROFISSIONAL **Jose Cesar Pinheiro Da Silva**	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL **Engenheiro Eletricista Habilitacao Industrial Eletrica**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART **1 - Não**		10 - SUBEMPREITADA **1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CGC
RADIO EXCELSIOR LTDA.	**(11)38243227**	**60749397000140**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Av. Paulista 900 - 14. andar - Sao Paulo-SP	**01310-940**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**42**	**35**	**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE FORMA COMPATÍVEL COM O CÓDIGO INFORMADO NO CAMPO 23

Radiodifusao Sonora em Frequencia Modulada.

RESUMO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO E DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS ETC...

Laudo de Ensaio em transmissores de Radiodifusao Sonora em Frequencia Modulada.
Data de efetiva participação do profissional:28/10/2003

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
500,00	**28/10/2003**	**28/10/2003**	**68**	**21,00**

ASSINATURA

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Paulo **30/10/2003**	**Jose Cesar Pinheiro Da Silva**	**RADIO EXCELSIOR LTDA.**

33 - Nosso Número:8210200301701861
SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA) - **RECIBO DO SACADO**

BAR03163110200311321,00R101003044

Obs:
- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 19
Rubrica:

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE **2002**

RAZÃO SOCIAL :	RADIO EXCELSIOR LTDA.
CNPJ/CEI :	60.749.397/0001-40
CEI VINCULADO:	
ENDEREÇO :	RUA DAS PALMEIRAS, 315
BAIRRO :	STA CECILIA
CIDADE/UF :	SAO PAULO / SP
CEP :	01226-901

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA :	QUANTIDADE DE VÍNCULOS:
28/02/2003	106

Coordenação da RAIS

31/10/2003

0710172376

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

R. ... Palmeiras, 315 - 2 o andar
Cecília - CEP 01226 901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado	
9	
3 - CPF ou CGC do Estabelecimento	
60.749.397/0001-40	
4 - Data Limite de Pagamento	Exercício
30/04/03	2003

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade			7-Código da Entidade Sindical
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE SÃO PAULO			009,421,02687-5
8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	9 - Número	10- Complemento (andar, sala, etc.)	11 - CGC da unidade
Rua Rego Freitas,	530		62.584.230/0001-00

12 - Bairro ou Distrito	13 - CEP	14 - Município	15 - Sigla UF
Vila Buarque	01220-000	São Paulo	sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social			17 - Código do Estabelecimento
RÁDIO EXCELSIOR LTDA			
18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	19 - Número	20- Complemento (andar, sala, etc.)	21 - Data Início da Atividade
RUA DAS PALMEIRAS,	315		

22 - CEP	23 - Município	24 - Bairro ou Distrito	25 - Sigla UF
12.226-000	SÃO PAULO	SANTA CECÍLIA	SP

26 - Atividade do Contribuinte	27 - Cod. Ativo	28 - Sub Cod. Ativo	29 - Código CBN	30 - Tipo do Estabelecimento	31 - Nº Est. Empresa
RADIO DIFUSÃO	9221-5			[X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros	

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal — DV — Ou [X] 03 Empregados

Dados da Contriubição

		DV			DV			DV
33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	47	8	42 - Valor da contribuição	4.191,32	8
Operação Econômica 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	125.739,60	5	43 - Multa		6
Operação Econômica 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento	98	3	44 - Juros de Mora		9
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes		3	45 - Correção Monetária		3
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3				46 - TOTAL A RECOLHER	4.191,32	5

47 - Local	48 - Data
são Paulo	30/04/03

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 20 - Rubrica:

CEF026730042003003710002401 4.191,32RC1701

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 - 2 o andar
Sta Cecília - CEP 01226-901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado	
9	
3 - CPF ou CGC do Estabelecimento	
60.749.397/0001-40	
4 - Data Limite de Pagamento	Exercício
30/04/02	2002

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade			7-Código da Entidade Sindical
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE SÃO PAULO			009,421,02687-5
8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	9 - Número	10- Complemento (andar, sala, etc.)	11 - CGC da unidade
Rua Rego Freitas,		530	62.584.230/0001-00

12 - Bairro ou Distrito	13 - CEP	14 - Município	15 - Sigla UF
Vila Buarque	01220-000	São Paulo	sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social			17 - Código do Estabelecimento
RÁDIO EXCELSIOR LTDA			
18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	19 - Número	20- Complemento (andar, sala, etc.)	21 - Data Início da Atividade
RUA DAS PALMEIRAS,	315		

22 - CEP	23 - Município	24 - Bairro ou Distrito	25 - Sigla UF
12.226-000	SÃO PAULO	SANTA CECÍLIA	SP

26 - Atividade do Contribuinte	27 - Cod. Ativo	28 - Sub Cod. Ativo	29 - Código CBN	30 - Tipo do Estabelecimento	31 - Nº Est. Empresa
RADIO DIFUSÃO	9221-5			[X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros	

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal — DV — Ou [X] 03 Empregados — DV

		DV			DV			DV
33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	43	8	42 - Valor da contribuição	3.272,85	8
Operação Econômica 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	98.185,50	5	43 - Multa		6
Operação Econômica 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento	98	3	44 - Juros de Mora		9
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes	55	3	45 - Correção Monetária		3
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3				46 - TOTAL A RECOLHER	3.272,85	5

47 - Local	48 - Data
são Paulo	30/04/02

M. das Comunicações - SSC - Fls.: 21 - Rubrica:

CEP026739042002107710007479 3.272,85NN1996

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 , 2 o andar
Sta Cecília - CEP 01225 901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado: 9

3 - CPF ou CGC do Estabelecimento: 60.749.397/0001-40

4 - Data Limite de Pagamento: 30/04/2001

Exercício: 2001

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE SÃO PAULO

7-Código da Entidade Sindical: 009,421,02687-5

8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): Rua Rego Freitas,

9 - Número: 530

10- Complemento (andar, sala, etc.):

11 - CGC da unidade: 62.584.230/0001-00

12 - Bairro ou Distrito: Vila Buarque

13 - CEP: 01220-000

14 - Município: São Paulo

15 - Sigla UF: sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social: RÁDIO EXCELSIOR LTDA

17 - Código do Estabelecimento:

18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): RUA DAS PALMEIRAS,

19 - Número: 315

20- Complemento (andar, sala, etc.):

21 - Data Início da Atividade:

22 - CEP: 12.226-000

23 - Município: SÃO PAULO

24 - Bairro ou Distrito: SANTA CECÍLIA

25 - Sigla UF: SP

26 - Atividade do Contribuinte: RADIO DIFUSÃO

27 - Cod. Ativo: 9221-5

28 - Sub Cod. Ativo:

29 - Código CBN:

30 - Tipo do Estabelecimento: [X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros

31 - Nº Est. Empresa:

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal — DV: — Ou [X] 03 Empregados — DV: 8

Dados da Contriubição

		DV			DV			DV
33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	37	8	42 - Valor da contribuição	3.031,17	8
Operação Econômica 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	90.935,10	5	43 - Multa		6
Operação Econômica 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento		3	44 - Juros de Mora		9
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes		3	45 - Correção Monetária		3
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3				46 - TOTAL A RECOLHER	3.031,17	5

47 - Local: são paulo

48 - Data: 30 de abril de 2001

CEF026730ABR2001102710006496 3.031,17R1904

SSCE - Fls.: 29 Rubrica: M. das Comunicações

SINDICATO DOS JORNALISTAS
26 MAI 2000
Valci Jr
PAULO

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 - 2 o andar
Sta Cecília - CEP 01226 901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado	9	
3 - CPF ou CGC do Estabelecimento	60.749.397/0001-40	
4 - Data Limite de Pagamento	28/04/2000	Exercício 2000

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade			7-Código da Entidade Sindical
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE SÃO PAULO			009,421,02687-5
8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	9 - Número	10- Complemento (andar, sala, etc.)	11 - CGC da unidade
Rua Rego Freitas,	530		62.584.230/0001-00

12 - Bairro ou Distrito	13 - CEP	14 - Município	15 - Sigla UF
Vila Buarque	01220-000	São Paulo	sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social			17 - Código do Estabelecimento
RÁDIO EXCELSIOR LTDA			
18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	19 - Número	20- Complemento (andar, sala, etc.)	21 - Data Início da Atividade
RUA DAS PALMEIRAS,	315		

22 - CEP	23 - Município	24 - Bairro ou Distrito	25 - Sigla UF
12.226-000	SÃO PAULO	SANTA CECÍLIA	SP

26 - Atividade do Contribuinte	27 - Cod. Ativo	28 - Sub Cod. Ativo	29 - Código CBN	30 - Tipo do Estabelecimento	31 - Nº Est. Empresa
RADIO DIFUSÃO	9221-5			[X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros	

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal — DV — Ou [X] 03 Empregados

Dados da Contriubição

		DV			DV			DV
33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	32	8	42 - Valor da contribuição	2.461,29	8
Operação Econômica 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	73.838,70	5	43 - Multa		6
Operação Econômica 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento		3	44 - Juros de Mora		9
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes		3	45 - Correção Monetária		3
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3				46 - TOTAL A RECOLHER	2.461,29	5

47 - Local	48 - Data
são paulo	24 de Abril de 2000

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 23
Rubrica

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 . 2 o andar
Sta Cecília - CEP 01226 901

SÃO PAULO - SP

2 - Reservado: **9**

3 - CPF ou CGC do Estabelecimento: **60.749.397/0001-40**

4 - Data Limite de Pagamento: **30/04/99**

Exercício: **1999**

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade: **SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE SÃO PAULO**

7-Código da Entidade Sindical: **9.022.026.871**

8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): Rua Rego Freitas, 530

9 - Número

10- Complemento (andar, sala, etc.)

11 - CGC da unidade: **62.584.230/0001-00**

12 - Bairro ou Distrito: Vila Buarque

13 - CEP: 01220-000

14 - Município: São Paulo

15 - Sigla UF: SP

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social: **RÁDIO EXCELSIOR LTDA**

17 - Código do Estabelecimento

18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): RUA DAS PALMEIRAS,

19 - Número: 315

20- Complemento (andar, sala, etc.)

21 - Data Início da Atividade: 24.03.49

22 - CEP: 12.226-000

23 - Município: SÃO PAULO

24 - Bairro ou Distrito: SANTA CECÍLIA

25 - Sigla UF: SP

26 - Atividade do Contribuinte: RADIO DIFUSÃO

27 - Cod. Ativo: 9221-5

28 - Sub Cod. Ativo

29 - Código CBN

30 - Tipo do Estabelecimento: [X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros

31 - Nº Est. Empresa

Dados de Referência da Contribuição

32 - [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal — DV

Ou [X] 03 Empregados — DV: 8

33 - Capital Social da Empresa — DV: 9

38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical: 29 — DV: 8

Operação Econômica

34 - Total da empresa — DV: 6

39 - Total da Remuneração: 63.173,70 — DV: 5

35 - Deste Estabelecimento — DV: 8

40 - Total de empregados do estabelecimento — DV: 3

36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento — DV: 7

41 - Nº. De não Contribuintes — DV: 3

37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição — DV: 3

47 - Local: São Paulo

48 - Data: 28 de abril de 1999.

Dados da Contribuição

42 - Valor da contribuição: 2.105,79 — DV: 8

43 - Multa — DV: 6

44 - Juros de Mora — DV: 9

45 - Correção Monetária — DV: 3

46 - TOTAL A RECOLHER: 2.105,79 — DV: 5

M. das Comunicações - SSC - Fls.: 24 Rubrica

CEF026730ABR19990987100021 21

2.105,79R1001

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 - 2 o andar
Sta Cecilia - CEP 01226-901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado: 9

3 - CPF ou CGC do Estabelecimento: 60,749,397/0001-40

4 - Data Limite de Pagamento: 30/04/03

Exercício: 2003

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO E TV NO ESTADO DE SÃO PAULO

7-Código da Entidade Sindical: ~~9901902693-9~~ 009.019.02693-4

8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): Rua Conselheiro Ramalho,

9 - Número: 992

10- Complemento (andar, sala, etc.):

11 - CGC da unidade:

12 - Bairro ou Distrito: Bela Vista

13 - CEP: 01325-000

14 - Município: São Paulo

15 - Sigla UF: sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social: RÁDIO EXCELSIOR LTDA

17 - Código do Estabelecimento:

18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): RUA DAS PALMEIRAS

19 - Número: 315

20- Complemento (andar, sala, etc.):

21 - Data Início da Atividade:

22 - CEP: 12226-000

23 - Município: SÃO PAULO

24 - Bairro ou Distrito: SANTA CECILIA

25 - Sigla UF: SP

26 - Atividade do Contribuinte: RADIODIFUSÃO

27 - Cod. Ativo: 9221-5

28 - Sub Cod. Ativo:

29 - Código CBO:

30 - Tipo do Estabelecimento: [X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros

31 - Nº Est. Empresa:

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal — DV:

Ou [X] 03 Empregados — DV:

33 - Capital Social da Empresa — DV: 9

34 - Total da empresa — DV: 6

35 - Deste Estabelecimento — DV: 8

36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento — DV: 7

37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição — DV: 3

38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical: 42 — DV: 8

39 - Total da Remuneração: 80.830,20 — DV: 5

40 - Total de empregados do estabelecimento: 98 — DV: 3

41 - Nº. De não Contribuintes: — DV: 3

47 - Local: SÃO PAULO

48 - Data: 30/04/03

Dados da Contribuição

42 - Valor da contribuição: 2.694,34 — DV: 8

43 - Multa: — DV: 6

44 - Juros de Mora: — DV: 9

45 - Correção Monetária: — DV: 3

45 - TOTAL A RECOLHER: 2.694,34 — DV: 5

M. das Comunicações — Fls.: — Rubrica

CEF026730042003197710009056 2.694,34RC1904

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 . 2 o andar
Sta Cecília - CEP 01226-901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado: 9

3 - CPF ou CGC do Estabelecimento: 60,749,397/0001-40

4 - Data Limite de Pagamento: 30/04/02 | Exercício: 2002

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO E TV NO ESTADO DE SÃO PAULO**

7-Código da Entidade Sindical: 9901902693-9

8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): Rua Conselheiro Ramalho,

9 - Número: 992

10- Complemento (andar, sala, etc.):

11 - CGC da unidade:

12 - Bairro ou Distrito: Bela Vista

13 - CEP: 01325-000

14 - Município: São Paulo

15 - Sigla UF: sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social: **RÁDIO EXCELSIOR LTDA**

17 - Código do Estabelecimento:

18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): **RUA DAS PALMEIRAS**

19 - Número: **315**

20- Complemento (andar, sala, etc.):

21 - Data Início da Atividade:

22 - CEP: 12226-000

23 - Município: SÃO PAULO

24 - Bairro ou Distrito: SANTA CECILIA

25 - Sigla UF: SP

26 - Atividade do Contribuinte: RADIODIFUSÃO

27 - Cod. Ativo: 9221-5

28 - Sub Cod. Ativo:

29 - Código CBO:

30 - Tipo do Estabelecimento: [X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros

31 - Nº Est. Empresa:

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal — DV: — Ou [X] 03 Empregados — DV: 8

Dados da Contribuição

42 - Valor da contribuição: 2.502,02 — DV: 8

33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	44	8	43 - Multa		6
Operação Econômica: 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	75.060,60	5	44 - Juros de Mora		9
Operação Econômica: 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento	98	3	45 - Correção Monetária		3
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes	54	3	45 - TOTAL A RECOLHER	2.502,02	5
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3						

47 - Local: SÃO PAULO

48 - Data: 30/04/02

M. das Comunicações - SSC - Rubrica: Fls.: 36

CEF026730042000210071003749 2.502,02Rm1906

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 - 2 o andar
Sta Cecilia - CEP 01226 901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado	
9	
3 - CPF ou CGC do Estabelecimento	
60,749,397/0001-40	
4 - Data Limite de Pagamento	Exercício
30/04/2001	2001

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade			7-Código da Entidade Sindical
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO E TV NO ESTADO DE SÃO PAULO			9901902693-9
8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	9 - Número	10- Complemento (andar, sala, etc.)	11 - CGC da unidade
Rua Conselheiro Ramalho,	992		

12 - Bairro ou Distrito	13 - CEP	14 - Município	15 - Sigla UF
Bela Vista	01325-000	São Paulo	sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social			17 - Código do Estabelecimento
RÁDIO EXCELSIOR LTDA			
18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	19 - Número	20- Complemento (andar, sala, etc.)	21 - Data Início da Atividade
RUA DAS PALMEIRAS		315	

22 - CEP	23 - Município	24 - Bairro ou Distrito	25 - Sigla UF
12226-000	SÃO PAULO	SANTA CECILIA	SP

26 - Atividade do Contribuinte	27 - Cod. Ativo	28 - Sub Cod. Ativo	29 - Código CBO	30 - Tipo do Estabelecimento	31 - Nº Est. Empresa
RADIODIFUSÃO	9221-5			[X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros	

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal [DV] Ou [X] 03 Empregados

		DV			DV			DV
33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	49	8	42 - Valor da contribuição	2.493,72	8
Operação Econômica 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	74.811,60	5	43 - Multa		6
Operação Econômica 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento		3	44 - Juros de Mora		9
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes		3	45 - Correção Monetária		3
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3				45 - TOTAL A RECOLHER	2.493,72	5

47 - Local	48 - Data
SÃO PAULO	30 de abril de 2001

SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEV. EST. S. PAULO
CEF - MRadas Comunicações
Fls.:
Rubrica
SSS

CEF026730ABR2001103710006517 2.493,72R1904

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 - 2 o andar
Sta Cecília - CEP 01226 901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado: **9**

3 - CPF ou CGC do Estabelecimento: **60,749,397/0001-40**

4 - Data Limite de Pagamento: **28/04/2000** — Exercício: **2000**

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO E TV NO ESTADO DE SÃO PAULO**

7-Código da Entidade Sindical: **9901902693-9**

8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	9 - Número	10- Complemento (andar, sala, etc.)	11 - CGC da unidade
Rua Conselheiro Ramalho,	992		60.749.397/0001-40

12 - Bairro ou Distrito	13 - CEP	14 - Município	15 - Sigla UF
Bela Vista	01325-000	São Paulo	sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social: **RÁDIO EXCELSIOR LTDA**

17 - Código do Estabelecimento:

18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	19 - Número	20- Complemento (andar, sala, etc.)	21 - Data Início da Atividade
RUA DAS PALMEIRAS		**315**	

22 - CEP	23 - Município	24 - Bairro ou Distrito	25 - Sigla UF
12226-000	SÃO PAULO	SANTA CECILIA	SP

26 - Atividade do Contribuinte	27 - Cod. Ativo	28 - Sub Cod. Ativo	29 - Código CBO	30 - Tipo do Estabelecimento	31 - Nº Est. Empresa
RADIODIFUSÃO	9221-5			X 1 Único 2 Principal 3 Filial 4 Outros	

Dados de Referência da Contribuição

32 — 01 Estabelecimento Empregador — 02 Autônomo /Liberal — Ou X 03 Empregados

Dados da Contribuição

		DV			DV			DV
33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	44	8	42 - Valor da contribuição	1.414,03	8
Operação Econômica 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	42.420,90	5	43 - Multa		6
Operação Econômica 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento		3	44 - Juros de Mora		9
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes		3	45 - Correção Monetária		3
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3				45 - TOTAL A RECOLHER	1.414,03	5

47 - Local: SÃO PAULO

48 - Data: 24 de Abril de 2000

RECEBIDO 05 06 00

SIND RADIALISTAS DE SÃO PAULO

M. das Comunicações - Fls.: 25 Rubrica:

CEF02070SAMRP3x01MC710006949 1 414.03R1004

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 - 2 o andar

Sta Cecília - CEP 01226 901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado	9		
3 - CPF ou CGC do Estabelecimento	60,749,397/0001-40		
4 - Data Limite de Pagamento	30/04/99	Exercício	1999

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade			7-Código da Entidade Sindical
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DE SÃO PAULO			099.019.02693-9
8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	9 - Número	10- Complemento (andar, sala, etc.)	11 - CGC da unidade
Rua Conselheiro Ramalho, 992			61.708.293/0001-50

12 - Bairro ou Distrito	13 - CEP	14 - Município	15 - Sigla UF
Bela Vista	01325-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social			17 - Código do Estabelecimento
RÁDIO EXCELSIOR LTDA.			60.749.397/0001-40
18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	19 - Número	20- Complemento (andar, sala, etc.)	21 - Data Início da Atividade
RUA DAS PALMEIRAS	315		01.02.74

22 - CEP	23 - Município	24 - Bairro ou Distrito	25 - Sigla UF
12226-000	SÃO PAULO	SANTA CECILIA	SP

26 - Atividade do Contribuinte	27 - Cod. Ativo	28 - Sub Cod. Ativo	29 - Código CBO	30 - Tipo do Estabelecimento	31 - Nº Est. Empresa
RADIODIFUSÃO	9221-5			[X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros	

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal — DV — Ou [X] 03 Empregados

		DV			DV			DV
33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	49	8	42 - Valor da contribuição	1.748,27	8
Operação Econômica 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	52.448,10	5	43 - Multa		6
Operação Econômica 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento		3	44 - Juros de Mora		9
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes		3	45 - Correção Monetária		3
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3				45 - TOTAL A RECOLHER	1.748,27	5

47 - Local	48 - Data
SÃO PAULO	28 de Abril de 1999

M. das Comunicações - SCE - Fls.: 29 Rubrica:

CEF026730ABR19990997100002135 1.748,27R1001

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

60 749 [illegible] 0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 2.º And.

Santa Cecilia – CEP 01226-901

SAO PAULO - S.P.

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 60.749.397/0001-40

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29.01.99

5 EXERC.: 1999

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.02667-0

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA MARQUES DE ITÚ

9 NÚMERO: 70

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º ANDAR - CONJ. 72

11 CGC DA ENTIDADE: 62.650.809/0001-16

12 BAIRRO ou DISTRITO: VILA BUARQUE

13 CEP: 01223-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

15 SI

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA DAS PALMEIRAS

19 NÚMERO: 315

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 09.04.85

22 CEP: 01226-901

23 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

24 BAIRRO ou DISTRITO: SANTA CECÍLIA

25 SIGL: SI

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: ATIVIDADE DE RÁDIO

27 CÓD. ATIVID.: 9221-5

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: X 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 N.º Este da Emp

DADOS DA REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	309.094,21	9	38 N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA 34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA 35 DESTE ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
36 CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 N.º DE NÃO CONTRIBUINTES		2
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	309.094,21	3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	427,48
43 MULTA	
44 JUROS DE MORA	
45 CORREÇÃO MONETÁRIA	
46 TOTAL A RECOLHER	427,48

47 LOCAL: SÃO PAULO 48 DATA: 29 de JANEIRO de 19 99

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DARR0316290119992340000000000427,48R202010594

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1.ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2.ª VIA - CONTRIBUINTE

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA.

AUTENTICAÇÃO 1087AA395555

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Fls. 30

Comunicações - SSCE - M. das

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 2.° And.

Santa Cecilia – CEP 01226-901

SÃO PAULO - S.P

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 60.749.397/0001-40

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.2000

(5) EXERC.: 2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE		(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO		000.000.02667-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	(9) NÚMERO	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(11) CGC DA ENTIDADE
RUA MARQUES DE ITÚ	70	7º ANDAR - CONJ. 72	62.650.809/0001-16

(12) BAIRRO ou DISTRITO	(13) CEP	(14) MUNICÍPIO (CIDADE)	(15) SIGLA UF
VILA BUARQUE	01223-000	SÃO PAULO	SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL		(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
RÁDIO EXCELSIOR LTDA.		

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	(19) NÚMERO	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
RUA DAS PALMEIRAS	315		09.04.85

(22) CEP	(23) MUNICÍPIO (CIDADE)	(24) BAIRRO ou DISTRITO	(25) SIGLA UF
01226-901	SÃO PAULO	Sãnta Cecilia	SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	(27) CÓD. ATIVID.	(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO	(31) N.º Estabelecimentos da Empresa
ATIVIDADE DE RÁDIO	9221-5			[X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS	

DADOS DA REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	309.094,21	9	(38) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	309.094,21	3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	427,48	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	427,48	5

(47) LOCAL: SÃO PAULO (48) DATA: 31 de JANEIRO 19 00

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF026731JAN2000080710001980 427.48R1006

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1.ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2.ª VIA - CONTRIBUINTE

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA

AUTENTICAÇÃO 1087A39555

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3662-1866

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 31 Rubrica:

VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2001	2001

3 - NOME DA ENTIDADE	4 - CÓDIGO SINDICAL
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO ESTADO DE SAO PAULO	000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA MARQUES DE ITÚ	70	CONJ 72

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
VILA BUARQUE	01223-000	SAO PAULO	SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE	13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
RADIO EXCELSIOR S/A CBN-AM	60.749.397/0001-40

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	15 - NÚMERO	17 - COMPLEMENTO	18 - BAIRRO ou DISTRITO
RUA DAS PALMEIRAS, 315 - 1A			SANTA CECILIA

19 - MUNICÍPIO (CIDADE)	20 - U.F.	21 - CEP	22 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SAO PAULO	SP	01226-901	09.04.85

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	24 - CÓD. ATIVID.	25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	26 - Nº DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
c ATIVIDADE RÁDIO	9221-5	[X] 1 - ÚNICO [ ] 2 - PRINCIPAL [ ] 3 - FILIAL [ ] 4 - OUTROS	

27 - [X] 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL [ ] 03 - EMPREGADOS

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
309.094,21		467,83
TOTAL DA EMPRESA	34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	38 - MULTA
30 - DESTE ESTABELECIMENTO	35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	39 - JUROS DE MORA
31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	40 - CORREÇÃO MONETÁRIA
32 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		41 - TOTAL A RECOLHER
309.094,21		467,83

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
CEF026731JAN2001000714 467,83R1904

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3667-0185
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

AUTENTICAÇÃO
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
SÃO PAULO, 13 DE outubro DE 2003
MELÂNIA AP.PRADO-EDISON GIMENES DE LIMA-MENEZELI AP.P.CARNAVAL
Custas: R$ 1,10. Carimbo 1746803
OP: Menezeli

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA

Cartório Notarial do Brasil-SP
AUTENTICAÇÃO
1087AA395560

Rubrica: Fls.: 32
SSCE - Coordenação das Comunicações

VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2002	2002

3 - NOME DA ENTIDADE	4 - CÓDIGO SINDICAL
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV EST.SP	000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA MARQUES DE ITU	70	

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
VILA BUARQUE	01223-000	SÃO PAULO	SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE	13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
RADIO EXCELSIOR S/A CBN-AM	60.749.397/0001-40

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
RUA DAS PALMEIRAS	315	1° ANDAR	SANTA CECILIA

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SAO PAULO	SP	01226-901	09.04.85

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
ATIVIDADE RÁDIO	92221-5	X 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS	

26 -	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL ☐ 03 - EMPREGADOS	505,07

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	37 - MULTA
3 .094,21		
28 - TOTAL DA EMPRESA	**33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO**	**38 - JUROS DE MORA**
29 - DESTE ESTABELECIMENTO	**34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO**	**39 - CORREÇÃO MONETÁRIA**
	0	
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	**35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES**	**40 - TOTAL A RECOLHER**
		505,07
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		
309.094,21		

CEF026731018002061710002278 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 505,07RH1003

CARTÓRIO DO 1° TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Gonçalo Filho
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3666-6181
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1087AA395559

AUTENTICAÇÃO
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FÉ.
SÃO PAULO, 13 DE outubro DE 2003

MELINA AP.PRADO-EDISON GIMENES DE LIMA-MENUZELI AP.P.CARNAVAL
Custas: R$ 1,10. Carimbo - 17/07/97
OP: Menuzeli

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA.

Comunicações - SSCE - Fls.: 93 - Rubrica

857700000006 000000673020 667200301063 074939700014

VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2003	2003

3 - NOME DA ENTIDADE	4 - CÓDIGO SINDICAL
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO DE SÃO PAULO	000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA MARQUES DE ITÚ	70	

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
VILA BUARQUE	01223-000	SÃO PAULO	SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE	13 - CNPJ / CPF / OUTROS
RADIO EXCELSIOR S/A CBN-AM	60.749.397/0001-40

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
RUA DAS PALMEIRAS	315	1° ANDAR	

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SAO PAULO	SP	01226-901	

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
		X 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS	0

26 -	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL ☐ 03 - EMPREGADOS	
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
28 - AL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO
TE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
BUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES
A CONTRIBUIÇÃO	

37 - MULTA
38 - JUROS DE MORA
39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
40 - TOTAL À RECOLHER
623,44

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF026731012003057701003484 623,44RC1902

AUTENTICAÇÃO 1087A395553

CARTÓRIO DO 1° TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho Filho
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3667-[illegible]
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS PO[illegible]

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 34
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS

SSCE - M. das Comunicações Fls. 35 Rubrica:

Referência.: Processos nº : 53000.044881/2003

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela empresa **RÁDIO EXCELSIOR LTDA.**,executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Examinando o processo, constatou- se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissore(s), bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico.

Assim sendo, propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, para fins devistoria técnica dos equipamentos da emissora.

Brasília, 25 de maio de 2004.

Daniela F. de Souza
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
Estagiário de Direito

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Outorga de de Serviços de Áudio.

Brasília, 25 de maio de 2004.

VÂNEA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão da
Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços.

Brasília, 25 de 05 de 2004.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador - Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo. Ao Senhor Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica

25/05/2004

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Referência/CORDF/DANIELA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000

Ofício n.º5974 /2004 – CORDF/DOS/SSCE/MC

Brasília, 26 de maio de 2004.

Ao Senhor
HIROSHI WATANABE
Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5.º andar- Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

Referência: Processo n.º 53000.044881/2003
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga.

Senhor Superintendente,

1. Objetivando seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à **RÁDIO EXCELSIOR LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada , no Município de São Paulo , Estado de São Paulo, estamos encaminhando a V. Sa., em anexo, o processo em referência, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.

2. Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja incluído nos autos laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Vist.técnica/cordf/DANIELA/mms

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS

M. das Comunicações - SCE - Fls. 36 Rubrica

M. das Comunicações - SCE - Fls. 37 Rubrica

Referência.: Processos nº : 53000.044881/2003

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela empresa **RÁDIO EXCELSIOR LTDA.**,executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Examinando o processo, constatou- se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissore(s), bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico.

Assim sendo, propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, para fins devistoria técnica dos equipamentos da emissora.

Brasília, 25 de maio de 2004.

Daniela F. de Souza
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
Estagiário de Direito

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Outorga de de Serviços de Áudio.

Brasília, 25 de maio de 2004.

VÂNEA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão da
Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços.

Brasília, 25 de 05 de 2004.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador - Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo. Ao Senhor Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica

25/05/2004

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Referência/CORDF/DANIELA

SSF-Solicitação de Serviço de Fiscalização

Min. das Comunicações
Fls. 38
Rubrica:

I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

>

Código da SSF :	ER01OT20040426	**Data da Solicitação :**	06 / 09 / 2004
Superintendência:	SRF	**Prazo :**	
Órgão:	ER01OT		
Responsável:	FÁBIO JOSÉ CAPOBIANCO	**Telefone:**	5576 8830
E-mail:	fabioc @anatel.gov.br	**Fax:**	
Pessoa para Contato:	MARIA SALETE ROSA GAVIÃO	**Telefone:**	5576-8824
E-mail do Contato:	MARIAS @anatel.gov.br		

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- [ ] **Vistoria para licenciamento**
- [x] **~~Vistoria para renovação de outorga~~**
- [ ] **Vistoria para comprovação de características técnicas**
- [ ] **Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL**
- [ ] **Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais**
- [ ] **Levantamento do espectro radioelétrico** **(detalhar faixa de frequência)** a
- [ ] **Radioescuta período de:** a **Horário:** as
- [ ] **Outros (especificar):**

tipo de serviço:
Radiodifusão - Frequencia Modulada

Prioridade:
Média

III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Nome Entidade:	Rádio Excelsior Ltda	**Nº do Fistel :**	02008022595
Endereço:	Rua das Palmeiras, 315	**Bairro:**	Santa Cecília

Localidade: São Paulo

Endereço da Estação: Avenida Paulista, 900 - 14º andar - São Paulo/SP

IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) *caso seja necessário anexar a opção se encontra logo abaixo:*

Trata-se de vistoria para renovação de Outorga.
Processo nº 53000.044881/03

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 39
Rubrica:

Envia SSF para SRF | Anexos | Cancelar SSF | Cancelar SSF | Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 208/2006 Brasília(DF), 6 de julho de 2006

Processo nº 53000.044881/2003

1. Verificamos, nesta data, que a numeração das folhas do presente processo (1 a 36) foi feita de forma incorreta (houve falta de numeração das folha 35, 36, 37, 38, 39 e 40) motivo pelo qual tomamos a providência de corrigir o citado equívoco, fazendo, em conseqüência, a renumeração das folhas, de 01 a 40, incluindo esta.

MARIA SALETE B. A. LEONARDO
Chefe de Serviço

De acordo:

VÂNÊA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão – Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo:

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenadora de Radiodifusão – Região Sudeste e Distrito Federal

VR/msb/SEDAP/CGLO/DEOC/SC-MC

16

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
Rua Vergueiro, 3.073 - Vila Mariana - CEP 04101- 300 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 2104-8800 – Fax: (11) 2104-8815

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 41 Rubrica

Ofício nº 4532/2005/ER01FT/ER01
(USAR ESTA REFERÊNCIA AO RESPONDER)

São Paulo, 08 de abril de 2005.

Ao Senhor
SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios – bloco "R" – Ed. Anexo – 3º andar – s/oeste.
70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021449/2005-91
SCPRT/DILOG/COLOG/COGAD/SPA/
05/05/2005-08:07 GAB/DENA

Assunto: **Vistoria do Serviço de Radiodifusão.**

Senhor Secretário,

1. A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL** no Estado de São Paulo, em conformidade com o Termo de Ajuste firmado com o Ministério das Comunicações, e com o artigo 16, Inciso XIV do Decreto n.º 2338, de 07 de outubro de 1997 – Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, vem encaminhar a V. Senhoria, para ciência e providências que julgarem cabíveis, os documentos relacionados abaixo, gerados por vistoria ocorrida na entidade **Rádio Excelsior Ltda,** executante na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – Transmissão de Programas e Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – Reportagem Externa:

- Solicitação de Serviço de fiscalização (SSF) 0701-ER01FT.
- Laudo de Vistoria Técnica 0001SP20050399;
- Relatório Irregularidades – Radiovideometria 0001SP20050399;
- Laudo de Vistoria Técnica 0002/0003/0004SP20050399.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0701/2005/ER01FT
Data:
08/04/2005
Nº SICAP:
200590040801

I. INTRODUÇÃO

I-1. Fundamentação

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizou-se, no dia 06/04/2005 trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

Procedemos vistoria na estação transmissora, baseados na licença da estação emitida em 23/08/1996, sendo que não foi constatada nenhuma irregularidade no serviço principal.

Também procedemos vistoria no Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) – Transmissão de Programas , onde também não foi constatada nenhuma irregularidade, e para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) – Reportagem Externa foi constatado que o serviço está desativado.
Em relação ao conteúdo de programação não foram constatadas irregularidades.

I-2. Escopo

Permitir a renovação de outorga.

I-3. Período Considerado

06/04/2005 a 06/04/2005

II. PROCEDIMENTOS APLICADOS

II-1. Conjuntos de procedimentos empregados para a obtenção de provas/evidências sobre os objetos fiscalizados:

Vistoria realizada conforme Laudo de Vistoria Técnica em Emissora de Radiodifusão em Frequencia Modulada 0001SP20050399; Laudo de Vistoria Técnica em Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Transmissão de Programas 0002SP20050399 e Laudo de Vistoria Técnica em Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem Externa 0003SP20050399/0004SP20050399.

II-2. Resultados Obtidos:

Encaminhamento dos documentos lavrados durante o processo de vistoria ao Ministério das Comunicações para instruir processo de renovação de outorga número 53000.044881/03.

II-3. Efeitos em relação ao escopo da fiscalização:

A vistoria atendeu a seu propósito.

Ciente

III. CONCLUSÃO

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0701/2005/ER01FT
Data:
08/04/2005
Nº SICAP:
200590040801

SCE - M. das Comunicações
Rubrica 43

III-1. Confrontação entre as evidências obtidas e o escopo do trabalho:

A entidade está apta a Renovação de Outorga.

III-2. Identificação ou não de possíveis infrações:

A entidade vistoriada não apresentou nenhuma irregularidade.

III-3. Possíveis dispositivos infrigidos e possível sanção:

Não se aplica.

III-4. Autuações

Nenhuma Autuação.

IV. RELAÇÃO DE ANEXOS

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
ALEXANDRE ILMAR FRANCO DIAS - ER01FT

Responsável pela aprovação da pasta
DOUGLAS TADEU PINHEIRO - ER01FT

Responsável pela aceitação do relatório
ANA CLÁUDIA DIOGO DA SILVA - ER01FT

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0701/2005/ER01FI
Data:
08/04/2005
Nº SICAP:
200590040801

SGE - M. das Comunicações
Fls.: 44
Rubrica

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO Nº. 0001SP20050399

MOTIVO DA VISTORIA

- [ ] ROTINA
- [ ] RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA
- [ ] LICENCIAMENTO INICIAL
- [ ] LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA
- [ ] ENQUADRAMENTO NO PBFM
- [ ] ESPECIAL
- [X] RENOVAÇÃO
- [ ] VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE (VER ITEM 7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

Fls.: 45

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE – FISTEL: 02.008.022.595 | Nº Estação SITARWEB: 7805179

1.1 – RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): RÁDIO EXCELSIOR LTDA

1.2 – ENDEREÇO (SEDE): RUA DAS PALMEIRAS, 315 CEP: 01.226-901

CIDADE:: SÃO PAULO UF: SP TEL.: 11 3824-3200

2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

DESCRIÇÃO DO ITEM			SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
2.1 – ENDEREÇO:					
Autorizado: AVENIDA PAULISTA, 900 – 14º ANDAR					
Cidade SÃO PAULO UF SP CEP					
Verificado AVENIDA PAULISTA, 900 – 14º ANDAR			R	Item 34 Art. 122 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
Cidade SÃO PAULO UF SP CEP: 13.010-100					
2.2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**			
LATITUDE	23° S 33' 55"	NV			
LONGITUDE	46° W 39' 02"	NV			

3. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	90,5	90,500	R	Item 3.1 e3.3.1RTFM Item 34 Art. 122 RSR	
3.2 – SISTEMA IRRADIANTE					
3.2.1 – SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL					
3.2.1.1 – ANTENA					
3.2.1.1.1 – Fabricante	SHIVELLY	SHIVELLY	R	Item 5.2.1.1. RTFM Item 34 Art. 122 RSR.	
3.2.1.1.2 – Modelo	6810-5	6810-5			
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	5	5			
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	130,5	138			
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	135°	135°			
3.2.1.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL					
3.2.1.2.1 – Fabricante	INDEFINIDO		NV	Item 5.2.1.1 RTFM Item 34 Art. 122 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.2.1.2.2 – Modelo	INDEFINIDO				
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			R		
3.2.2 – SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR					
3.2.2.1 – ANTENA					
3.2.2.1.1 – Fabricante			NA	Item 5.2.1.1. RTFM Item 34 Art. 122 RSR	
3.2.2.1.2 – Modelo					
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos					
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]					
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (ºNV)					
3.2.2.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR					
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA		
3.2.2.2.2 – Modelo					
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT Suspensão

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

3.3 – EQUIPAMENTOS					
3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)		Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.1.1 - Fabricante	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R		
3.3.1.2 - Modelo	816-R-5B	816-R-5B	R		
3.3.1.3 - Homologação	150/96	150/96	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)	35,0	32,76	R	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF. **(9,1 KV)**			R	Item 7.2.1" h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF. **(4,0 A)**			R		
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência			R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± **2000 Hz)**		DESVIO MEDIDO + 300	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.12 – Existência Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada			R	Item 7.2.1 "l" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 " n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga			R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)		Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.2.1 - Fabricante	COLLINS	COLLINS	R		
3.3.2.2 - Modelo	831 – F2	831 – F2	R		
3.3.2.3 - Homologação	3522/77	3522/77	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)	10,0	10,692	R	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF. **(6,6 KV)**			R	Item 7.2.1" h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF. **(1,8 A)**			R		
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência			R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± **2000 Hz)**		DESVIO MEDIDO + 870	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 " b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	

3.3.2.12 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 " n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.4 – OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO			
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	R	Item 7.1.1 RTFM Item 34 do Art. 122	Art. 62 do CBT Multa
3.4.2 – Limitador de Modulação ☐ Com Defeito ☐ Inexistente		Item 7.1.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.4.3 – Monitor de Modulação ☐ Com Defeito ☐ Inexistente		Item 7.1.5 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
3.4.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM, Item 34 do Art. 122	

4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	R	Item 5.2.9 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "d" do CBT Suspensão

5. ESTÚDIOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
5.1 – ESTÚDIO PRINCIPAL			
5.1.1 - ENDEREÇO			
Autorizado: RUA DAS PALMEIRAS, 315		Item 34 do Art. 122 RSR.e Art. 2° da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade SÃO PAULO UF SP CEP			
Verificado: RUA DAS PALMEIRAS, 315	R		
Cidade SÃO PAULO UF SP CEP: 01.226-901			
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6° da Portaria MC n. ° 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT Suspensão
5.2 – ESTÚDIO AUXILIAR			
5.2.1 - ENDEREÇO			
Autorizado:		Item 34 do Art. 122 RSR c/c Art. 3° da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Cidade UF CEP			
Verificado:	NA		
Cidade UF CEP:			

6. OUTRAS CONSTATAÇÕES

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

6.1 – OCORRÊNCIA DE ESPÚRIOS DE RADIOFREQÜÊNCIA				Item 3.2.7 do RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art.63 "e" CBT Suspensão
6.1.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2° Harmônico		NÍVEL DE RUÍDO	R		
3° Harmônico		NÍVEL DE RUÍDO	R		
Espúrios		INEXISTENTE	R		
6.1.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2° Harmônico		NÍVEL DE RUÍDO	R		
3° Harmônico		NÍVEL DE RUÍDO	R		
Espúrios		INEXISTENTE	R		
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			R		
6.2 –Existência de interferência prejudicial ☐ SIM ☒ NÃO				Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT Suspensão
6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☐ Vencida				Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT Multa
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)				Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização			R	Item 17, Art. 28 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.			R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº .

que originou o PADO nº

ITENS NÃO VERIFICADOS:

1 - 2.2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS – NÃO FOI VERIFICADO POR INDISPONIBILIDADDE DE GPS, PORÉM PODE SER CONSIDERADA A MEDIDA REALIZADA EM VISTORIA ANTERIOR: 23° S 33' 56" E 46° W 39' 06" (0003SP20040209 – 18/02/2004).

2 - 3.2.1.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL – NÃO FOI VERIFICADO, POIS A LINHA DE TRANSMISSÃO NÃO ESTAVA IDENTIFICADA.

8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	Nº PATRIMÔNIO
1	ANALISADOR DE ESPECTRO	032.713
2	TELÊMETRO BUSHNELL	032.626
	BÚSSOLA TAMAYA	032.702

9. ASSINATURAS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ANA CLAUDIA DIOGO DA SILVA

ASSINATURA: CREDENCIAL Nº: 0317-6

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

ASSINATURA: CREDENCIAL Nº: 0166-0

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: NILTON CORREIA DA SILVA GOMES CARGO: COORDENADOR TÉCNICO

IDENTIDADE Nº: 04828364-2 SSP/RJ ASSINATURA:

LOCAL E DATA: SÃO PAULO, 06 DE ABRIL DE 2005.

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada
* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - RADIOVIDEOMETRIA
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
"CRONOMETRIA"

RI N.º 0001SP20050399

MOTIVO DA MONITORAÇÃO

- [ ] ROTINA
- [ ] DENÚNCIA
- [X] OUTROS RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME/ RAZÃO SOCIAL
RÁDIO EXCELSIOR LTDA

1.2 – DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
CBN, RÁDIO CBN 90,5 FM E REDE

1.3 – ENDEREÇO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA
AVENIDA PAULISTA, 900 – 14º ANDAR

1.4 – CIDADE	UF
SÃO PAULO	SP

1.5 – INDICATIVO DE CHAMADA	1.6 – CÓDIGO DO SERVIÇO	1.7 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
D 800	230	RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA

1.8 – FREQÜÊNCIA CONSIGNADA	1.9 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
90,5 MHz	(X) ILIMITADO ( ) LIMITADO: de ____:____ às ____:____horas de ____:____ às ____:____horas

2 – MONITORAÇÃO

2.1 ESTAÇÃO DE RADIOVIDEOMETRIA	2.2 – DATA	2.3 – HORÁRIO LOCAL	2.4 – MUNICÍPIO/BAIRRO
NO LOCAL	06/04/2005	De 10:00 horas às 17:00 horas	SÃO PAULO/CERQUEIRA CÉSAR

3 – AVALIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO Dec 52795/63 RSR
3.1 – TRANSMISSÃO DO PROGRAMA "A VOZ DO BRASIIL"	R	Art. 28 item 12 letra "f" e Art. 122 item 20
3.2 – TRANSMISSÃO DE PROGRAMA POLÍTICO / ELEITORAL	NA	Art. 28 item 12 letra "h" e Art. 122 item 21
3.3 – TRANSMISSÃO DE REDE DE RADIODIFUSÃO OBRIGATÓRIA	NA	Art. 28 item 12 letra "g"
3.4 – TEMPO DESTINADO A SERVIÇO NOTICIOSO	R	Art. 28 item 12 letra "c", Art. 16 § 9º e Art. 122 item18
3.5 – TEMPO DESTINADO A PUBLICIDADE COMERCIAL	NA	Art. 28 item 12 letra "d" e Art. 122 item 18
3.6 – IRRADIAÇÃO DE COMERCIAL POR EMISSORA DE CARÁTER EDUCATIVO	NA	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651, de 15/04/1999.
3.7 – EMISSORA FORA DO AR (SEM AUTORIZAÇÃO)	NA	Art. 55
3.8 – IRRADIAÇÃO DIÁRIA DOS BOLETINS OU AVISOS DO SERVIÇO METEOROLÓGICO	R	Art. 28 item 12 letra "m"
3.9 – IRRADIAÇÃO DO INDICATIVO DE CHAMADA E/OU DENOMINAÇÃO AUTORIZADA	R	Art. 28 item 12 letra "j" c/c Port. Minfra 410/90

4 – OBSERVAÇÕES

VISTORIA REALIZADA A PARTIR DA GRAVAÇÃO DIÁRIA DA EMISSORA E ARQUIVOS. NÃO FOI SOLICITADA A FITA DA GRAVAÇÃO DIÁRIA PARA DEGRAVAÇÃO.

LOCAL	DATA
SÃO PAULO	06/04/2005

EXECUTADO POR
ANA CLAUDIA DIOGO DA SILVA
Ana Claudia Diogo da Silva
Agente de Fiscalização
CREA: 0682290545 - Técnica
ANATEL / SP - CRED: 0317-6

ANALISADO POR
ANTONIO RONQUI
ANTONIO RONQUI
Fiscalização - ANATEL / ER-0
Matr. 0163-5

LEGENDA: R – REGULAR, I – IRREGULAR NV – NÃO VERIFICADO NA – NÃO SE APLICA *FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – Ver. 21/08/2002*

NOTA: "FISCALIZAÇÃO REALIZADA SOB A ÉGIDE DO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2002, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PUBLICADO NA SEÇÃO III, DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DO DIA 06.08.2002"

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS – SARC

LAUDO Nº. 0002SP20050399

MOTIVO DA VISTORIA

- [X] ROTINA
- [ ] RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA
- [ ] LICENCIAMENTO INICIAL
- [ ] LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA
- [ ] ENQUADRAMENTO NO PBFM
- [ ] ESPECIAL
- [ ] RENOVAÇÃO
- [ ] VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE (VER ITEM 5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

Fls.: 50

Modalidade Do Serviço

- [ ] COMUNICAÇÃO DE ORDENS INTERNAS
- [X] LIGAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS
- [ ] REPORTAGEM EXTERNA
- [ ] LIGAÇÃO PARA TELECOMANDO / TELEMEDIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE – FISTEL: 02.031.939.203 | Nº Estação SITARWEB: 3573494 / 3573508

1.1 – RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): RÁDIO EXCELSIOR LTDA

1.2 – ENDEREÇO (SEDE): RUA DAS PALMEIRAS, 315 CEP: 01.226-901

CIDADE: SÃO PAULO UF: SP TEL.: 11 3824-3200

2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

DESCRIÇÃO DO ITEM			SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
2.1 – ENDEREÇO DA ESTAÇÃO					
Autorizado: RUA DAS PALMEIRAS, 381 – 25º ANDAR					
Cidade SÃO PAULO UF SP CEP					
Verificado RUA DAS PALMEIRAS, 381 – 25º ANDAR			R	Art. 46 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
Cidade SÃO PAULO UF SP CEP: 01.226-901					
2.2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**			
LATITUDE	23° S 32' 13"	NV			
LONGITUDE	46° W 39' 10"	NV			

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 – TIPO DA ESTAÇÃO	Qtd. Autorizada	Qtd. Verificada			
[X] FIXA	01	01	R	Art. 46 RSR	Art. 63 "e" CBT Suspensão
[ ] FIXA DESLOCÁVEL					
[ ] BASE					
[ ] MÓVEL					
[ ] PORTÁTIL					
[ ] REPETIDORA					
3.2 – SISTEMA IRRADIANTE	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**			
3.2.1 – Tipo	817	817	R	Art. 46 RSR	Art. 63 "e"CBT Suspensão
3.2.2 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	91	85,0			
3.2.3 – Polarização	H	H			
3.2.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	176,9	175,0			
3.3 – EQUIPAMENTOS					
3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**			
3.3.1.1 – Potência de RF [W]	6,0	NV	R	Art. 46 RSR	Art. 63 "e" CBT Suspensão
3.3.1.2 – Freqüência [MHz]	946,000	945,999616			
3.3.1.3 - Homologação			R	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98	

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			
3.3.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 46 RSR	Art. 63 "e" CBT Suspensão
3.3.2.2 – Freqüência [MHz]			NA		
3.3.2.3 - Homologação			NA	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98	

4. OUTRAS CONSTATAÇÕES

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☐ Vencida	R	Art. 42 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78	Art. 62 "f" CBT Multa
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	R	Art. 45 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78	
4.2 – Existência de interferência prejudicial ☐ SIM ☐ NÃO	R	Art 48 e 49 RSR "Agravante"	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
4.3 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art 26 RSR	
4.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa
[illegible] – Endereço da Estação Receptora (apenas para o Serviço de Ligação para Transmissão de Programas) Autorizado: AVENIDA PAULISTA, 900 – 13º ANDAR B Cidade SÃO PAULO UF SP CEP Verificado AVENIDA PAULISTA, 900 – 13º ANDAR B Cidade SÃO PAULO UF SP CEP: 13.010-100		Art. 46 RSR	Art. 62 do CBT Multa

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n°

que originou o PADO n°

ITEM NÃO VERIFICADO:

2.2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS – NÃO FOI VERIFICADO POR INDISPONIBILIDADDE DE GPS, PORÉM PODE SER CONSIDERADA A MEDIDA REALIZADA EM VISTORIA ANTERIOR: 23° S 32' 11" E 46° W 39' 12" (0005SP20040209 – 18/02/2004).

6. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	Nº PATRIMÔNIO
1	ANALISADOR DE ESPECTRO	032.713
	TELÊMETRO BUSHNELL	032.626
3	BÚSSOLA TAMAYA	032.702

7. ASSINATURAS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ANTÔNIO RONQUI

ASSINATURA: [signature] CREDENCIAL Nº: 0163-5

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

ASSINATURA: [signature] CREDENCIAL Nº: 0166-0

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: NILTON CORREIA DA SILVA GOMES CARGO: COORDENADOR TÉCNICO

IDENTIDADE Nº: 04.828.364-2 SSP/RJ ASSINATURA: [signature]

LOCAL E DATA: SÃO PAULO, 06 DE ABRIL DE 2005.

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67;
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63;
* PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Freqüência Modulada;
* N-01/78 – Norma do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos, aprovada pela portaria 071 de 1978 do Ministério das Comunicações.

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS – SARC

LAUDO Nº. 0003SP20050399

MOTIVO DA VISTORIA

- [X] ROTINA
- [ ] RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA
- [ ] LICENCIAMENTO INICIAL
- [ ] LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA
- [ ] ENQUADRAMENTO NO PBFM
- [ ] ESPECIAL
- [ ] RENOVAÇÃO
- [ ] VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE (VER ITEM 5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

Modalidade Do Serviço

- [ ] COMUNICAÇÃO DE ORDENS INTERNAS
- [X] REPORTAGEM EXTERNA
- [ ] LIGAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS
- [ ] LIGAÇÃO PARA TELECOMANDO / TELEMEDIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE – FISTEL: 02.031.949.691

Nº Estação SITARWEB: 3574474

1.1 – RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): RÁDIO EXCELSIOR LTDA

1.2 – ENDEREÇO (SEDE): RUA DAS PALMEIRAS, 315 CEP: 01.226-901

CIDADE: SÃO PAULO UF: SP TEL.: 11 3824-3200

2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

DESCRIÇÃO DO ITEM			SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
2.1 – ENDEREÇO DA ESTAÇÃO					
Autorizado: RUA DAS PALMEIRAS, 381 – 25º ANDAR					
Cidade SÃO PAULO UF SP CEP					
Verificado RUA DAS PALMEIRAS, 381 – 25º ANDAR			R	Art. 46 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
Cidade SÃO PAULO UF SP CEP: 01.226-901					
2.2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**			
LATITUDE	23° S 31' 10"	NV			
LONGITUDE	46° W 39' 06"	NV			

3. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 – TIPO DA ESTAÇÃO	Qtd. Autorizada	Qtd. Verificada			
[X] FIXA	1	0	NV	Art. 46 RSR	Art. 63 "e" CBT Suspensão
[ ] FIXA DESLOCÁVEL					
[ ] BASE					
[ ] MÓVEL					
[ ] PORTÁTIL					
[ ] REPETIDORA					
3.2 – SISTEMA IRRADIANTE	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**			
3.2.1 – Tipo	035		NV	Art. 46 RSR	Art. 63 "e"CBT Suspensão
3.2.2 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	103				
3.2.3 – Polarização	V				
3.2.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	-				
3.3 – EQUIPAMENTOS					
3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**		Art. 46 RSR	Art. 63 "e" CBT Suspensão
3.3.1.1 – Potência de RF [W]	30,0		NV		
3.3.1.2 – Freqüência [MHz]	153,490/450,075				
3.3.1.3 - Homologação			NV	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98	

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			
3.3.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 46 RSR	Art. 63 "e" CBT Suspensão
3.3.2.2 – Freqüência [MHz]			NA		
3.3.2.3 - Homologação			NA	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98	

4. OUTRAS CONSTATAÇÕES

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☐ Vencida	NA	Art. 42 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78	Art. 62 "f" CBT Multa
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	NA	Art. 45 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78	
4.2 – Existência de interferência prejudicial ☐ SIM ☐ NÃO	NA	Art 48 e 49 RSR "Agravante"	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
4.3 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art 26 RSR	
4.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	NA	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa
– Endereço da Estação Receptora (apenas para o Serviço de Ligação para Transmissão de Programas) Autorizado: _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____		Art. 46 RSR	Art. 62 do CBT Multa
Verificado _____ Cidade _____ UF _____ CEP: _____	NA		

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n° _____

que originou o PADO n° _____

NO MOMENTO DA VISTORIA A ESTAÇÃO ESTAVA DESATIVADA.

6. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

N°	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	N° PATRIMÔNIO
1	ANALISADOR DE ESPECTRO	032.713
2	TELÊMETRO BUSHNELL	032.626
3	BÚSSOLA TAMAYA	032.702

7. ASSINATURAS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ANTÔNIO RONQUI

ASSINATURA: _____ CREDENCIAL N°: 0163-5

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

ASSINATURA: _____ CREDENCIAL N°: 0166-0

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: NILTON CORREIA DA SILVA GOMES CARGO: COORDENADOR TÉCNICO

IDENTIDADE N°: 04.828.364-2 SSP/RJ ASSINATURA: _____

LOCAL E DATA: SÃO PAULO, 06 DE ABRIL DE 2005.

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.° 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.° 236/67;
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.° 52795/63;
* PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Freqüência Modulada;
* N-01/78 – Norma do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos, aprovada pela portaria 071 de 1978 do Ministério das Comunicações.

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS – SARC

LAUDO Nº. 00045220050399

MOTIVO DA VISTORIA

- [X] ROTINA
- [ ] RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA
- [ ] LICENCIAMENTO INICIAL
- [ ] LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA
- [ ] ENQUADRAMENTO NO PBFM
- [ ] ESPECIAL
- [ ] RENOVAÇÃO
- [ ] VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE (VER ITEM 5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

Fls.: 54 Rubrica:

Modalidade Do Serviço

- [ ] COMUNICAÇÃO DE ORDENS INTERNAS
- [X] REPORTAGEM EXTERNA
- [ ] LIGAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS
- [ ] LIGAÇÃO PARA TELECOMANDO / TELEMEDIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE – FISTEL: 02.031.949.691

Nº Estação SITARWEB: 3574482

1.1 – RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): RÁDIO EXCELSIOR LTDA

1.2 – ENDEREÇO (SEDE): RUA DAS PALMEIRAS, 315 CEP: 01.226-901

CIDADE: SÃO PAULO UF: SP TEL.: 11 3824-3200

2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

DESCRIÇÃO DO ITEM			SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
2.1 – ENDEREÇO DA ESTAÇÃO				Art. 46 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
Autorizado: VIATURA OPERANDO RAIO 100 KM DA BASE					
Cidade SÃO PAULO UF SP CEP					
Verificado VIATURA OPERANDO RAIO 100 KM DA BASE			R		
Cidade SÃO PAULO UF SP CEP:					
2.2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**			
LATITUDE	23° S 31' 10"	NV			
LONGITUDE	46° W 39' 06"	NV			

3. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 – TIPO DA ESTAÇÃO	Qtd. Autorizada	Qtd. Verificada			
[ ] FIXA				Art. 46 RSR	Art. 63 "e" CBT Suspensão
[ ] FIXA DESLOCÁVEL					
[ ] BASE					
[X] MÓVEL	6	O	NV		
[ ] PORTÁTIL					
[ ] REPETIDORA					
3.2 – SISTEMA IRRADIANTE	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**			
3.2.1 – Tipo	019		NV	Art. 46 RSR	Art. 63 "e"CBT Suspensão
3.2.2 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	1,5				
3.2.3 – Polarização	V				
3.2.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	-				
3.3 – EQUIPAMENTOS					
3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	**AUTORIZADO(A)**	**VERIFICADO(A)**		Art. 46 RSR	Art. 63 "e" CBT Suspensão
3.3.1.1 – Potência de RF [W]	30,0/10,0		NV		
3.3.1.2 – Freqüência [MHz]	153,490/450,075				
3.3.1.3 - Homologação			NV	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98	

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			
3.3.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 46 RSR	Art. 63 "g" CBT Suspensão
3.3.2.2 – Freqüência [MHz]			NA		
3.3.2.3 - Homologação			NA	Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98	

4. OUTRAS CONSTATAÇÕES

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☐ Vencida	NA	Art. 42 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78	Art. 62 "f" CBT Multa
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	NA	Art. 45 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78	
4.2 – Existência de interferência prejudicial ☐ SIM ☐ NÃO	NA	Art 48 e 49 RSR "Agravante"	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
4.3 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art 26 RSR	
4.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	NA	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa
4.5 – Endereço da Estação Receptora (apenas para o Serviço de Ligação para Transmissão de Programas) Autorizado: _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____		Art. 46 RSR	Art. 62 do CBT Multa
Verificado _____ Cidade _____ UF _____ CEP: _____	NA		

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n° _____

que originou o PADO n° _____

NO MOMENTO DA VISTORIA A ESTAÇÃO ESTAVA DESATIVADA.

6. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	Nº PATRIMÔNIO
1	ANALISADOR DE ESPECTRO	032.713
2	TELÊMETRO BUSHNELL	032.626
3	BÚSSOLA TAMAYA	032.702

7. ASSINATURAS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ANTÔNIO RONQUI

ASSINATURA: _____ CREDENCIAL Nº: 0163-5

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

ASSINATURA: _____ CREDENCIAL Nº: 0166-0

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: NILTON CORREIA DA SILVA GOMES CARGO: COORDENADOR TÉCNICO

IDENTIDADE Nº: 04.828.364-2 SSP/RJ ASSINATURA: _____

LOCAL E DATA: SÃO PAULO, 06 DE ABRIL DE 2005.

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67;
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63;
* PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Freqüência Modulada;
* N-01/78 – Norma do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos, aprovada pela portaria 071 de 1978 do Ministério das Comunicações.

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
*** Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.**	Rádio Excelsior Ltda.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 02
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 30 a 34
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. **Cópia**
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 04 a 18
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. **Pendente**
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. ~~Pendente~~ 03
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. **Pendente**
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. **Pendente**
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. **Pendente**
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. **Pendente**
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. **Pendente**
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. **Pendente**
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. **Pendente**
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. **Pendente**

EM 10 / 07 / 2006

WERÔNICA DE JESUS LEITE
Estagiária de Direito

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: São Paulo
Freqüência: 90,5 MHz
Classe: A1
Canal: 213

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO EXCELSIOR LTDA
Nome Fantasia: CBN, RADIO CBN 90,5 FM e REDE
Nº Estação: 7805179
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008022595
CNPJ: 60.749.397/0001-40
Situação: Não consta débito
Último Licenciamento: 01/01/1996

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 60749397000140 Pesquisar

Razão Social: RADIO EXCELSIOR LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 01226010 **Logradouro:** RUA DAS PALMEIRAS
Número: 315 **Complemento:** 2 ANDAR **Bairro:** VILA BUARQUE **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 38243227 **Fax:** 11 38243212

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 1000000 **Logradouro:** RUA DAS PALMEIRAS, 315 - 2 ANDAR
Número: . **Complemento:** **Bairro:** BAIRRO NAO INFORMADO **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

CBN, RADIO CBN 90,5 FM e REDE

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 2014
SCRAD Técnico: 2013
Data Limite Instalação:
Fistel: 02008022595

Data Publicação Contrato/Convênio: 01/05/1994
Número do Processo: 530000414482004

⊞ Documentos Emitidos

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

SSCE - Min. das Comunicações
Rubrica 58 5

Ofício nº 1512/2006 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 13 de junho de 2006.

À
RÁDIO EXCELSIOR LTDA.
RUA DAS PALMEIRAS, 315 – 2º ANDAR - VILA BUARQUE.
CEP: 01226 – 010 SÃO PAULO - SP

Processo n.º 53000.044881/2003

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

1) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

2) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

3) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal

5) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

7) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

8) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

9) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/COSUD/Werônica Leite

Ilmo. Sr. Secretário do Serviço de Comunicação Eletrônica do
Departamento de Outorga de Serviços
do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo – Ala Oeste - 3° andar
CEP 70044-900 – Brasília/ DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069562/2006-38
SEPROD/ILOG/COLOG/COGRL/SPOA/SE
08/08/2006-16:29

Anexar COSUD

Ofício nº 1572/2006 - COSUD/CGLO/DEOC
Processo nº 53000.044881/2003
Assunto: Renovação de Outorga

Rádio Excelsior Ltda., CNPJ n°. 60.749.397/0001-40, executante do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, nesta cidade, em atendimento ao Ofício em epígrafe, vem apresentar a Vossa Senhoria a documentação abaixo relacionada, a saber:

- ✓ Comprovante de recolhimento dos últimos 5 anos da contribuição sindical relativa ao empregado;
- ✓ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- ✓ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- ✓ Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

10/08/06

DO: DECOC

Para: Sedep

☐ Conhecimento

☒ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquive-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DECOC/SC/MC

- ✓ A 12ª e a 13ª alterações contratuais, ambas devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, revelando a composição societária atual.

Termos em que
Pede juntada.

São Paulo, 04 de agosto de 2006.

p.p/ Rádio Excelsior Ltda.

José Américo Buenos
OAB-RJ 35786

SSE - M. das Comunicações
Fls
Rubrica

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
28/04/2006	2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	009.019.02693-9

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R CONS RAMALHO	9920000		61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELA VISTA	01325-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO EXCELSIOR LTDA	60.749.397/0001-40

Endereço	Número	Complemento
R DAS PALMEIRAS	315	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
01226-010	VILA BUARQUE	SAO PAULO	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	45	85.029,90	114

Capital Social - Estabelecimento	*MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE*

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
2.834,23					

104-0 10499.70260 93917.760741 93970.001223 1 31250000283423

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.02693-9	607493970001	2.834,23	28/04/2006	2006

Autenticação Mecânica

RA5347729042006212xxxxxxxxx2.834,23R005014612

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Coutinho Filho
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: [illegible]
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

AUTENTICAÇÃO
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.
SAO PAULO, 25 DE julho DE 2006

NELMA AP.PRADO-EDISON GIMENES DE LIMA-NEUZELI AP.
Custas: R$ 1,70. Cariaba - 3861409
OP: Nelma

CONTRIBUIÇÕES

Selo Notarial do Brasil-SP
AUTENTICAÇÃO
1087AB712395

SOCIEDADE - Nº 695 - Comunicações
Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 - 2.o andar
Sta Cecília - CEP 01226-901

SAO PAULO - SP.

2 - Reservado		
9		
3 - CPF ou CGC do Estabelecimento		
60,749,397/0001-40		
4 - Data Limite de Pagamento	Exercício	
29/4/2005	2005	

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade			7-Código da Entidade Sindical
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO E TV NO ESTADO DE SÃO PAULO			009.019.02693-9
8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	9 - Número	10- Complemento (andar, sala, etc.)	11 - CGC da unidade
Rua Conselheiro Ramalho,	992		

12 - Bairro ou Distrito	13 - CEP	14 - Município	15 - Sigla UF
Bela Vista	01325-000	São Paulo	sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social			17 - Código do Estabelecimento
RÁDIO EXCELSIOR LTDA			
18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	19 - Número	20- Complemento (andar, sala, etc.)	21 - Data Início da Atividade
RUA DAS PALMEIRAS		315	

22 - CEP	23 - Município	24 - Bairro ou Distrito	25 - Sigla UF
12226-000	SÃO PAULO	SANTA CECILIA	SP

26 - Atividade do Contribuinte	27 - Cod. Ativo	28 - Sub Cod. Ativo	29 - Código CBO	30 - Tipo do Estabelecimento	31 - Nº Est. Empresa
RADIODIFUSÃO	9221-5			[X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros	

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal — DV — Ou [X] 03 Empregados — DV

Dados da Contriubição

									DV
33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	47	8	42 - Valor da contribuição	2.763,16		8
Operação Econômica 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	82.894,80	5	43 - Multa			6
Operação Econômica 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento	106	3	44 - Juros de Mora			9
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes		3	45 - Correção Monetária			3
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3	-			45 - TOTAL A RECOLHER	2.763,16		5

47 - Local	48 - Data
SÃO PAULO	29/4/2005

CEF026729042005040710001191 2.763,16RC1005

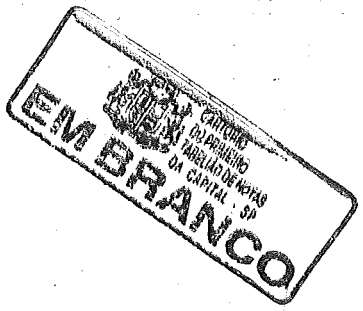

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Nascimento Filho
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo - SP - Fone: (0[illegible]6185
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

** A U T E N T I C A C A O **
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.
SAO PAULO, 25 DE julho DE 2006

NELMA AP.PRADO-EDISON GIMENES DE LIMA-NEUZE[illegible]
Custas: R$ 1,70. Carinho - 3861407
OP: Nelma

CONTRIBUA

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1087AB712379

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 - 2 o andar
Sta Cecilia - CEP 01226-901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado	
9	
3 - CPF ou CGC do Estabelecimento	
60,749,397/0001-40	
4 - Data Limite de Pagamento	Exercício
30/04/04	2004

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade	7-Código da Entidade Sindical
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO E TV NO ESTADO DE SÃO PAULO	009.019.02693-9

8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	9 - Número	10- Complemento (andar, sala, etc.)	11 - CGC da unidade
Rua Conselheiro Ramalho,	992		

12 - Bairro ou Distrito	13 - CEP	14 - Município	15 - Sigla UF
Bela Vista	01325-000	São Paulo	sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social	17 - Código do Estabelecimento
RÁDIO EXCELSIOR LTDA	

18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	19 - Número	20- Complemento (andar, sala, etc.)	21 - Data Início da Atividade
RUA DAS PALMEIRAS		315	

22 - CEP	23 - Município	24 - Bairro ou Distrito	25 - Sigla UF
12226-000	SÃO PAULO	SANTA CECILIA	SP

26 - Atividade do Contribuinte	27 - Cod. Ativo	28 - Sub Cod. Ativo	29 - Código CBO	30 - Tipo do Estabelecimento	31 - Nº Est. Empresa
RADIODIFUSÃO	9221-5			[X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros	

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal — DV — Ou [X] 03 Empregados — DV

		DV			DV			DV
33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	43	8	42 - Valor da contribuição	2.350,17	8
Operação Econômica 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	70.505,10	5	43 - Multa		6
Operação Econômica 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento	99	3	44 - Juros de Mora		9
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes	56	3	45 - Correção Monetária		3
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3				45 - TOTAL A RECOLHER	2.350,17	5

47 - Local	48 - Data
SÃO PAULO	30/04/04

CEF026[illegible]420040737100016 97 2.350,17RC1003

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Alves Godinho Filho
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Tel.: (011) 3667-6181
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

** A U T E N T I C A C A O **
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.
SÃO PAULO, 25 DE Julho DE 2006

HELNA AP.PRADO-EDISON GIRENES DE LIMA-NEUZELI AP
Custas: R$ 1,70. Carimbo - 3861405
OP: Helna

CONTRIBUIÇÕES RE

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Central Nacional 24h Brasil-SP
AUTENTICAÇÃO
1087AB712380

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 - 2.o andar
Sta Cecília - CEP 01226-901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado: 9

3 - CPF ou CGC do Estabelecimento: 60,749,397/0001-40

4 - Data Limite de Pagamento: 30/04/03

Exercício: 2003

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO E TV NO ESTADO DE SÃO PAULO

7-Código da Entidade Sindical: ~~9901982693-9~~ 009.019.026 93-4

8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): Rua Conselheiro Ramalho,

9 - Número: 992

10- Complemento (andar, sala, etc.):

11 - CGC da unidade:

12 - Bairro ou Distrito: Bela Vista

13 - CEP: 01325-000

14 - Município: São Paulo

15 - Sigla UF: sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social: RÁDIO EXCELSIOR LTDA

17 - Código do Estabelecimento:

18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): RUA DAS PALMEIRAS

19 - Número: 315

20- Complemento (andar, sala, etc.):

21 - Data Início da Atividade:

22 - CEP: 12226-000

23 - Município: SÃO PAULO

24 - Bairro ou Distrito: SANTA CECILIA

25 - Sigla UF: SP

26 - Atividade do Contribuinte: RADIODIFUSÃO

27 - Cod. Ativo: 9221-5

28 - Sub Cod. Ativo:

29 - Código CBO:

30 - Tipo do Estabelecimento: [X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros

31 - Nº Est. Empresa:

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal DV Ou [X] 03 Empregados DV

Dados da Contriubição

								DV
33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	42	8	43 - Multa		6
Operação Econômica 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	80.830,20	5	44 - Juros de Mora		9
Operação Econômica 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento	98	3	45 - Correção Monetária		3
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes		3	45 - TOTAL A RECOLHER	2.694,34	5
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3						

42 - Valor da contribuição: 2.694,34 DV 8

47 - Local: SÃO PAULO

48 - Data: 30/04/03

CEF026730042003197710009056 2.694,34RC1904

CARTÓRIO
DO PRIMEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
DA CAPITAL - SP

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Alberto Gomes Alves Rodrigues Coelho Filho
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo/SP - Fone: (0xx11) 3666-1515
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

AUTENTICACAO
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FÉ.
SÃO PAULO, 25 DE julho DE 2006

NELHA AP.PRADO-EDISON GIMENES DE
Custas: R$ 3,70. Carimbo - 38614
OP: Nelha

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Selo Notarial
AUTENTICAÇÃO
1087AB712368

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA.

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 - 2 o andar
Sta Cecília - CEP 01226-901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado: **9**

3 - CPF ou CGC do Estabelecimento: **60,749,397/0001-40**

4 - Data Limite de Pagamento: **30/04/02** | Exercício: **2002**

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO E TV NO ESTADO DE SÃO PAULO**

7-Código da Entidade Sindical: **9901902693-9**

8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): Rua Conselheiro Ramalho,

9 - Número: 992

10- Complemento (andar, sala, etc.):

11 - CGC da unidade:

12 - Bairro ou Distrito: Bela Vista

13 - CEP: 01325-000

14 - Município: São Paulo

15 - Sigla UF: sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social: **RÁDIO EXCELSIOR LTDA**

17 - Código do Estabelecimento:

18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): **RUA DAS PALMEIRAS**

19 - Número: **315**

20- Complemento (andar, sala, etc.):

21 - Data Início da Atividade:

22 - CEP: 12226-000

23 - Município: SÃO PAULO

24 - Bairro ou Distrito: SANTA CECILIA

25 - Sigla UF: SP

26 - Atividade do Contribuinte: RADIODIFUSÃO

27 - Cod. Ativo: 9221-5

28 - Sub Cod. Ativo:

29 - Código CBO:

30 - Tipo do Estabelecimento: [X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros

31 - Nº Est. Empresa:

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal — DV — Ou [X] 03 Empregados — DV

33 - Capital Social da Empresa — DV: 9

38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical: **44** — DV: 8

Operação Econômica

34 - Total da empresa — DV: 6

39 - Total da Remuneração: **75.060,60** — DV: 5

35 - Deste Estabelecimento — DV: 8

40 - Total de empregados do estabelecimento: 98 — DV: 3

36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento — DV: 7

41 - Nº. De não Contribuintes: 54 — DV: 3

37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição — DV: 3

47 - Local: SÃO PAULO

48 - Data: 30/04/02

Dados da Contribuição

		DV
42 - Valor da contribuição	**2.502,02**	8
43 - Multa		6
44 - Juros de Mora		9
45 - Correção Monetária		3
45 - TOTAL A RECOLHER	**2.502,02**	5

CEF026739644300[illegible]7100007496 2.502,02RM1906

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP – Aldo Nev[illegible] Rodin[illegible]
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone[illegible] 3[illegible]
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDA[illegible]

AUTENTICACAO
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.
SÃO PAULO, 25 DE julho DE 2006

HELMA AP.PRADO-EDISON GIMENES DE LIMA-HEUZELI AP.F.
Custas: R$ 1,70. Carimbo - 3861401
OP: Helma

1º CAPITAL - SP • CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

1087AB712369

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA.

CAIXA

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

RADIO EXCELSIOR LTDA
R. DAS PALMEIRAS, 315 - SANTA CECILIA
01226901 SÃO PAULO - SP

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

CAIXA

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
28/04/2006	2006

Nome de Entidade: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo
Código da Entidade Sindical: 009.421.02687-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA REGO FREITAS	530	SOBRELOJA	62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
VILA BUARQUE	01220010	SÃO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: RADIO EXCELSIOR LTDA
CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 60.749.397/0001-40

Endereço	número	Complemenrto
R. DAS PALMEIRAS	315	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código de Atividade
01226-901	SANTA CECILIA	SÃO PAULO	SP	221

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Autônomo

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	48
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	198.550,80
	Total Empregados - Estabelecimento	114

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - Refere-se a um dia de trabalho de cada jornalista
Após vencto 10% de multa nos primeiros30 dias, após este período acrescer 1% de juros ao mês + 2% correção ao mês.
Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CAIXA

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	6.618,36
(-)Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+)Mora/Multa	
(+) Outros acrécimos	
(=) Valor cobrado	6.618,36

104-0 **10499.70260 87217.760740 93970.001215 8 31250000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
421.02687-5	607493970001		28/04/2006	2006

Autênticação mecânica

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Gonçalves Neto
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (0xx11) 3661-9119
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FÉ.
SÃO PAULO, 25 DE Julho DE 2006
HELENA AP. PRADO EDISON GIMENES DE LIMA-MEDZELI AP.F.DESIGNADO
Custas: R$ 1,70. Carimbo - 3661419
CP: Helena
1087AB71239
AUTENTICAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA

SSCE - Comunicações

Via do Contribuinte

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VALORES DE ATÉ R$ 1.000,00 TAMBÉM PODEM SER PAGOS NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO.

CAIXA

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
29/04/2005	2005

3 - NOME DA ENTIDADE
Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

4 - CÓDIGO SINDICAL
009.421.02687-5

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA REGO FREITAS	530	SOBRELOJA

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
VILA BUARQUE	01220-010	SÃO PAULO	SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE		13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
RADIO EXCELSIOR LTDA	60.749.397/0001-40	774

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça,etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
R. DAS PALMEIRAS	315		SANTA CECILIA

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SÃO PAULO	SP	01226-901	

22-ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - CÓD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25-NR. ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
Radiodifusão		1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS	

26 -			36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 - AUTÔNOMO / LIBERAL	03 - EMPREGADOS	R$4.440,38

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32-NR. EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM P/ ESTA ENTIDADE SINDICAL	37 - MULTA
	47	

28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	38 - JUROS DE MORA
	R$ 133.211,40	

29 - DESTE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
	106	

30-CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - NR. DE NÃO CONTRIBUINTES	40 - TOTAL A RECOLHER
		R$4.440,38

31 - VALOR BASE DE/CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO

Autenticação Mecânica

CEF026729042005039701001173 4.440,38RC1005

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho Filho
Rua dos Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3667-6185
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

AUTENTICAÇÃO
1087AB712399
CONTRIBUIÇÕES RECO

AUTENTICAÇÃO
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FÉ.
SÃO PAULO, 25 DE Julho DE 2006
HELENA AP. PRADO-EDISON CIMENES DE LIMA MENDELL AP. P.
Custas: R$ 1,70. Carrado - 3861416
OP: Neiva

Comunicações - SSCE
Rubrica

Via do Contribuinte

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALORES DE ATE R$ 1.000,00 TAMBÉM PODEM SER PAGOS NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO.

CAIXA

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
30/04/2004	2004

3 - NOME DA ENTIDADE
Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

4 - CÓDIGO SINDICAL
009.421.02687-5

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA REGO FREITAS	530	SOBRELOJA

8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	11 - U.F.
VILA BUARQUE	01220-010	SÃO PAULO	SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE		13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
RADIO EXCELSIOR LTDA	60.749.397/0001-40	774

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça,etc)	15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO	17 - BAIRRO ou DISTRITO
R. DAS PALMEIRAS	315		SANTA CECILIA

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
SÃO PAULO	SP	01226-901	

22-ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - CÓD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25-NR. ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
RADIO DIFUSÃO	9221-5	1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS	

26 -			36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 - AUTÔNOMO / LIBERAL	(03) EMPREGADOS	4.253,82
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32-NR. EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM P/ ESTA ENTIDADE SINDICAL		37 - MULTA
28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA
__ - DESTE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
30-CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - NR. DE NÃO CONTRIBUINTES		40 - TOTAL A RECOLHER
31 - VALOR BASE DE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO			4.253,82

Autenticação Mecânica

CEF026730042004075701001731 4.253,82RC1003

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho Filho
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3667-61
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

AUTENTICACAO
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.
SÃO PAULO, 25 DE julho DE 2006

NELMA AP.PRADO-EDISON GIMENES DE LIMA-NEUZELI AP.P.CARNA
Custas: R$ 1,70. Carimbo - 3861414
OP: Nelma

1087AB712400

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA.

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

R. ... Palmeiras, 315 - 2o andar

Cecília - CEP 01226 SÃO

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado: 9

3 - CPF ou CGC do Estabelecimento: 60.749.397/0001-40

4 - Data Limite de Pagamento: 30/04/03

Exercício: 2003

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE SÃO PAULO

7-Código da Entidade Sindical: 009,421,02687-5

8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): Rua Rego Freitas,

9 - Número: 530

10- Complemento (andar, sala, etc.):

11 - CGC da unidade: 62.584.230/0001-00

12 - Bairro ou Distrito: Vila Buarque

13 - CEP: 01220-000

14 - Município: São Paulo

15 - Sigla UF: sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social: RÁDIO EXCELSIOR LTDA

17 - Código do Estabelecimento:

18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc): RUA DAS PALMEIRAS,

19 - Número: 315

20- Complemento (andar, sala, etc.):

21 - Data Início da Atividade:

22 - CEP: 12.226-000

23 - Município: SÃO PAULO

24 - Bairro ou Distrito: SANTA CECÍLIA

25 - Sigla UF: SP

26 - Atividade do Contribuinte: RADIO DIFUSÃO

27 - Cod. Ativo: 9221-5

28 - Sub Cod. Ativo:

29 - Código CBN:

30 - Tipo do Estabelecimento: [X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros

31 - Nº Est. Empresa:

Dados de Referência da Contribuição

32 - [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal [ ] DV Ou [X] 03 Empregados

33 - Capital Social da Empresa: DV 9

Operação Econômica

34 - Total da empresa: DV 6

35 - Deste Estabelecimento: DV 8

36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento: DV 7

37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição: DV 3

Dados da Contriubição

38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical: 47 DV 8

39 - Total da Remuneração: 125.739,60 DV 5

40 - Total de empregados do estabelecimento: 98 DV 3

41 - Nº. De não Contribuintes: DV 3

42 - Valor da contribuição: 4.191,32 DV 8

43 - Multa: DV 6

44 - Juros de Mora: DV 9

45 - Correção Monetária: DV 3

46 - TOTAL A RECOLHER: 4.191,32 DV 5

47 - Local: são Paulo

48 - Data: 30/04/03

SSCE - Comunicações

CEF026730042003003710002401 4.191,32RC1704

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

** A U T E N T I C A C A O **
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FÉ.
SÃO PAULO, 25 DE julho DE 2006

NELMA AP.PRADO-EDISON GIMENES DE LIMA-NS
Custas: R$ 1,70. Carimbo - 3861412
OP: Nelma

1087AB712373

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA.

Ministério do Trabalho e

da Previdência Social

Guia de Recolhimento da Contribuição Social

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0000451-01980

Pagável em Qualquer Agência da Caixa Econômica Federal

60 749 397/0001-40

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

Rua das Palmeiras, 315 - 2 o andar
Sta Cecília - CEP 01226-901

SÃO PAULO - SP.

2 - Reservado	
9	
3 - CPF ou CGC do Estabelecimento	
60.749.397/0001-40	
4 - Data Limite de Pagamento	Exercício
30/04/02	2002

Dados da Entidade Sindical

6 - Nome da Entidade			7-Código da Entidade Sindical
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE SÃO PAULO			009,421,02687-5
8 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	9 - Número	10- Complemento (andar, sala, etc.)	11 - CGC da unidade
Rua Rego Freitas,		530	62.584.230/0001-00

12 - Bairro ou Distrito	13 - CEP	14 - Município	15 - Sigla UF
Vila Buarque	01220-000	São Paulo	sp

Dados do Contribuinte

16 - Nome/Razão Social/Denominação Social			17 - Código do Estabelecimento
RÁDIO EXCELSIOR LTDA			
18 - Endereço (rua, avenida, praça, etc)	19 - Número	20- Complemento (andar, sala, etc.)	21 - Data Início da Atividade
RUA DAS PALMEIRAS,	315		

22 - CEP	23 - Município	24 - Bairro ou Distrito	25 - Sigla UF
12.226-000	SÃO PAULO	SANTA CECÍLIA	SP

26 - Atividade do Contribuinte	27 - Cod. Ativo	28 - Sub Cod. Ativo	29 - Código CBN	30 - Tipo do Estabelecimento	31 - Nº Est. Empresa
RADIO DIFUSÃO	9221-5			[X] 1 Único [ ] 2 Principal [ ] 3 Filial [ ] 4 Outros	

Dados de Referência da Contribuição

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo /Liberal [ ] DV Ou [X] 03 Empregados

		DV			DV			DV
33 - Capital Social da Empresa		9	38 - Nº. De empregados que contribuem para esta entidade sindical	43	8	42 - Valor da contribuição	3.272,85	8
Operação Econômica 34 - Total da empresa		6	39 - Total da Remuneração	98.185,50	5	43 - Multa		6
Operação Econômica 35 - Deste Estabelecimento		8	40 - Total de empregados do estabelecimento	98	3	44 - Juros de Mora		9
36 - Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 - Nº. De não Contribuintes	55	3	45 - Correção Monetária		3
37 - Valor Base de Cálculo da Contribuição		3				46 - TOTAL A RECOLHER	3.272,85	5

47 - Local	48 - Data
são Paulo	30/04/02

SSCE - MTb Rubrica das Comunicações

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo [illegible] Godinho Filho
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - [illegible]
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

** A U T E N T I C A C A O **
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.
SAO PAULO, 25 DE julho DE 2006

HELNA AP.PRADO-EDISON GIMENES DE LIMA-WEOZEL
Custas: R$ 1,70. Cariobo - 3861411
OP: Helna

1087AB712389

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA.

Fls 71 Rubrica - Ass. das Comunicações - SGE

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 124332006-21002010

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 60.749.397/0001-40
NOME: RADIO EXCELSIOR LTDA
ENDERECO: RUA DAS PALMEIRAS, 315- 2. ANDAR
BAIRRO OU DISTRITO: STA. CECILIA
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 01226-010

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 13 DE JULHO DE 2006.
COM VALIDADE ATE 09/01/2007.
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

11º OFICIO DE NOTAS -

Rua Sao Jose 20-A - RJ - Tel. 2263-1801

Certifico que a presente é cópia fiel do documento que foi exibido como original.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006 Conf por

LUIZ CARLOS ALEXANDRE SILVA RAMOS - Substituto - ASK - 35

P/Aut. 0,78 - P/Proc. Dados 2,54 - FETJ 0,82 - Total R$ 4,14

LUIZ CARLOS ALEXANDRE S. RAMOS
Substituto
Tabelião Arcoverde
11º Ofício de Notas
Rio de Janeiro

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ARR
1 ATO
DXY63902

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Fls 73

Inscrição: 60749397/0001-40
Razão Social: RADIO EXCELSIOR LTDA
Nome Fantasia: RADIO EXCELSIOR
Endereço: R DAS PALMEIRAS 315 2 AND / SANTA CECILIA / SAO PAULO / SP / 1226-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2006 a 08/08/2006

Certificação Número: 2006071014412468456604

Informação obtida em 12/07/2006, às 12:15:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

11º OFICIO DE NOTAS -
Rua Sao Jose 90-A - RJ - Tel. 2263-1801
Certifico que a presente é cópia fiel do documento que foi exhibido como original.
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006 Conf por LUIZ CARLOS ALEXANDRE SILVA RAMOS - Substituto - ASR 35
F/Aut. 0,78 - F/Proc. Dados 2,54 - FETJ 0,82 - Total R$ 4,14

LUIZ CARLOS ALEXANDRE S. RAMOS
Substituto
11º Ofício de Notas
Rio de Janeiro

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
IMH
1 ATO
DXY63901

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO EXCELSIOR LTDA
CNPJ: 60.749.397/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.
Emitida às 15:26:08 do dia 21/02/2006 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2006.
Código de controle da certidão: **D3ED.5EDA.A56B.7A38.**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

11º OFICIO DE NOTAS -

Rua Sao Jose 20-A - RJ - Tel. 2263-1804

Certifico que a presente é cópia fiel do documento que foi exibido como original.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006 Conf. por
LUIZ CARLOS ALEXANDRE SILVA RAMOS - Substituto - ASR - 35
P/Aut. 0,78 - F/Proc. Dados 2,54 - FETJ 0,83 - Total R$ 4,14

LUIZ CARLOS ALEXANDRE S. RAMOS
E. Substituto
Tabelião
11º Ofício

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1806AUTENTICAÇÃO
ZSN
1ATO
DXY63903

FOLHA UNICA

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

N. CERTIDAO

2606/432

SSCE - Min. das Comunicações - Fls. 75 Rubrica

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - RADIO EXCELSIOR LT
ENDERECO - RUA DAS PALMEIRAS, 00315 - AND-2 CEP - 01.226-010
BAIRRO - S CECILIA MUNICIPIO - SAO PAULO
INSCRICAO ESTADUAL - 112.908.893.118
C.G.C. - 60749397/0001-40 C.N.A.E - 9221-5/88

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.

2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:	DATA DE EMISSAO:
SAO PAULO-SP	26/06/2006

EMITIDO POR:	RESPONSAVEL:
SECAO DE COBRANCA-DA-9	MARIA RACHEL BERNARDES-TAAT

DSCF81

11º OFICIO DE NOTAS -

Rua Sao Jose 20-A - RJ - Tel. 2263-1801

Certifico que a presente é cópia fiel do documento que foi exibido como original.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006 Conf por

LUIZ CARLOS ALEXANDRE SILVA RAMOS - Substituto - ASR - 35

P/Aut. 0,78 - P/Proc. Dados 2,54 - FETJ 0,82 - Total R$ 4,14

LUIZ CARLOS ALEXANDRE S. RAMOS
Substituto
11º Ofício

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
WYX
1 ATO
DXY63900

CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

21 MAR 06 001972

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 505.032/2006

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
RADIO EXCELSIOR LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
R DAS PALMEIRAS, 315, 2 ANDAR PARTE

TIPO(S) DE SERVIÇO
AGENCIAM, PUBLIC.E PROP, INCL, AGENCIAM, VEICULAC, QQO

TIPO DE ESTABELECIMENTO
##########

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
##########	##29/03/1949##	##########	####1.234.395-1####
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	**PROTOCOLADA EM**	**EMITIDA EM**	**SIGLA**
##12/06/1973##	##06/03/2006##	##09/03/2006##	##########RB #######

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02. DOM 19/06/02. CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDAO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ 1966
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ JANEIRO DE 2006
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ JANEIRO DE 2006
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ ########

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A **DEVE A ESTA PREFEITURA**

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

FORMULÁRIO Nº 611654

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23
CONFERENTE

221565

PAULO MIGUEL NOVAES
Inspetor Fiscal
RM 23
INSPETOR FISCAL

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

PRAZO PARA EMISSAO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN. PREÇO PUBLICO - GRATUITO

11º OFICIO DE NOTAS -

Rua Sao Jose 20-A - RJ - Tel. 2763-1801

Certifico que a presente é cópia fiel do documento que foi exibido como original.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2006 Conf por

LUIZ CARLOS ALEXANDRE SILVA RAMOS - Substituto - ASR - 35

P/Aut. 0,78 - P/Proc. Dados 2,54 - FETJ 0,82 - Total R$ 4,14

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ENP
DXY63899

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2005

Identificação do Estabelecimento	
CREA	**590500289464**
Razão Social	**RADIO EXCELSIOR LTDA.**
CNPJ	**60749397/0001-40**
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	**RUA DAS PALMEIRAS, 315**
Bairro	**STA CECILIA**
Cidade/UF	**SAO PAULO / SP**
CEP	**01226-901**
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	**03/03/2006**
Quantidades de vínculos	**116**

Coordenação da RAIS

Brasília, 05/07/2006.

Código de Identificação do Recibo

.638.1520.8941.176.32

11º OFICIO DE NOTAS -
Rua Sao Jose 20-A - Rj - Tel. 2263-1801
Certifico que a presente é cópia
fiel do documento que foi exhibido
como Original.
Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2006 Conf por
LUIZ CARLOS ALEXANDRE SILVA RAMOS - Substituto - ASR - 35
P/Aut. 0,75 - P/Proc. Dados 2,54 - FFTJ 0,82 - Total R$.4,14

Rio de Janeiro
11º Ofício de Notas
Tel. 2263-1801
RE S. RAMOS

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
FTS
1 ATO
DXY60838

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

Protocolo de Transmissão de Arquivo

Ano-base 2005

CREA: 590500289464

Quantidade de estabelecimentos 1

Quantidade de vínculos 116

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:

CNPJ/CEI: 60.749.397/0001-40

Razão Social: RADIO EXCELSIOR LTDA.

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número do CREA constante neste protocolo, será imprescindível para a impressão do recibo pela Internet.

Arquivo recebido via Internet
em 03/03/2006 às 17:40
0190067856

E876.ADAB.6099.90C2.F579.BE1C.610E.4649

CNPJ/CEI	CEI/Vinculado	Razão Social	Qtde Vinculos	Data Encerramento
60.749.397/0001-40		RADIO EXCELSIOR LTDA.	116	

11º OFICIO DE NOTAS -
Rua Sao Jose 20-A - RJ - Tel. 2263-1801

Certifico que a presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e que devolvo. Dou fé.
Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2006 Conf. por
LUIZ CARLOS ALEXANDRE SILVA RAMOS - Substituto - AZA - 35
P/Aut. 0,78 - P/Proc. Dados 2,54 - FETJ 1,82 - Total R$ 4,14

LUIZ CARLOS ALEXANDRE SILVA RAMOS
Substituto
Rio de Janeiro
11º Ofício de Notas
Tabelião Arcoverde
Tel. 2263-1801

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
QKK
1 ATO
DXY60837

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
541969/02-0

JUCESP
27102

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

CNPJ : 60.749.397/0001-40
NIRE : 35.203.088.866/85

12ª Alteração do Contrato Social

ROBERTO MARINHO, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, casado, jornalista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade nº 178.528/IFP e do CIC nº 007.806.777/49;

PEDRO RAMOS DE CARVALHO, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade nº 02.056.673-3/IFP e do CIC nº 010.487.327-20; e

EDUARDO OTÁVIO ALEIXO SIMBALISTA, brasileiro, natural da cidade de Belo Horizonte-MG, casado, jornalista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade nº M-213.347-SSP/MG e do CIC nº 009.102.526-53,

únicos sócios da **RÁDIO EXCELSIOR LTDA.**, estabelecida nesta Capital, na Rua das Palmeiras nº 315 – 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 60.749.397/0001-40, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial/SP sob o nº 35.203.088.866, por despacho de 09 de abril de 1985, e alterações posteriores, a última (11ª) sob o nº 101.226/00-7, em 02/06/2000, têm justo e contratado alterar o contrato social da Sociedade, o que fazem de acordo com os seguintes termos e condições:

(i) - promover a transferência, por venda, conforme instrumento em separado, as 1.544 cotas de R$0,01 cada uma, totalizando R$15,44, das pertencentes ao sócio EDUARDO OTÁVIO ALEIXO SIMBALISTA, que ora se retira da Sociedade, para o sócio PEDRO RAMOS DE CARVALHO, outorgando o cedente, neste ato, plena e integral quitação ao cessionário em relação à participação cedida;

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-1/U - Botafogo. Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ 27/07/2006
Custas: R$ 4,15

2707200[illegible]733

ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabelião: Firmano Gomes Cardoso Junior

5º OFÍCIO DE NOTAS - CAPITAL - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
NPD
1 ATO
DYK22626

JUCESP
27102

(ii) – deliberaram os sócios que as cotas representativas do capital social só poderão ser subscritas ou adquiridas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, observado que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e votante da Sociedade deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 222, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 36, de 28 de maio de 2002.

(iii) - deliberou-se, também, a inclusão de estipulação acerca da aplicação da Lei das Sociedades por Ações, no que lhe for aplicável, nas omissões do contrato social da Sociedade, sob a designação da cláusula 6.4;

(iv) – alterar, em conseqüência, as cláusulas 4 e 6, consolidando-se o contrato social, como se segue:

1. DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade denomina-se **RÁDIO EXCELSIOR LTDA.**, podendo utilizar nas irradiações de sua emissora as seguintes denominações de fantasia: 1) na emissora de Onda Média: **"CBN"** e 2) na emissora de Freqüência Modulada: **"CBN – 90,5 FM"**

2. DA SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Palmeiras nº 315 - 2º andar, podendo abrir ou fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do Território Nacional, sempre que assim convier aos seus negócios. Atualmente, a Sociedade tem filiais na Av. Professor Alcebíades Delamare nº 410 - Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo,

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-I/II - Botafogo. Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006
Custas: R$ 4,15

2707200612775 5º 01

ATANAZIDES DA CÂMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabelião: Elmano Gomes Cardoso Junior

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
MQK
1 ATO
DYK22625

CAPITAL - RJ - 5º OFÍCIO DE NOTAS

das Comunicações - SSCE
Rubrica

JUCESP
27 1102

Estado de São Paulo; e em Brasília – DF no SRTS quadra 701, bloco 02, sala 701, parte, Edifício Assis Chateaubriand.

2.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, observando-se, na sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

3. DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta de outorgas, quando autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração de propaganda e de publicidade comercial e atividades correlatas. Poderá, ainda, a sociedade, exercer atividades de importação, exportação e comercialização de programas de rádio e TV, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas, virgens ou gravadas, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza.

4. DO CAPITAL

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R$309.094,21 (trezentos e nove mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos), representado por 30.909.421 de cotas do valor de R$0,01 (um centavo), cada uma, assim distribuídas:

COTISTAS	COTAS	VALOR - R$
ROBERTO MARINHO	30.906.333	309.063,33
PEDRO RAMOS DE CARVALHO	3.088	30,88
T O T A L	30.909.421	309.094,21

4.1. As cotas representativas do capital social só poderão ser subscritas ou adquiridas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, observado que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital

DIRETORIA JURÍDICA

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-1/1 - Botafogo. Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006

Custas: R$ 4,15 27072006[illegible]

ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabelião: Flavano Romeu Cardim Junior

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
YDC
1 ATO
DYK22624

5º OFÍCIO DE NOTAS - CAPITAL - RJ

JUCESP
27 1102

total e votante da Sociedade deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 222, da Constituição Federal, e sua regulamentação.

4.2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será representada pelo cotista ROBERTO MARINHO, Sócio Gerente, e PEDRO RAMOS DE CARVALHO, subgerente, dispensados de prestar caução, a eles cabendo as atribuições e os poderes que a Lei confere ao Gerente da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários.

5.1. Os administradores e procuradores com poderes de Gerência, designados pela Sociedade, serão, obrigatoriamente,brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a investidura dos mesmos no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo órgão competente do Governo Federal.

5.2. O Sócio-Gerente ou o Subgerente poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores com poderes de Gerência, observado o disposto no item anterior.

5.3. O Sócio-Gerente ou o Subgerente, isoladamente, têm poderes para firmar os instrumentos que implicarem em hipoteca, caução, alienação ou gravame, por qualquer forma, de bens imóveis da Sociedade.

5.4. A Sociedade manterá em seus quadros um engenheiro especializado em radiodifusão que será o responsável pela parte técnica da emissora.

5.5. O Sócio-Gerente e o Subgerente perceberão uma retirada mensal, a título de *pro labore*, fixada, anualmente, observada a situação econômico-financeira da Sociedade.

6. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

O presente Contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e o Capital Social aumentado ou reduzido, desde que obtida prévia autorização do

DIRETORIA JURÍDICA

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj. "A" - Botafogo, Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006

Custas: R$ 4,15

ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabelião: Fimano Gomes Cardia Junior

27072006127

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
8WH
DYK22623

JUCESP
27 1102

Governo Federal ou na forma que for determinada pela legislação específica na época da alteração.

6.1. A manifestação de vontade expressa pela assinatura do sócio ou sócios que representem mais da metade do Capital Social será a condição necessária e suficiente para a promoção de alterações contratuais, resoluções e demais atos, inclusive os referentes à nomeação de membros da Gerência ou à transformação da Sociedade em qualquer outro tipo de Sociedade admitido por Lei.

6.2. O sócio que divergir da vontade da maioria, inclusive opondo-se à alteração de qualquer das cláusulas deste Contrato ou a transformação da Sociedade Limitada em qualquer outro tipo de Sociedade, deverá optar entre continuar na Sociedade, aceitando o estabelecido pela vontade da maioria, ou dela retirar-se, recebendo neste caso o seu capital e o lucro correspondente aos meses do ano em que se retira da Sociedade, tendo por base, para o cálculo, o lucro anual apurado no exercício anterior. O pagamento do sócio que retirar será feito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

6.3. As cotas pertencentes ao cotista que se retirar serão colocadas à disposição dos cotistas remanescentes que as poderão adquirir na proporção das que já possuam no capital pelo valor apurado na forma do item anterior.

6.4. A Sociedade reger-se-á, nas omissões deste contrato social, pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, no que lhe for aplicável.

7. DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas representativas do Capital Social são indivísiveis, dependendo a sua transferência entre os sócios ou entre estes e pessoas estranhas à Sociedade de expressa autorização do sócio ou sócios que representem a maioria do capital, após a obtenção de prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, ou na forma que for determinada pela legislação específica à época do evento.

8. DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá o levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, com observância das prescrições legais, sendo facultado o levantamento de Balanços Semestrais. Depois de feitas as reservas e provisões

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-I/II - Botafogo. Tel: 2286-2433
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006
Custas: R$ 4,15

2707200[illegible]

ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Elmano Gomes Cardim Junior

5º OFÍCIO DE NOTAS CAPITAL - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ZRV
1 ATO
DYK22622

legais ou necessárias, os sócios deliberarão a respeito da aplicação do saldo de lucros porventura apurado.

9. DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

O falecimento, a interdição ou a incapacidade permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da Sociedade.

9.1. Ocorrendo o falecimento de cotista que detenha mais da metade do capital, as cotas serão partilhadas entre os herdeiros e sucessores na forma que for prevista no processo de Inventário.

9.2. Se o evento previsto no item anterior ocorrer com sócio minoritário, seus herdeiros ou sucessores serão indenizados, sendo o valor de sua participação na Sociedade apurado na forma prevista no item 6.2. deste Contrato. As cotas pertencentes ao sócio a que se refere este item, serão distribuídas aos sócios remanescentes na proporção das cotas que possuírem.

9.3. As operações previstas neste item dependerão, para a sua efetivação, de prévia anuência do órgão competente do Governo Federal, a menos que o requisito seja abolido pela legislação específica à época dos eventos.

10. DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de São Paulo-SP, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, renunciando os sócios a quaisquer outros que tenham ou possam vir a ter direito, por especiais que sejam.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instrumentos vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicação em geral.

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 lj-1/11 - Botafogo. Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006
Custas: R$ 4,15 27072006A123733

ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Flmano Gomes Cardim Junior

5º OFÍCIO DE NOTAS - RJ - CAPITAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
LLV
1 ATO
DYK22621

SCE - M. das Comunicações
Fls. 87
Rubrica

JUCESP
27 1202

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo-SP, 29 OUT 2002

ROBERTO MARINHO

PEDRO RAMOS DE CARVALHO

EDUARDO OTÁVIO ALEIXO SIMBALISTA

Testemunhas:

Maria Cristina Takahashi
CPF 406.073.807/72
IFP 3.654.182 - RJ

Janice Monteiro Piazza
CPF 736.719.677-49
Ident. 06203452-5 IFP - RJ

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
263.942/02-8
ROBERTO MUNERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

mct/alt2002/rdexc12tr.doc

DIRETORIA JURÍDICA

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-1/11 - Botafogo, Tel: 2286-2433
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006
27072006123733

Custas: R$ 4,15

ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Fimano Gomes Cardim Junior

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
GOT
1 ATO
DYX22620

5º - RJ - NOTAS DA CAPITAL

SINGULAR

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
511462/05-0

RÁDIO EXCELSIOR LTDA.

CNPJ nº 60.749.397/0001-40
NIRE nº 35.203.088.866/85

13ª Alteração do Contrato Social

ESPÓLIO DE ROBERTO MARINHO, neste ato representado por seu Inventariante, João Roberto Marinho, adiante identificado, nos termos do Alvará Judicial expedido em 1º de setembro de 2003 pela 4ª. Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, incluso por cópia autenticada;
PEDRO RAMOS DE CARVALHO, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, casado sob o regime da separação total de bens, radialista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Pintor Osvaldo Teixeira, nº 625 – Bairro Barra da Tijuca, CEP nº 22631-420, portador da Carteira de identidade nº 02.056.673-3 IFP/RJ e do CIC nº 010.487.327-20,
únicos sócios da **RÁDIO EXCELSIOR LTDA.**, estabelecida nesta Capital, na Rua das Palmeiras nº 315 – 2º andar, Bairro Vila Buarque, CEP nº 01226-010, inscrita no CNPJ sob o nº 60.749.397/0001-40, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial/SP sob o nº 35.203.088.866, por despacho de 09 de abril de 1985, e alterações posteriores, a última (12ª) sob o nº 263.942/02-8, em 27/11/02, têm justo e contratado alterar o contrato social da Sociedade, têm justo e contratado o presente instrumento, objetivando:

1. **adequar o Contrato Social às disposições pertinentes do Novo Código Civil Brasileiro;**
2. **promover a transferência das 2.000 cotas de R$0,01 cada uma , totalizando R$20,00 das pertencentes ao sócio Pedro Ramos de Carvalho, para o novo sócio, Roberto Irineu Marinho, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, casado pelo regime da separação de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Lopes Quintas, 303, CEP nº 22.460-010, portador da Carteira de Identidade nº 2.089.884/IFP/RJ e do CIC nº 027.934.827/49, que ingressa na sociedade,**

DIRETORIA JURÍDICA

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 lj-1/11 - Botafogo. Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006
Custas: R$ 4,15 270720061237337

ATANAZIDES DA CAMARA MONZARA - SUBSTITUTO
Tabelião: Flavio Romero Guedes Junior

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AST 1 ATO
DYK22635

5º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL - RJ

JUCESP

das Comunicações - SCS - 2 87

outorgando o cedente ao cessionário irrevogável e irretratável quitação pela cessão das cotas;

3. **promover a transferência das 30.906.333 cotas, de R$0,01 cada uma, totalizando R$309.063,33, pertencentes ao Espólio de Roberto Marinho, para seu herdeiro, Roberto Irineu Marinho, acima identificado, nos termos do Alvará incluso, expedido pelo Juizo da 4ª. Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca do Rio de Janeiro/RJ em 11 de dezembro de 2003;**
4. **designar o novo sócio Roberto Irineu Marinho para exercer as funções de administrador da Sociedade; e**
5. **reformar parcialmente e consolidar seu Contrato Social, na forma que se segue:**

1. DA DENOMINAÇÃO

1.1. RÁDIO EXCELSIOR LTDA., é uma SOCIEDADE LIMITADA, regida pelo presente Contrato Social, pelas normas específicas do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), aplicando-se, subsidiariamente e no que couber, as normas da SOCIEDADE SIMPLES, adotando, conforme a atividade, as expressões de fantasia de: a) na emissora de Onda Média: "CBN" e b) na emissora de Freqüência Modulada: "CBN - 90,5 FM".

2. DA SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

2.1. A Sociedade tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Palmeiras nº 315 - 2º andar, Bairro Vila Buarque, CEP nº 01226-010, podendo, por simples deliberação da administração, abrir ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do Território Nacional. A Sociedade possui, atualmente, as seguintes filiais: na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Professor Alcebíades Delamare nº 410 - Bairro Cidade Jardim; e em Brasília/DF no SRTS Quadra 701, bloco 2, sala 701, Edifício Assis Chateaubriand;

2.2. Fica destacado do capital a importância de R$10.000,00, para a filial da Sociedade, fora de São Paulo/SP.

DIRETORIA JURÍDICA

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-I/II - Botafogo. Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006
Custas: R$ 4,15

2707200A123733

ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Elmano Gomes Cardim Junior

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
KOJ
ATO
DYK22634

2.3. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, observando-se, na sua dissolução, os preceitos da Lei específica.

3. DO OBJETO SOCIAL

3.1. A Sociedade tem por objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do órgão competente do Governo Federal. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, podendo a Sociedade explorar a publicidade e propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade exercer atividades vinculadas aos seus objetivos, tais como a importação, a exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas, virgens ou gravadas, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades, como cotista ou acionista.

4. DO CAPITAL

4.1. O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R$309.094,21 (trezentos e nove mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos), representado por 30.909.421 cotas, no valor de R$00,1 (um centavo) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR - R$
ROBERTO IRINEU MARINHO	30.908.333	309.083,33
PEDRO RAMOS DE CARVALHO	1.088	10,88
TOTAL	30.909.421	309.094,21

4.2. A propriedade das cotas representativas do capital social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, sendo certo que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Sociedade pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou

DIRETORIA JURÍDICA

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 lj-1/2 - Botafogo. Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006
Custas: R$ 4,15

27072006123733

ATANAZIDES DA CAMARA MONZAGA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Fimano Gomes Cardim Junior

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
LHZ
1 ATO
DYK22633

5º - RJ - CAPITAL - OFÍCIO DE NOTAS

naturalizados há mais de dez anos, observando a Sociedade, no caso de transferência de cotas entre os sócios ou destes a terceiros, a legislação aplicável e as disposições determinadas pelo órgão competente do Governo Federal.

4.3. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas; os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas apenas e solidariamente, pela integralização do capital social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. A Sociedade será administrada pelos sócios ROBERTO IRINEU MARINHO, com a designação de PRESIDENTE, e PEDRO RAMOS DE CARVALHO, com a designação de VICE PRESIDENTE, e neste Contrato, designados Administradores, cabendo-lhe as atribuições e os poderes necessários à realização dos fins sociais e o uso da denominação social, na forma prevista nesta cláusula.

5.2. Os administradores e procuradores, com poderes de administração, designados pela Sociedade serão, obrigatoriamente, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e a investidura dos mesmos nos cargos somente poderá ocorrer após haver sido aprovada pelo órgão competente do Governo Federal.

5.3. Os administradores poderão, sempre dois em conjunto, nomear procurador ou procuradores, observado o disposto na cláusula anterior, assim como designar procurador com poderes específicos para representação da Sociedade perante Juízos ou Tribunais.

5.4. Os atos, instrumentos ou documentos que envolvam responsabilidade para a Sociedade, inclusive contratos, notas promissórias, cheques e outros títulos de crédito, serão firmados dois dos administradores, ou por procuradores, na forma que estabelecerem os respectivos mandatos.

5.5. Os instrumentos que implicarem em hipoteca, caução, alienação ou gravame, por qualquer forma, de bens imóveis da Sociedade.

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 (Lj-I/II) - Botafogo. Tel: 2286-2433
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006

Custas: R$ 4,15

27072006123733

ATANAZIDES DA CAMARA FONZARA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Flexno Gomes Cardim Junior

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
TIS
ATO
DYK22632

5º OFÍCIO NOTAS DA CAPITAL - RJ

JUCESP
31.08.15

SSCE - Secretaria das Comunicações
Fls. 90
Rubric.

5.6. Os administradores ou os procuradores com poderes específicos, poderão utilizar a denominação social em fianças, avais e outras garantias em favor de sociedades controladas, coligadas ou empresas das quais participem, como sócios, o Presidente ou os Vice-Presidentes.

5.7. Os administradores, com direito ao uso da denominação social, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada anualmente, observada a situação econômico-financeira da Sociedade e a legislação pertinente.

5.8. Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

6. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios pelo voto favorável do sócio ou dos sócios representando a maioria do capital social, ressalvadas as matérias sujeitas a quorum especial na forma deste Contrato Social ou da legislação aplicável, prevalecendo sempre o quorum mais elevado, cabendo um voto a cada cota nas deliberações sociais.

6.2. Não obstante o disposto na primeira parte do art. 999 do Código Civil, a modificação deste Contrato Social, bem como a deliberação das matérias indicadas abaixo dependem de votos correspondentes, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

(i) transformação da Sociedade em outro tipo societário;
(ii) dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação; e
(iii) pedido de concordata ou requerimento de reorganização judicial.

6.3. O sócio que divergir da deliberação tomada em conformidade com a Lei e este Contrato, opondo-se à alteração de qualquer das cláusulas deste Contrato ou à transformação da Sociedade em qualquer outro tipo de sociedade, deverá optar entre continuar na Sociedade, aceitando o estabelecido pela vontade social, ou dela retirar-se, recebendo neste caso o seu capital e o lucro correspondente aos meses do ano até àquele em que se retira da Sociedade, tendo por base para o cálculo o lucro

DIRETORIA JURÍDICA

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-I/II - Botafogo. Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006
Custas: R$ 4,15

27072006173733

ATANAZIDES DA CÂMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Flavio Gomes Martins Junior

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
UBN 1ATO
DYK22631

anual apurado no exercício anterior. O pagamento do sócio que se retirar será feito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

6.4. As cotas pertencentes ao sócio que se retirar serão colocadas à disposição dos sócios remanescentes, que as poderão adquirir na proporção das que já possuem no capital pelo valor apurado na forma da cláusula anterior.

6.5. A Sociedade realizará, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, uma reunião ordinária dos sócios com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre as demonstrações financeiras e distribuição dos resultados, (ii) fixar a remuneração dos administradores; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

6.6. Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

6.7. As reuniões de sócios serão convocadas pelo(s) administrador(es), por meio de carta com aviso de recebimento ou protocolo, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, devendo constar o local, a data, a hora e a ordem do dia. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes da convocação acima. As reuniões serão presididas por sócio ou seu representante escolhido entre os presentes, o qual indicará um secretário para os trabalhos. Das reuniões dos sócios serão lavradas atas em livro próprio.

6.8. A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação pretendida.

6.9. As deliberações sociais e as alterações do contrato social da Sociedade deverão observar a legislação especial em vigor aplicável à radiodifusão.

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-1/11 - Botafogo, Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006
Custas: R$ 4,15 27072006173733

ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Fimano Gomes Cardim Junior

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
IBF
1 ATO
DYK22630

5º OFÍCIO DE NOTAS - RJ - TABELIÃO

7. DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1. As cotas representativas do Capital Social são indivisíveis e sua transferência, dependerá sempre de prévia e expressa aprovação de todos os demais sócios, observados os procedimentos determinados pela legislação aplicável à radiodifusão, bem como o disposto a seguir:

7.2. O sócio que desejar ceder suas cotas, no todo ou em parte, somente poderá fazê-lo após notificar os demais sócios que, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da oferta, poderão: (i) exercer a preferência para aquisição das cotas ofertadas; (ii) não exercer a preferência, aprovando a cessão das cotas ao interessado em adquiri-las; ou ainda, (iii) não exercer a preferência e não aprovar a cessão das cotas ao interessado na sua aquisição.

7.3. A notificação a que se refere o item anterior deverá ser feita por escrito, com indicação da quantidade de cotas a ser cedida, o preço, as condições de pagamento e o nome do interessado em adquiri-las.

7.4. Os sócios ofertados deverão manifestar, por escrito, a sua opção, na forma e no prazo previsto no item 7.2. acima, obrigando-se, em caso de exercício do direito de preferência, a adquirir a totalidade das cotas ofertadas. Na hipótese de haver mais de um sócio interessado em adquirir as cotas, essas serão partilhadas na proporção de suas participações.

7.5. A ausência de manifestação dos sócios ofertados no referido prazo importa o não exercício do direito de preferência, assim como a não aprovação da cessão das cotas ao terceiro interessado.

7.6. Na hipótese do item 7.2 (ii) acima, a cessão das cotas ofertadas ao terceiro interessado deverá dar-se-á nos 15 (quinze) dias seguintes à manifestação de todos os sócios ofertados aprovando a cessão das cotas, sob pena de ter de ser renovado o oferecimento da preferência ora prevista.

DIRETORIA JURÍDICA

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-1/12 Botafogo. Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006

Custas: R$ 4,15 27072006123733

ATANAZIDES DA CAMARA MONIAGA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Flmano Gomes Carmim Junior

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
JIC
1 ATO
CDYK22629

5º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

8. DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

8.1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá o levantamento do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais, facultada a apuração de Balanços intermediários. Depois de feitas as reservas e provisões legais ou necessárias, os sócios deliberarão a respeito da aplicação do saldo de lucros porventura apurado, na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

9. DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

9.1. O falecimento ou impedimento permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da Sociedade, sendo as suas cotas transferidas aos herdeiros ou sucessores.

9.2. Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou impedido indicarão, entre eles, aquele que representará os interesses do espólio junto à Sociedade e, somente o indicado, poderá entender-se com a administração e demais sócios nos assuntos relativos à gestão da Sociedade.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando os sócios a quaisquer outros que tenham ou possam vir a ter direito, por especiais que sejam.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.

11.2. Os sócios DECLARAM, nos termos do artigo 1.011 e parágrafos 1º e 2º da Lei 10.406 de 10.01.2002 que não estão incursos em qualquer crime ou óbice

DIRETORIA JURÍDICA

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-1/11 - Botafogo. Tel: 2286-2433
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006
Custas: R$ 4,15

270770061277

ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Elmano Gomes Carlim Junior

5º OFÍCIO DE NOTAS - RJ - CAPITAL

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
OCC
1 ATO
DYK22628

previsto em lei ou regulamento que os impeçam de exercer atividade mercantil. DECLARAM, ainda, que não estão no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial.

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Estando certos e ajustados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se as partes por si, por seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

São Paulo - SP, 10 JUN 2005

ROBERTO IRINEU MARINHO

ESPÓLIO DE ROBERTO MARINHO
Inventariante: João Roberto Marinho

PEDRO RAMOS DE CARVALHO

Testemunhas: e

Suziane P. S. Dias
CPF 961.699.827-72
ID. 06.957.637-9 DIC/RJ

Vildeci Sacramento Líbano
CPF 533.932.287-49
ID. 04.642.488-3 IFP

DIRETORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 194.160/05-1
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-101 - Botafogo. Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2006
Custas: R$ 4,15 27072006123733

ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Elmano Gomes Nardim Junior

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
DYK22627

5º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

5º OFÍCIO DE NOTAS

NOTÁRIO
ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR
MATRIZ: R. Real Grandeza 193, Lj. 1
FILIAL: Av. Erasmo Braga 255 - Sl.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

LIVRO Nº 3557
FOLHAS Nº 187
ATO Nº 186

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz: RÁDIO EXCELSIOR LTDA., na forma abaixo:

S A I B A M - quantos estas virem que no ano de dois mil e quatro (2004), ao primeiro (1°) dia do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, em Cartório do 5° Ofício de Notas, sito na Rua Real Grandeza n° 193 - Loja 1, onde a presente foi lavrada, perante mim, ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR, Notário Titular desta Serventia, compareceu, como Outorgante: RÁDIO EXCELSIOR LTDA., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua das Palmeiras n° 315 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 60.749.397/0001-40, representada neste ato por seu Subgerente: PEDRO RAMOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, Administrador, Identidade n° 02.056.673-3 do IFP e CIC n° 010.487.327-20, residente e domiciliado nesta cidade. Então, pela Outorgante me foi dito, que por este Público Instrumento nomeia e constitui seus procuradores os Drs. MANUEL MARTINS TEIXEIRA PINTO; e, JOSÉ AMÉRICO PEREIRA DOS SANTOS BUENTES, todos brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os n°s 28.877 e 35.786 e nos CIC n°s 180.041.807-87 e 350.928.667-72, respectivamente, e com escritório nesta Cidade, na Av. Afrânio de Melo Franco n° 135 - 4° andar, Tels. (021) 2540-4542 e 2540-4545, com poderes para o FORO EM GERAL, perante quaisquer Juízos e Tribunais, inclusive, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Superior do Trabalho; comparecer ou nomear representantes ou prepostos perante a Justiça Cível ou Trabalhista, na forma do artigo 331 caput do CPC; representar a Outorgante junto a instituições financeiras públicas e/ou privadas, inclusive, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de receber Depósitos Judiciais, Recursais e outros determinados por Juízos ou Tribunais, bem assim perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias e Institutos, Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, Entidades Autárquicas ou Paraestatais, empresas públicas, podendo os Outorgados requerer contestar, argüir, recorrer, ter vista de processos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, firmar termos e compromissos, transigir, concordar, confessar, fazer acordos e composições, desistir, receber e dar quitação; propor qualquer medida ou ação judicial; receber intimações, notificações ou citações; representar a Outorgante em Assembléias Gerais de Sociedade ou Condomínio, ou Associação de Classe da qual participe como acionista, condômino ou associada, aprovando ou não, as matérias da Ordem do dia; apresentar proposições; representar perante Cartórios de Registro de Imóveis, de Protestos e de Registro de Títulos e Documentos, requerendo, alegando, recorrendo, assinando e promovendo o que preciso for, bem assim perante o Ministério das Comunicações e ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, podendo, inclusive, assinar requerimentos de autorização para alteração, reforma e/ou consolidação de instrumentos societários em geral, de denominação de fantasia, de vistoria e de atos legais, praticando enfim, os demais atos pertinentes, facultado o substabelecimento, com reserva de

5º Ofício de Notas
Rua Real Grandeza nº 193 Lj-1/11 - Botafogo. Tel: 2286-2433
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducao fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 12/06/2006
Custas: R$ 3,98 1206200612[illegible]

ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO
Tabeliao: Elmano Gomes Cardim Junior

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO QIA ATO DXE42143

5º OFICIO DE NOTAS DA CAMARA GONZAGA - SUBSTITUTO CTPS 12.485 RJ - CAPITAL

iguais poderes, atuando os OUTORGADOS ISOLADAMENTE. Pela presente são devidas as custas da Tabela 7, Nº 2, Letra B, no valor de R$11,67 mais R$2,23 de Informática, sobre os quais são recolhidos 20%, conforme Lei nº 3.217/99, no valor de R$2,82 para o FETJ, além de Mútua dos Magistrados - R$6,56 e ACOTERJ - R$0,13. ASSIM O DISSE, do que dou fé, me pediu este instrumento, que li em voz alta, aceitou e assina como está redigido. Eu, (a) WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto, Matrícula nº 94/2.103, lavrei, li e colhi as assinaturas. E, eu, (a) ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR, Notário Titular, a subscrevo e assino. (a) PEDRO RAMOS DE CARVALHO (P/OUTORGANTE).-.-.-.

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS DE RÉCEPTION* **AR**

RB 2 9 3 5 6 5 2 3 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / ***TENTATIVES DE LIVRAISON***

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

_____-___

RIO DAS COMUNICAÇÕES - Brasília - BSB

Brasília - DF 08 JUL 2008 COMUNICAÇÕES

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *A*

OF: 1.572/2006-COSUD/SSCE/DEOC/SC
A
RÁDIO EXCELSIOR LTDA
RUA; DAS PALMEIRAS, Nº 315 – 2º ANDAR – VILA BUARGUE
CEP: 01. 226-010 SÃO PAULO – SP
PROC: 53.000.044881/2003
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA 2003

CEP / *CODE POST.*

YS

DECLARAÇÃO DE

NVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

ÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Marta Bispo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
20/7/06

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO-SPM
*20JUL06

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

(Marta Bispo)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

LUCIANO
E 523.473-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Min. das Comunicações
Fls.: 74
Rubrica:
SAS - SAGO

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.
LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	**INTERESSADA**
*** Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.**	RÁDIO EXCELSIOR LTDA. (2004-2014)
ANATEL	41 a 55 (OK)
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, art. 3º, § 1º, "a".	2
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador dos últimos cinco anos (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	30 a 34
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado dos últimos cinco anos (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	20 a 29, **cópia** 62 a 71, **OK**
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es) de acordo com a legislação em vigor, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	4 a 18
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	57
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	**FALTA**
8-Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	72
9-Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	73
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	74
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	74
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	75
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	76
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	19, **incompleta** 77 e 78, **incompleta**
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	79 a 85

EM 1 / 8 / 2007

Eduardo Chin Ohtoshi
EDUARDO CHIN OHTOSHI
Agente Administrativo

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

M. das Comunicações SCE Fls. 98 Rubrica

Despacho nº 2.291 /2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC Brasília, 10 de Agosto de 2007.

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA

Assunto: Renovação de Outorga, Período 2004/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044604/2007-17
SEDAP/CGLO/DEOC/SC
10/08/2007-12:01

Interessada: Rádio Excelsior Ltda.
Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Localidade: São Paulo-SP
Ref.: Processo nº 53000.044881/2003-98

Nos termos da legislação vigente, solicitamos desse Departamento informações acerca de processos apuratórios de infração e eventuais penalidades suportadas pela RÁDIO EXCELSIOR LTDA. durante o período de vigência da outorga deferida, bem como se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação, por novo período, em que a mesma demonstra interesse.

Tal solicitação visa subsidiar a instrução do Processo sob referência, para encaminhamento à Consultoria Jurídica.

Em 01 / 08 / 2007.

Eduardo Ohtoshi

EDUARDO CHIN OHTOSHI
Agente Administrativo

RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 01/08/2007

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Cordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

Encaminhem-se o presente despacho ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA, para as providências de alçada.

Em / /

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSUD/Eduardo Ohtoshi/1.8.2007

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º Andar- Ala Oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 3311-6000

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 99
Rubrica:

Ofício nº 3.342/2007 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 10 de Agosto de 2007.

Ao Representante Legal da Rádio Excelsior Ltda.
Rua das Palmeiras, 315 – 2° Andar – Vila Buarque
São Paulo – SP
01226 – 010

Processo n.° 53000.044881/2003-98
Assunto: **Renovação de Outorga, período 2004/2014**
Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Localidade: São Paulo – SP

Prezado Senhor,

Relativamente ao pedido de renovação da concessão, objeto do processo sob referência, cumpre-nos informar que para prosseguimento do feito deverá ser carreado aos autos a seguinte documentação, em **original ou cópia autenticada:**

1) declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF **(modelo anexo)**;
2) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

SC/COSUD/Eduardo Ohtoshi/1.8.2007

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA AO § 5º DO ARTIGO 220 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

M. das Comunicações
Fls.: 100
Rubrica:

DECLARAÇÃO

A ..... concessionária/permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média/freqüência modulada/onda curta/onda tropical/de sons e imagens, no Município de ....., Estado .. .., declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Local_____data_____

_____

assinatura do representante legal
(nome por extenso)

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Despacho nº 2.291 /2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC Brasília, 10 de Agosto de 2007.

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA

Assunto: Renovação de Outorga, Período 2004/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044604/2007-17
SEDAP/CGLO/DEOC/SC
10/08/2007-12:01

Interessada: Rádio Excelsior Ltda.
Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Localidade: São Paulo-SP
Ref.: Processo nº 53000.044881/2003-98

Nos termos da legislação vigente, solicitamos desse Departamento informações acerca de processos apuratórios de infração e eventuais penalidades suportadas pela RÁDIO EXCELSIOR LTDA. durante o período de vigência da outorga deferida, bem como se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação, por novo período, em que a mesma demonstra interesse.

Tal solicitação visa subsidiar a instrução do Processo sob referência, para encaminhamento à Consultoria Jurídica.

Em 01 / 08 / 2007.

EDUARDO CHIN OHTOSHI
Agente Administrativo

RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 01 / 08 / 2007

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Cordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

Encaminhem-se o presente despacho ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA, para as providências de alçada.

Em / /

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSUD/Eduardo Ohtoshi/1.8.2007

Fls: 102

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

Memo. nº 162/2007/COAPI/DEAA/SC/MC

Ao: Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria através dos Despachos nºs 1521,1536,1708,1709,1711,1712,1714,1715,1716,1718,1720,1722,1724,1771,1772,1773,1774,1775,1778,1780,1782,1785,1786,1788,1789,1790,1791,1794,1796,1816,1818,1820,1821,2205,2206,2208,2210,2211,2213,2214,2215,2216,2218,2219,2220,2221,2222,2223,2225,2236,2237,2291,2292,2293,2294,2297 e 2326/07/COSUD/CGLO/DEOC/SSCE-MC informamos que foram instaurados neste Departamento, os seguintes Processos de Apuração de Infração:

PROCESSO Nº	ENTIDADE	IRREGULARIDADE COMETIDA
53000.078014/06	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
53000.083964/06	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Propaganda Eleitoral Pena de Multa
53000.083969/06	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Propaganda Eleitoral Pena de Multa
53000.083971/04	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
-	Fundação José de Paiva Neto – OM Sertãozinho/SP	Nada Consta
-	Globo Comunicações e Participações S/A – TV Brasília/DF	Nada Consta
-	Globo Comunicações e Participações S/A – TV Belo Horizonte	Nada Consta
53710.000188/02	Rádio Cidade de Cambuí Ltda FM Cambuí/MG	Encontra-se na CONJUR
-	Fundação São José do Paraíso OM Pouso Alegre/MG	Nada consta
53710.000777/2001	Rádio Sete Colinas de Uberaba – FM	Já analisado e encaminhado a essa Coordenação para homologação
-	Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – OM Cel. Fabriciano/MG	Nada consta

mlb/COAPI:DEAA/SC/MC

-	Rádio Montanhês de Botelhos Ltda – OM Botelhos/MG	Nada consta
-	Rádio Emboabas de Minas Gerais S.A.- FM São João Del Rei/MG	Nada consta
-	Rádio a Voz do São Francisco Ltda – OM Januária/MG	Nada consta
-	Rádio Galáxia Ltda – FM Cel. Fabriciano/MG	Nada consta
-	Multisom Rádio Som Ltda – FM Além da Paraíba/MG	Nada consta
53710.000883/2002	Rádio Libertas do Vale do Aço Ltda – OM Ipatinga/MG	Encontra-se na CONJUR
-	Fundação Expansão Cultural – FM – Manhuaçu/MG	Nada consta
-	Rádio Cataguases Ltda – OM Cataguases/MG	Nada consta
-	Rádio Independência Ltda – FM Cláudio/MG	Nada consta
-	Rádio Serra Negra FM Ltda – FM Alterosa/MG	Nada consta
-	Rádio Andradas Ltda – OM Andradas/MG	Nada consta
-	Rádio Serra da Boa Esperança Ltda – OM Boa Esperança/MG	Nada consta
-	Rádio São Francisco Ltda – FM Montes Claros/MG	Nada consta
-	Rádio Progresso de Januária Ltda – FM Januária/MG	Nada consta
-	S.A.Rádio Guarani – OM Belo Horizonte/MG	Nada consta
53000.012036/2006	ABC Rádio e Televisão Ltda – FM Barbacena/MG	Alteração contratual Pena: Suspensão/Multa
-	Fundação Bom Despacho – FM Bom Despacho/MG	Nada consta
-	Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda – FM Barra do Piraí/RJ	Nada consta
-	Rádio Copacabana Ltda – OM Rio de Janeiro/RJ	Nada consta
-	Rádio Costa Azul FM Ltda – FM Angra dos Reis/RJ	Nada consta
-	Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda – OM Itaguaí/RJ	Nada consta
-	Rádio Feliz Santo Antônio de Pádua Ltda – OM Santo Antônio de Pádua/RJ	Nada consta
-	Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda – OM Bom Jesus do Itabapoana/RJ	Nada consta
-	Litoral Radiodifusão Ltda – FM Itaperuna/RJ	Nada consta

-	Rádio Ativa Ltda – OM Teresópolis/RJ	Nada consta
-	Sistema Centro-Sul de Comunicação Ltda – FM Vassouras/RJ	Nada consta
53770.000396/2002	Fund. Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso – OM Rio de Janeiro/RJ	Encontra-se na CONJUR
53000.083973/2006	Rádio Petrópolis FM – FM Petrópolis/RJ	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
53000.083974/2006	Fund. Cult. Educ. e de Radiodifusão Catedral de São Sebastião do Rio de Janeiro – FM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
53770.000049/2002	Fund. Cult. Educ. e de Radiodifusão Catedral de São Sebastião do Rio de Janeiro – FM Rio de Janeiro/RJ	Encontra-se na CONJUR
53000.027982/2004	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.001869/2006	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.039738/2006	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.012749/2006	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.020220/2007	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Encontra-se na CONJUR
53000.008169/2006 -	Rádio Comunicadora FM Ltda – FM São Gonçalo/RJ Rádio Mirante Ltda – FM São João da Boa Vista/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa Nada consta
-	Galle-Sistema de Comunicação Ltda – OM Limeira/SP	Nada consta
53000.017938/2005	Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME – FM José Bonifácio/SP	Conteúdo: Procurador Pena: Multa
-	Rádio 31 de Março Ltda – OM Santa Cruz das Palmeiras/SP	Nada consta
-	Rádio Regional de Taquarituba Ltda – OM Taquarituba/SP	Nada consta
53000.004849/2006	Emissoras Interioranas Ltda – FM Bragança Paulista/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.057756/2006	Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda – OM Capão Bonito/SP	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.068662/2006	Rádio Jornal do Povo Ltda – FM Limeira/SP	Conteúdo: Programa Político Partidário Pena de Multa
53000.089228/2006	Rádio Jornal do Povo Ltda – FM Limeira/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.089251/2006	Rádio Excelsior Ltda – FM	Conteúdo técnico. Pena:

	SãoPaulo/SP	Suspensão/Multa:
53000.059468/2006	Rádio Excelsior Ltda – FM SãoPaulo/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.057398/2006	Rádio Franca do Imperador Ltda – OM Franca/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa:
53000.021637/2007	Rádio Santos Ltda – FM Santos/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.038912/2006	Rádio Santos Ltda – FM Santos/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.011224/2005	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na. CONJUR
53000.019054/2005	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.057786/2006	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.061598/2006	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.017370/2004	Rádio Mulher Limitada – OM São Paulo/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.046722/2005	Rádio Mulher Limitada – OM São Paulo/SP	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.070394/2006	Rádio Independência dc Cordeirópolis Ltda – FM Cordeirópolis/SP	Conteúdo: Programa Político Partidário Pena de Multa
53000.024055/2007	Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda – FM Cordeirópolis/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.054592/2004	Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda – FM Cordeirópolis/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.010964/2006	Rádio São Carlos Ltda – OM São Carlos/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.057389/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – OM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.012825/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – OM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.054078/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – FM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.038866/2004	Sistema Clube de Comunicação Ltda – FM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53504.001749/1999	Sistema Clube de Comunicação Ltda – OM Ribeirão Preto/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.055127/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – TV Ribeirão Preto/SP	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.0551272006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – TV	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena:

	Ribeirão Preto/SP	Suspensão/Multa

Brasília, 21 de agosto de 2007

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

mlb/COAPI:DEAA/SC/MC

Anatel COSUD 03

107
46

Ilma. Sra. Zilda Beatriz S. de Campos Abreu

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

do Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.047971/2007-64
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
27/08/2007-15:14

Assunto: Renovação de Outorga
Referente: Ofício nº. 3342/2007 – COSUD/CGLO/DEOC
Processo nº. 53000.044881/2003-98 - b cx 109

RÁDIO EXCELSIOR LTDA., inscrita no CNPJ nº. 60.749.397/0001-40, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nesta cidade, em atenção ao Ofício em referência, vem anexar cópia da declaração de atendimento ao disposto no art. 220, §5º CF, de acordo com modelo fornecido por este Ministério, bem como cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

Termos em que
Pede juntada.

São Paulo – SP, 21 agosto de 2007.

José Américo Buentes
OAB/RJ nº 35.786

Data: 29/08/07
DOC/DOS:
Para: Sedap
( ) Conhecimento
( ) Providências
( ) Análise e Deliberação
( ) Preparar Resposta
( ) Preparar Informe
( ) Responder ao Interessado
( ) Fazer-me
( ) Arquive-se
Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
SCE/MC

108

DECLARAÇÃO

A RÁDIO EXCELSIOR LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.749.397/0001-40, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, DECLARA para os devidos fins, que não infringe as vedações do § 5° do artigo 220 da Constituição Federal.

São Paulo - SP, 21 de agosto de 2007.

Pedro Ramos de Carvalho

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2006

Identificação do Estabelecimento	
CREA	590501110857
Razão Social	RADIO EXCELSIOR LTDA.
CNPJ	60749397/0001-40
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	RUA DAS PALMEIRAS, 315
Bairro	STA CECILIA
Cidade/UF	SAO PAULO / SP
CEP	01226-000
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	15/03/2007
Quantidades de vínculos	114

Coordenação da RAIS

Brasília, 17/08/2007.

Código de Identificação do Recibo

.638.1645.6330.458.00

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE[illegible]ATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRES[illegible]

CEP / CODE POSTAL

OF:5974/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
CX 109
AO SENHOR
HIROSHI WATANABE
GERENTE –GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES –**ANATEL**
SAS-QD. 06-ED.MINISTRO SÉRGIO MOTTA- BI.H,5º ANDAR – ALA- NORTE
CEP 70070-940 BRASÍLIA /DF
PROC.53000.044881/2003
CORDF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚ

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO
04/06/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CODESB/CENTRO
04 JUN 2004
Brasília - DF

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Jacqueline Dias

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Carteiro I
Mat. 8.133.496-

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

RA 59215004 7 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT
02 JUN 2004

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo I, Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

DIRETORIA DE RECURSOS LOGISTICOS/COL(2)
Publicado na Seção 1 do DOU de
Cópia Autenticada
- 6 MAI 2005

110
fls
C 1

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

nº 308, de 15 de dezembro de 2004. Processo nº 53000.003796/2004-51. Transferência indireta do controle societário da Rádio Excelsior Ltda., concessionária e permissionária de serviços de radiodifusão sonora em onda média e freqüência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Autorizo. Em 5 de maio de 2005.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO EXCELSIOR LTDA**
CNPJ: **60.749.397/0001-40**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:19:31 do dia 19/03/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/04/2008.

Certidão expedida gratuitamente.

Fls.: 112

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2° da Lei n° 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei n° 5.785/72; Dec. n° 88.066/83; Ato Normativo n° 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei n° 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei n° 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A) RÁDIO EXCELSIOR LTDA
SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
LOCALIDADE: São Paulo
PERÍODO: 2004/2014
PROCESSO(S) N°(S): 53000.044881/2003

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3°, § 1°, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	30 - 34
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	62 - 71
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	04 - 17
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	18
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	FALTOU

Fls: 113

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. **OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.**	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	57
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF;	107
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	72
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	73
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	74
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	75
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	76
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	FALTOU
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	79 - 85
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FALTOU

M. das Comunicações
Fls.: 114
Rubrica

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FALTOU
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FALTOU
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FALTOU
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	104 - 105
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	110
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	Concessão anterior a 1997.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 01 de abril de 2008.

Erlindo Marques Moreira
Administrador

Ministério das Comunicações
Fls. 115
Rubrica
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.° andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 013/2008/COSUD/DEOC/SCE-MC Brasília, 11 de abril de 2008.

Ao
Representante Legal da Rádio Excelsior Ltda
Rua das Palmeiras, 315 – 2° Andar
Cep: 10000-000 - Brasília – DF

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.044881/2003-98
ASSUNTO: Renovação de Outorga, período 2004/2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria nº 50, publicado no DOU de 27/05/1998, ato esse aprovado pelo Decreto Legislativo nº 647, publicada no DOU de 02/10/2003;

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Ministério das Comunicações
Fls. 116
Rubrica
SCE

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSUD/Erlindo M Moreira 01.04.2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATAIRE

INATAIRE

OF: 3.342/2007-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC
Ao Representante Legal da,
Rádio Excelsior Ltda.
Rua: das Palmeiras, nº 315, 2º Andar – Vila Buarque.
Cep: 01226-010 **São Paulo - SP**
Proc: 53000.044881/2003
Renovação de Outorga

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

cx 109

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
16/8/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD SANTA CECILIA
16 AGO 07
SÃO PAULO-SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

NELSON
Mat. 8910[illegible]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RB 9 3 3 2 7 8 7 0 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* DF

BRASIL

_____-___

Ministério das Comunicações
Fls. 118
Rubrica
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 2145/2008/COSUD/DEOC/SCE-MC Brasília, 20 de junho de 2008.

Ao
Representante Legal da Rádio Excelsior Ltda
Rua das Palmeiras, 315 – 2º Andar
Cep: 10000-000 - Brasília – DF

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.044881/2003-98
ASSUNTO: Renovação de Outorga, período 2004/2014.
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: São Paulo-SP

Prezado(a) Senhor(a),

Reiteramos o teor do Ofício nº 1013/2008/COSUD/DEOC/SCE-MC, de 11/04/2008.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Ministério das Comunicações
Fls. 119
Rubrica
SCE

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008

COSUD/Bahia/09/06/2008

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Fls. 120
Rubrica:

NOTA/MC/CONJUR/FHL/Nº 0665 - 1.13 / 2008

PROCESSO Nº:53000.044881/2003

EMENTA: Renovação de outorga de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Existência de pedido de transferência direta da outorga. Sobrestamento do presente feito até o deslinde definitivo da transferência direta. Pelo retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

1. Trata o presente processo do pedido de renovação da outorga de permissão formulado pela **RÁDIO EXCELSIOR LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São Paulo, estado de São Paulo, por mais 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A permissão ora em análise foi deferida originariamente à Rádio Excelsior S.A. pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para o atual pela Portaria nº 275, de 08 de fevereiro de 1985.

3. A mais recente renovação da permissão foi deferida à entidade pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 647, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de outubro de 2003, que renovou a presente outorga por mais 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994.

4 Convém ressaltar que a entidade protocolizou nesse Ministério requerimento de transferência direta da outorga ora em apreço para a entidade Rádio Globo de Brasília S.A. e que deu origem ao processo nº 53000.006625/2007.

5. Outrossim, acrescente-se que o aludido processo de transferência direta já foi devidamente analisado por esta Consultoria que, por intermédio do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 1476-1.15/2008, após atestar a completa instrução do feito e inexistência de óbice ao seu deferimento, sugeriu dos autos ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para decisão, conforme preceitua o art. 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

6. Desta feita, procurando evitar a expedição de atos normativos contraditórios, esta Consultoria sugere o **sobrestamento do presente processo renovatório até o deslinde definitivo do processo de transferência direta de nº processo nº53000.006625/2007.**

7. Diante do exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de que seja sobrestado o presente feito até a publicação da Portaria do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações que autorizar a transferência direta pleiteada pela entidade.

8. À consideração superior.

Brasília, 03 de julho de 2008.

FABIANA SOARES HIGINO DE LIMA
Advogada da União

De acordo. À consideração superior.
Em 04 / 07 /2008.

Daniel Mandelli Martin Filho
Coordenador- Advogado da União

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 04/07 /2008.

Maria da Glória Tuxi F. dos Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.
Em 07 / 07 /2008.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 122
Rubrica E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

DESPACHO Nº 1782/2008/COSMS/DEOC/SCE/MC

AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSO-SEDAP

Assunto: Renovação de Outorga. Aguardando Conclusão de Processo de Transferência Direta da Outorga.

Interessada: **RÁDIO EXCELSIOR LTDA.**
Referência.: Proc. Nº 53000.044881/2003

Senhora Coordenadora Geral

Tendo em vista que estes autos tratam-se de pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de São Paulo – SP e tendo em vista a existência de Processo de Transferência Direta do referido serviço – Proc. Nº 53000.006625/2007, seguindo sugestão feita pela Consultoria Jurídica em NOTA/MC/CONJUR/FHL/Nº 0665-1.13/2008, até a devida conclusão do pedido de transferência direta, sugerimos sejam os autos encaminhados à guarda no Setor de Distribuição e Autuação de Processo-SEDAP.

À consideração da Sra. Coordenadora Geral.

Brasília, 24 de julho de 2008.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Radiodifusão da Região Sul, MT, MS e Goiás
Substituta

Encaminhem-se os presentes autos ao SEDAP.

Em 28/07/08

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, de 20/06/08

COSUD/Denise/18.07

M. das Comunicações
SCE
Fls.: 123
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
( ) Renovação de Outorga
( ) Assentimento Prévio,
em nome da entidade interessada;

ou

b) anexação do Documento n. 53000.033599/2008 (original em anexo), ao processo de 53000.044881/2003 vol 09 apenso.
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
(X) Renovação de Outorga
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 12/08/2008

_____

Protocolo

M. das Comunicações
Fls.: 124
Rubrica:

Ilustríssima Senhora Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 033599/2008-90
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
04/03/2008-16:52 GAB/Dpto

Processo nº.: 53000.044881/2003
Assunto: Renovação de Outorga

Rádio Excelsior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.749.397/0001-40, executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nesta cidade, antecipando-se a eventuais exigências que possam surgir no âmbito do processo em epígrafe, vem apresentar os seguintes documentos:

1 – Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, parágrafo 4°, da CF) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

2 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25 % do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta a cópia de sua grade de programação;

3 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da CF;

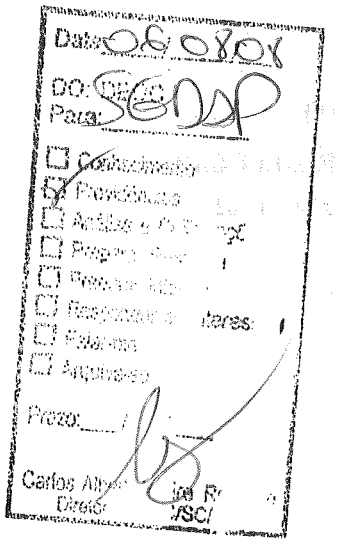
Data: 06/08/01
DO:
Para: SEDAP
Conhecimento
Providências
Análise e Parecer
Preparar Ata
Preparar Ata
Responder
Publicar
Arquivar
Prazo:
Carlos Alb
Diretor
/SC/

4 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, IV, da CF;

5 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas, e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Termos em que
Pede juntada.

São Paulo – SP, 31 de julho de 2008.

Rádio Excelsior Ltda.
Misa Freire
OAB/RJ 148.058

Min. das Comunicações
Fls.: 126
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Para fins de instrução do processo de renovação do prazo da outorga, em trâmite nesse Ministério das Comunicações, protocolado sob o nº 53000.044881/2003 em 17/12/2003, referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada que detém nesta cidade, Rádio Excelsior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.749.397/0001-40, situada à Rua das Palmeiras, nº 315, Bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, por seu representante legal que a esta subscreve,

DECLARA que está cumprindo as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei 9294/96), que regem a matéria.

São Paulo/SP, 04 de julho de 2008.

Rádio Excelsior Ltda.

Roberto Irineu Marinho

M. das Comunicações
Fls.: 127
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Para fins de instrução do processo de renovação do prazo da outorga, em trâmite nesse Ministério das Comunicações, protocolado sob o n° 53000.044881/2003 em 17/12/2003, referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada que detém nesta cidade, Rádio Excelsior Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 60.749.397/0001-40, situada à Rua das Palmeiras, n° 315, Bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, por seu representante legal que a esta subscreve,

DECLARA que está cumprindo em suas transmissões:

a) o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo de funcionamento reservado à propaganda comercial;
b) o mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo de funcionamento ao serviço noticioso; e
c) a transmissão de programas educacionais, nos termos do Convênio MEC/ABERT de 11/04/2007,

conforme demonstra a cópia da grade de sua programação anexa.

São Paulo/SP, 04 de julho de 2008.

Rádio Excelsior Ltda.

Roberto Irineu Marinho

Fls: 128

PROGRAMAÇÃO DA CBN COM OS BREAKS

00H00/04H00 – CBN MADRUGADA –

DA 00H00 À 01H00

00H00/00H08 – EDITORIAL
00H08/00H09 – BREAK
00H09/00H18 – EDITORIAL
00H18/00H19 – BREAK
00H19/00H38 – EDITORIAL
00H38/00H39 – BREAK
00H39/00H48 – EDITORIAL
00H48/00H49 – BREAK
00H49/01H00 – EDITORIAL

DA 01H00 ÀS 02H00

01H00/01H08 – EDITORIAL
01H08/01H09 – BREAK
01H09/01H18 – EDITORIAL
01H18/01H19 – BREAK
01H19/01H38 – EDITORIAL
01H38/01H39 – BREAK
01H39/01H48 – EDITORIAL
01H48/01H49 – BREAK
01H49/02H00 – EDITORIAL

DAS 02H00 ÀS 03H00

02H00/02H08 – EDITORIAL
02H08/02H09 – BREAK
02H09/02H18 – EDITORIAL
02H18/02H19 – BREAK
02H19/02H38 – EDITORIAL
02H38/02H39 – BREAK
02H39/02H48 – EDITORIAL
02H48/02H49 – BREAK
02H49/03H00 – EDITORIAL

DAS 03H00 ÀS 04H00

03H00/03H08 – EDITORIAL
03H08/03H09 – BREAK
03H09/03H18 – EDITORIAL

SEGUNDA A SEXTA

Fls: 129

03H18/03H19 – BREAK
03H19/03H38 – EDITORIAL
03H38/03H39 – BREAK
03H39/03H48 – EDITORIAL
03H48/03H49 – BREAK
03H49/04H00 – EDITORIAL

DAS 04H00 ÀS 06H00 – CBN PRIMEIRAS NOTÍCIAS

DAS 04H00 ÀS 05H00

04H00/04H08 – EDITORIAL
04H08/04H10 – BREAK
04H10/04H18 – EDITORIAL
04H18/04H20 – BREAK
04H20/04H38 – EDITORIAL
04H38/04H40 – BREAK
04H40/04H48 – EDITORIAL
04H48/04H50 – BREAK
04H50/05H00 – EDITORIAL

DAS 05H00 ÀS 06H00

05H00/05H08 – EDITORIAL
05H08/05H10 – BREAK
05H10/05H18 – EDITORIAL
05H18/05H20 – BREAK
05H20/05H38 – EDITORIAL
05H38/05H40 – BREAK
05H40/05H48 – EDITORIAL
05H48/05H50 – BREAK
05H50/06H00 – EDITORIAL

DAS 06H00 ÀS 09H30 – JORNAL DA CBN

DAS 06H00 ÀS 07H00

06H00/06H08 – EDITORIAL
06H08/06H13 – BREAK
06H13/06H18 – EDITORIAL
06H18/06H23 – BREAK
06H23/06H38 – EDITORIAL
06H38/06H43 – BREAK
06H43/06H48 – EDITORIAL
06H48/06H53 – BREAK
06H53/07H00 – EDITORIAL

Fls.: 130

DAS 07H00 ÀS 08H00

07H00/07H08 – EDITORIAL
07H08/07H13 – BREAK
07H13/07H18 – EDITORIAL
07H18/07H23 – BREAK
07H23/07H38 – EDITORIAL
07H38/07H43 – BREAK
07H43/07H48 – EDITORIAL
07H48/07H53 – BREAK
07H53/08H00 – EDITORIAL

DAS 08H00 ÀS 09H00

08H00/08H08 – EDITORIAL
08H08/08H13 – BREAK
08H13/08H18 – EDITORIAL
08H18/08H23 – BREAK
08H23/08H38 – EDITORIAL
08H38/08H43 – BREAK
08H43/08H48 – EDITORIAL
08H48/08H53 – BREAK
08H53/09H00 – EDITORIAL

DAS 09H00 ÀS 09H30

09H00/09H08 – EDITORIAL
09H08/09H13 – BREAK
09H13/09H18 – EDITORIAL
09H18/09H23 – BREAK
09H23/09H30 – EDITORIAL

DAS 09H30 ÀS 12H00 – PROGRAMAÇÃO LOCAL

DAS 09H30 ÀS 10H00

09H38/09H41 – BREAK
09H41/09H48 – EDITORIAL
09H48/09H51 – BREAK
09H51/09H00 – EDITORIAL

DAS 10H00 ÀS 11H00

10H00/10H08 – EDITORIAL
10H08/10H11 – BREAK
10H11/10H18 – EDITORIAL
10H18/10H21 – BREAK

Min. das Comunicações
Fls. 131
ECT

10H21/10H38 – EDITORIAL
10H38/10H41 – BREAK
10H41/10H48 – EDITORIAL
10H48/10H51 – BREAK
10H51/11H00 – EDITORIAL

DAS 11H00 ÀS 12H00

11H00/11H08 – EDITORIAL
11H08/11H11 – BREAK
11H11/11H18 – EDITORIAL
11H18/11H21 – BREAK
11H21/11H38 – EDITORIAL
11H38/11H41 – BREAK
11H41/11H48 – EDITORIAL
11H48/11H51 – BREAK
11H51/12H00 – EDITORIAL

DAS 12H00 ÀS 14H00 – CBN BRASIL

DAS 12H00 ÀS 13H00

12H00/12H08 – EDITORIAL
12H08/12H12 – BREAK
12H12/12H18 – EDITORIAL
12H18/12H22 – BREAK
12H22/12H38 – EDITORIAL
12H38/12H42 – BREAK
12H42/12H48 – EDITORIAL
12H48/12H52 – BREAK
12H52/13H00 – EDITORIAL
DAS 13H00 ÀS 14H00

13H00/13H08 – EDITORIAL
13H08/13H12 – BREAK
13H12/13H18 – EDITORIAL
13H18/13H22 – BREAK
13H22/13H38 – EDITORIAL
13H38/13H42 – BREAK
13H42/13H48 – EDITORIAL
13H48/13H52 – BREAK
13H52/14H00 – EDITORIAL

DAS 14H00 ÀS 17H00 – CBN TOTAL

DAS 14H00 ÀS 15H00

Min. das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica

14H00/14H08 – EDITORIAL
14H08/14H11 – BREAK
14H11/14H18 – EDITORIAL
14H18/14H21 – BREAK
14H21/14H38 – EDITORIAL
14H38/14H41 – BREAK
14H41/14H48 – EDITORIAL
14H48/14H51 – BREAK
14H51/15H00 – EDITORIAL

DAS 15H00 ÀS 16H00

15H00/15H08 – EDITORIAL
15H08/15H11 – BREAK
15H11/15H18 – EDITORIAL
15H18/15H21 – BREAK
15H21/15H38 – EDITORIAL
15H38/15H41 – BREAK
15H41/15H48 – EDITORIAL
15H48/15H51 – BREAK
15H51/16H00 – EDITORIAL

DAS 16H00 ÀS 17H00

16H00/16H08 – EDITORIAL
16H08/16H11 – BREAK
16H11/16H18 – EDITORIAL
16H18/16H21 – BREAK
16H21/16H38 – EDITORIAL
16H38/16H41 – BREAK
16H41/16H48 – EDITORIAL
16H48/16H51 – BREAK
16H51/17H00 – EDITORIAL

DAS 17H00 ÀS 20H00 – JORNAL DA CBN – 2ª EDIÇÃO

DAS 17H00 ÀS 18H00

17H00/17H08 – EDITORIAL
17H08/17H12 – BREAK
17H12/17H18 – EDITORIAL
17H18/17H22 – BREAK
17H22/17H38 – EDITORIAL
17H38/17H42 – BREAK
17H42/17H48 – EDITORIAL
17H48/17H52 – BREAK

SEGUNDA A SEXTA

Fls: 133
Rubrica

17H52/17H00 – EDITORIAL

DAS 18H00 ÀS 19H00

18H00/18H08 – EDITORIAL
18H08/18H12 – BREAK
18H12/18H18 – EDITORIAL
18H18/18H22 – BREAK
18H22/18H38 – EDITORIAL
18H38/18H42 – BREAK
18H42/18H48 – EDITORIAL
18H48/18H52 – BREAK
18H52/18H00 – EDITORIAL

DAS 19H00 ÀS 20H00

19H00/19H08 – EDITORIAL
19H08/19H10 – BREAK
19H10/19H18 – EDITORIAL
19H18/19H20 – BREAK
19H20/19H38 – EDITORIAL
19H38/19H40 – BREAK
19H40/19H48 – EDITORIAL
19H48/19H50 – BREAK
19H50/20H00 – EDITORIAL

DAS 20H00 ÀS 21H00 – CBN ESPORTE CLUB

DAS 20H00 ÀS 21H00

20H00/20H08 – EDITORIAL
20H08/20H12 – BREAK
20H12/20H18 – EDITORIAL
20H18/20H22 – BREAK
20H22/20H38 – EDITORIAL
20H38/20H42 – BREAK
20H42/21H00 – EDITORIAL

DAS 21H00 ÀS 24H00 – CBN NOITE TOTAL

DAS 21H00 ÀS 22H00

21H00/21H08 – EDITORIAL
21H08/21H10 – BREAK
21H10/21H18 – EDITORIAL
21H18/21H20 – BREAK
21H20/21H38 – EDITORIAL

Min. das Comunicações
Fls.: 134
Rubrica:

21H38/21H40 – BREAK
21H40/21H48 – EDITORIAL
21H48/21H50 – BREAK
21H50/22H00 – EDITORIAL

DAS 22H00 ÀS 23H00

22H00/22H08 – EDITORIAL
22H08/22H10 – BREAK
22H10/22H18 – EDITORIAL
22H18/22H20 – BREAK
22H20/22H38 – EDITORIAL
22H38/22H40 – BREAK
22H40/22H48 – EDITORIAL
22H48/22H50 – BREAK
22H50236H00 – EDITORIAL

DAS 23H00 ÀS 24H00

23H00/23H08 – EDITORIAL
23H08/23H10 – BREAK
23H10/23H18 – EDITORIAL
23H18/23H20 – BREAK
23H20/23H38 – EDITORIAL
23H38/23H40 – BREAK
23H40/23H48 – EDITORIAL
23H48/23H50 – BREAK
23H50/24H00 – EDITORIAL

TEMPO TOTAL DE BREAKS COMERCIAIS / DIA: 4h44min

O restante do tempo é dedicado a noticiário.

M. das Comunicações
Fls.: 135
Rubrica:

PROGRAMAÇÃO DA CBN COM OS BREAKS-SÁBADO

00H00/04H00 – CBN MADRUGADA –

DA 00H00 À 01H00

00H00/00H08 – EDITORIAL
00H08/00H09 – BREAK
00H09/00H18 – EDITORIAL
00H18/00H19 – BREAK
00H19/00H38 – EDITORIAL
00H38/00H39 – BREAK
00H39/00H48 – EDITORIAL
00H48/00H49 – BREAK
00H49/01H00 – EDITORIAL

DA 01H00 ÀS 02H00

01H00/01H08 – EDITORIAL
01H08/01H09 – BREAK
01H09/01H18 – EDITORIAL
01H18/01H19 – BREAK
01H19/01H38 – EDITORIAL
01H38/01H39 – BREAK
01H39/01H48 – EDITORIAL
01H48/01H49 – BREAK
01H49/02H00 – EDITORIAL

DAS 02H00 ÀS 03H00

02H00/02H08 – EDITORIAL
02H08/02H09 – BREAK
02H09/02H18 – EDITORIAL
02H18/02H19 – BREAK
02H19/02H38 – EDITORIAL
02H38/02H39 – BREAK
02H39/02H48 – EDITORIAL
02H48/02H49 – BREAK
02H49/03H00 – EDITORIAL

DAS 03H00 ÀS 04H00

03H00/03H08 – EDITORIAL
03H08/03H09 – BREAK
03H09/03H18 – EDITORIAL

M. das Comunicações
Fls.: 136
Rubrica:

03H18/03H19 – BREAK
03H19/03H38 – EDITORIAL
03H38/03H39 – BREAK
03H39/03H48 – EDITORIAL
03H48/03H49 – BREAK
03H49/04H00 – EDITORIAL

DAS 04H00 ÀS 06H00 – CBN PRIMEIRAS NOTÍCIAS

DAS 04H00 ÀS 05H00

04H00/04H08 – EDITORIAL
04H08/04H10 – BREAK
04H10/04H18 – EDITORIAL
04H18/04H20 – BREAK
04H20/04H38 – EDITORIAL
04H38/04H40 – BREAK
04H40/04H48 – EDITORIAL
04H48/04H50 – BREAK
04H50/05H00 – EDITORIAL

DAS 05H00 ÀS 06H00

05H00/05H08 – EDITORIAL
05H08/05H10 – BREAK
05H10/05H18 – EDITORIAL
05H18/05H20 – BREAK
05H20/05H38 – EDITORIAL
05H38/05H40 – BREAK
05H40/05H48 – EDITORIAL
05H48/05H50 – BREAK
05H50/06H00 – EDITORIAL

DAS 06H00 ÀS 09H00 – JORNAL DA CBN

DAS 06H00 ÀS 07H00

06H00/06H08 – EDITORIAL
06H08/06H11 – BREAK
06H11/06H18 – EDITORIAL
06H18/06H21 – BREAK
06H21/06H38 – EDITORIAL
06H38/06H41 – BREAK
06H41/06H48 – EDITORIAL
06H48/06H51 – BREAK
06H51/07H00 – EDITORIAL

SSCS Sec. das Comunicações
Fls.: 137
Públicas:

DAS 07H00 ÀS 08H00

07H00/07H08 – EDITORIAL
07H08/07H11 – BREAK
07H11/07H18 – EDITORIAL
07H18/07H21 – BREAK
07H21/07H38 – EDITORIAL
07H38/07H41 – BREAK
07H41/07H48 – EDITORIAL
07H48/07H51 – BREAK
07H51/08H00 – EDITORIAL

DAS 08H00 ÀS 09H00

08H00/08H08 – EDITORIAL
08H08/08H11 – BREAK
08H11/08H18 – EDITORIAL
08H18/08H21 – BREAK
08H21/08H38 – EDITORIAL
08H38/08H41 – BREAK
08H41/08H48 – EDITORIAL
08H48/08H51 – BREAK
08H51/09H00 – EDITORIAL

DAS 09H00 ÀS 12H00 – PROGRAMAÇÃO LOCAL

DAS 09H00 ÀS 10H00

09H00/09H08 – EDITORIAL
09H08/09H11 – BREAK
09H11/09H18 – EDITORIAL
09H18/09H21 – BREAK
09H21/09H38 – EDITORIAL
09H38/09H41 – BREAK
09H41/09H48 – EDITORIAL
09H48/09H51 – BREAK
09H51/09H00 – EDITORIAL

DAS 10H00 ÀS 11H00

10H00/10H08 – EDITORIAL
10H08/10H11 – BREAK
10H11/10H18 – EDITORIAL
10H18/10H21 – BREAK
10H21/10H38 – EDITORIAL
10H38/10H41 – BREAK

M. das Comunicações
Fls.: 138
SCS

10H41/10H48 – EDITORIAL
10H48/10H51 – BREAK
10H51/11H00 – EDITORIAL

DAS 11H00 ÀS 12H00

11H00/11H08 – EDITORIAL
11H08/11H11 – BREAK
11H11/11H18 – EDITORIAL
11H18/11H21 – BREAK
11H21/11H38 – EDITORIAL
11H38/11H41 – BREAK
11H41/11H48 – EDITORIAL
11H48/11H51 – BREAK
11H51/12H00 – EDITORIAL

DAS 12H00 ÀS 15H00 – REVISTA CBN

DAS 12H00 ÀS 13H00

12H00/12H08 – EDITORIAL
12H08/12H10 – BREAK
12H10/12H18 – EDITORIAL
12H18/12H20 – BREAK
12H20/12H38 – EDITORIAL
12H38/12H40 – BREAK
12H40/12H48 – EDITORIAL
12H48/12H50 – BREAK
12H50/13H00 – EDITORIAL

DAS 13H00 ÀS 14H00

13H00/13H08 – EDITORIAL
13H08/13H10 – BREAK
13H10/13H18 – EDITORIAL
13H18/13H20 – BREAK
13H20/13H38 – EDITORIAL
13H38/13H40 – BREAK
13H40/13H48 – EDITORIAL
13H48/13H50 – BREAK
13H50/14H00 – EDITORIAL

DAS 14H00 ÀS 15H00

14H00/14H08 – EDITORIAL
14H08/14H10 – BREAK

Fls.: 139

14H10/14H18 – EDITORIAL
14H18/14H20 – BREAK
14H20/14H38 – EDITORIAL
14H38/14H40 – BREAK
14H40/14H48 – EDITORIAL
14H48/14H50 – BREAK
14H50/14H00 – EDITORIAL

DAS 15H00 ÀS 20H30 – SHOW DA NOTÍCIA

DAS 15H00 ÀS 16H00

15H00/15H08 – EDITORIAL
15H08/15H11 – BREAK
15H11/15H18 – EDITORIAL
15H18/15H21 – BREAK
15H21/15H38 – EDITORIAL
15H38/15H41 – BREAK
15H41/15H48 – EDITORIAL
15H48/15H51 – BREAK
15H51/16H00 – EDITORIAL

DAS 16H00 ÀS 17H00

16H00/16H08 – EDITORIAL
16H08/16H11 – BREAK
16H11/16H18 – EDITORIAL
16H18/16H21 – BREAK
16H21/16H38 – EDITORIAL
16H38/16H41 – BREAK
16H41/16H48 – EDITORIAL
16H48/16H51 – BREAK
16H51/17H00 – EDITORIAL

DAS 17H00 ÀS 18H00

17H00/17H08 – EDITORIAL
17H08/17H11 – BREAK
17H11/17H18 – EDITORIAL
17H18/17H21 – BREAK
17H21/17H38 – EDITORIAL
17H38/17H41 – BREAK
17H41/17H48 – EDITORIAL
17H48/17H51 – BREAK

M. das Comunicações
Fls.: 140
Rubrica:

17H51/18H00 – EDITORIAL

DAS 18H00 ÀS 19H00

18H00/18H08 – EDITORIAL
18H08/18H11 – BREAK
18H11/18H18 – EDITORIAL
18H18/18H21 – BREAK
18H21/18H38 – EDITORIAL
18H38/18H41 – BREAK
18H41/18H48 – EDITORIAL
18H48/18H51 – BREAK
18H51/19H00 – EDITORIAL

DAS 19H00 ÀS 20H00

19H00/19H08 – EDITORIAL
19H08/19H11 – BREAK
19H11/19H18 – EDITORIAL
19H18/19H21 – BREAK
19H21/19H38 – EDITORIAL
19H38/19H41 – BREAK
19H41/19H48 – EDITORIAL
19H48/19H51 – BREAK
19H51/20H00 – EDITORIAL

DAS 20H00 ÀS 20H30

20H00/20H08 – EDITORIAL
20H08/20H11 – BREAK
20H11/20H18 – EDITORIAL
20H18/20H21 – BREAK
20H21/20H30 – EDITORIAL

DAS 20H30 ÀS 21H00 – FATO EM FOCO

DAS 20H30 ÀS 21H00

20H30/20H38 – EDITORIAL
20H38/20H40 – BREAK
20H40/20H48 – EDITORIAL

Min. das Comunicações
Fls.: 141
Rubrica

20H48/20H50 – BREAK
20H50/21H00 – EDITORIAL

DAS 21H00 ÀS 22H00 – SALA DE MÚSICA

DAS 21H00 ÀS 22H00

21H00/21H15 – EDITORIAL
21H15/21H17 – BREAK
21H17/21H45 – EDITORIAL
21H45/21H47 – BREAK
21H4722H00 – EDITORIAL

DAS 22H00 ÀS 24H00 – CBN NOITE TOTAL

DAS 22H00 ÀS 23H00

22H00/22H15 – EDITORIAL
22H15/22H17 – BREAK
22H17/22H45 – EDITORIAL
22H45/22H47 – BREAK
22H4723H00 – EDITORIAL

DAS 23H00 ÀS 24H00

23H00/23H15 – EDITORIAL
23H15/23H17 – BREAK
23H17/23H45 – EDITORIAL
23H45/23H47 – BREAK
23H4724H00 – EDITORIAL

TEMPO TOTAL DE BREAKS COMERCIAIS / DIA: 3h31minutos

O restante do tempo é dedicado a noticiário.

PROGRAMAÇÃO DA CBN COM OS BREAKS-DOMINGO

00H00/04H00 – CBN MADRUGADA –

DA 00H00 À 01H00

00H00/00H08 – EDITORIAL
00H08/00H09 – BREAK
00H09/00H18 – EDITORIAL
00H18/00H19 – BREAK
00H19/00H38 – EDITORIAL
00H38/00H39 – BREAK
00H39/00H48 – EDITORIAL
00H48/00H49 – BREAK
00H49/01H00 – EDITORIAL

DA 01H00 ÀS 02H00

01H00/01H08 – EDITORIAL
01H08/01H09 – BREAK
01H09/01H18 – EDITORIAL
01H18/01H19 – BREAK
01H19/01H38 – EDITORIAL
01H38/01H39 – BREAK
01H39/01H48 – EDITORIAL
01H48/01H49 – BREAK
01H49/02H00 – EDITORIAL

DAS 02H00 ÀS 03H00

02H00/02H08 – EDITORIAL
02H08/02H09 – BREAK
02H09/02H18 – EDITORIAL
02H18/02H19 – BREAK
02H19/02H38 – EDITORIAL
02H38/02H39 – BREAK
02H39/02H48 – EDITORIAL
02H48/02H49 – BREAK
02H49/03H00 – EDITORIAL

DAS 03H00 ÀS 04H00

03H00/03H08 – EDITORIAL
03H08/03H09 – BREAK
03H09/03H18 – EDITORIAL

M. das Comunicações
Fls.: 143
SCS

03H18/03H19 – BREAK
03H19/03H38 – EDITORIAL
03H38/03H39 – BREAK
03H39/03H48 – EDITORIAL
03H48/03H49 – BREAK
03H49/04H00 – EDITORIAL

DAS 04H00 ÀS 06H00 – CBN PRIMEIRAS NOTÍCIAS

DAS 04H00 ÀS 05H00

04H00/04H08 – EDITORIAL
04H08/04H10 – BREAK
04H10/04H18 – EDITORIAL
04H18/04H20 – BREAK
04H20/04H38 – EDITORIAL
04H38/04H40 – BREAK
04H40/04H48 – EDITORIAL
04H48/04H50 – BREAK
04H50/05H00 – EDITORIAL

DAS 05H00 ÀS 06H00

05H00/05H08 – EDITORIAL
05H08/05H10 – BREAK
05H10/05H18 – EDITORIAL
05H18/05H20 – BREAK
05H20/05H38 – EDITORIAL
05H38/05H40 – BREAK
05H40/05H48 – EDITORIAL
05H48/05H50 – BREAK
05H50/06H00 – EDITORIAL

DAS 06H00 ÀS 09H00 – JORNAL DA CBN

DAS 06H00 ÀS 07H00

06H00/06H08 – EDITORIAL
06H08/06H11 – BREAK
06H11/06H18 – EDITORIAL
06H18/06H21 – BREAK
06H21/06H38 – EDITORIAL
06H38/06H41 – BREAK
06H41/06H48 – EDITORIAL
06H48/06H51 – BREAK
06H51/07H00 – EDITORIAL

Fls.: 144
Rubrica:

DAS 07H00 ÀS 08H00

07H00/07H08 – EDITORIAL
07H08/07H11 – BREAK
07H11/07H18 – EDITORIAL
07H18/07H21 – BREAK
07H21/07H38 – EDITORIAL
07H38/07H41 – BREAK
07H41/07H48 – EDITORIAL
07H48/07H51 – BREAK
07H51/08H00 – EDITORIAL

DAS 08H00 ÀS 09H00

08H00/08H08 – EDITORIAL
08H08/08H11 – BREAK
08H11/08H18 – EDITORIAL
08H18/08H21 – BREAK
08H21/08H38 – EDITORIAL
08H38/08H41 – BREAK
08H41/08H48 – EDITORIAL
08H48/08H51 – BREAK
08H51/09H00 – EDITORIAL

DAS 09H00 ÀS 12H00 – CBN ESPORTES

DAS 09H00 ÀS 10H00

09H00/09H08 – EDITORIAL
09H08/09H10 – BREAK
09H10/09H18 – EDITORIAL
09H18/09H20 – BREAK
09H20/09H38 – EDITORIAL
09H38/09H40 – BREAK
09H40/09H48 – EDITORIAL
09H48/09H50 – BREAK
09H50/10H00 – EDITORIAL

DAS 10H00 ÀS 11H00

10H00/10H08 – EDITORIAL
10H08/10H10 – BREAK
10H10/10H18 – EDITORIAL
10H18/10H20 – BREAK
10H20/10H38 – EDITORIAL
10H38/10H40 – BREAK

Min. das Comunicações
Fls.: 145
Rubrica:

10H40/10H48 – EDITORIAL
10H48/10H50 – BREAK
10H50/11H00 – EDITORIAL

DAS 11H00 ÀS 12H00

11H00/11H08 – EDITORIAL
11H08/11H10 – BREAK
11H10/11H18 – EDITORIAL
11H18/11H20 – BREAK
11H20/11H38 – EDITORIAL
11H38/11H40 – BREAK
11H40/11H48 – EDITORIAL
11H48/11H50 – BREAK
11H50/12H00 – EDITORIAL

DAS 12H00 ÀS 15H00 – REVISTA CBN

DAS 12H00 ÀS 13H00

12H00/12H08 – EDITORIAL
12H08/12H10 – BREAK
12H10/12H18 – EDITORIAL
12H18/12H20 – BREAK
12H20/12H38 – EDITORIAL
12H38/12H40 – BREAK
12H40/12H48 – EDITORIAL
12H48/12H50 – BREAK
12H50/13H00 – EDITORIAL

DAS 13H00 ÀS 14H00

13H00/13H08 – EDITORIAL
13H08/13H10 – BREAK
13H10/13H18 – EDITORIAL
13H18/13H20 – BREAK
13H20/13H38 – EDITORIAL
13H38/13H40 – BREAK
13H40/13H48 – EDITORIAL
13H48/13H50 – BREAK
13H50/14H00 – EDITORIAL

DAS 14H00 ÀS 15H00

14H00/14H08 – EDITORIAL
14H08/14H10 – BREAK
14H10/14H18 – EDITORIAL

Min. das Comunicações
Fls.: 146
Rubrica:

14H18/14H20 – BREAK
14H20/14H38 – EDITORIAL
14H38/14H40 – BREAK
14H40/14H48 – EDITORIAL
14H48/14H50 – BREAK
14H50/14H00 – EDITORIAL

DAS 15H00 ÀS 20H30 – SHOW DA NOTÍCIA

DAS 15H00 ÀS 16H00

15H00/15H08 – EDITORIAL
15H08/15H11 – BREAK
15H11/15H18 – EDITORIAL
15H18/15H21 – BREAK
15H21/15H38 – EDITORIAL
15H38/15H41 – BREAK
15H41/15H48 – EDITORIAL
15H48/15H51 – BREAK
15H51/16H00 – EDITORIAL

DAS 16H00 ÀS 17H00

16H00/16H08 – EDITORIAL
16H08/16H11 – BREAK
16H11/16H18 – EDITORIAL
16H18/16H21 – BREAK
16H21/16H38 – EDITORIAL
16H38/16H41 – BREAK
16H41/16H48 – EDITORIAL
16H48/16H51 – BREAK
16H51/17H00 – EDITORIAL

DAS 17H00 ÀS 18H00

17H00/17H08 – EDITORIAL
17H08/17H11 – BREAK
17H11/17H18 – EDITORIAL
17H18/17H21 – BREAK
17H21/17H38 – EDITORIAL
17H38/17H41 – BREAK
17H41/17H48 – EDITORIAL
17H48/17H51 – BREAK
17H51/18H00 – EDITORIAL

M. das Comunicações
Fls.: 147
Rubrica:

DAS 18H00 ÀS 19H00

18H00/18H08 – EDITORIAL
18H08/18H11 – BREAK
18H11/18H18 – EDITORIAL
18H18/18H21 – BREAK
18H21/18H38 – EDITORIAL
18H38/18H41 – BREAK
18H41/18H48 – EDITORIAL
18H48/18H51 – BREAK
18H51/19H00 – EDITORIAL

DAS 19H00 ÀS 21H00 – ALMANAQUE ESPORTIVO

DAS 19H00 ÀS 20H00

19H00/19H08 – EDITORIAL
19H08/19H10 – BREAK
19H10/19H18 – EDITORIAL
19H18/19H20 – BREAK
19H20/19H38 – EDITORIAL
19H38/19H40 – BREAK
19H40/19H48 – EDITORIAL
19H48/19H50 – BREAK
19H50/20H00 – EDITORIAL

DAS 20H00 ÀS 21H00

20H00/20H08 – EDITORIAL
20H08/20H10 – BREAK
20H10/20H18 – EDITORIAL
20H18/20H20 – BREAK
20H20/20H38 – EDITORIAL
20H38/20H40 – BREAK
20H40/20H48 – EDITORIAL
20H48/20H50 – BREAK
20H50/21H00 - EDITORIAL

DAS 21H00 ÀS 22H00 – NO DIVÃ DO GIKOVATE

DAS 21H00 ÀS 22H00

21H00/21H15 – EDITORIAL
21H15/21H18 – BREAK
21H18/21H45 – EDITORIAL

Min. das Comunicações
Fls.: 148
Rubrica:

21H45/21H48 - BREAK

DAS 22H00 ÀS 24H00 – CBN NOITE TOTAL

DAS 22H00 ÀS 23H00

22H00/22H08 – EDITORIAL
22H08/22H10 – BREAK
22H10/22H18 – EDITORIAL
22H18/22H20 – BREAK
22H20/22H38 – EDITORIAL
22H38/22H40 – BREAK
22H40/22H48 – EDITORIAL
22H48/22H50 – BREAK
22H50236H00 – EDITORIAL

DAS 23H00 ÀS 24H00

23H00/23H08 – EDITORIAL
23H08/23H10 – BREAK
23H10/23H18 – EDITORIAL
23H18/23H20 – BREAK
23H20/23H38 – EDITORIAL
23H38/23H40 – BREAK
23H40/23H48 – EDITORIAL
23H48/23H50 – BREAK
23H50/24H00 – EDITORIAL

TEMPO TOTAL DE BREAKS COMERCIAIS / DIA: 3h26min

O restante do tempo é dedicado a noticiário.

Fls.: 149
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Para fins de instrução do processo de renovação do prazo da outorga, em trâmite nesse Ministério das Comunicações, protocolado sob o nº 53000.044881/2003 em 17/12/2003, referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada que detém nesta cidade, Rádio Excelsior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.749.397/0001-40, situada à Rua das Palmeiras, nº 315, Bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, por seu representante legal que a esta subscreve,

DECLARA que está cumprindo em suas transmissões a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo/SP, 04 de julho de 2008.

Rádio Excelsior Ltda.

Roberto Irineu Marinho

Min. das Comunicações
Fls.: 150
Rubrica:
SSCE

DECLARAÇÃO

Para fins de instrução do processo de renovação do prazo da outorga, em trâmite nesse Ministério das Comunicações, protocolado sob o nº 53000.044881/2003 em 17/12/2003, referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada que detém nesta cidade, Rádio Excelsior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.749.397/0001-40, situada à Rua das Palmeiras, nº 315, Bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, por seu representante legal que a esta subscreve,

DECLARA que está cumprindo em suas transmissões os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, inciso IV da Constituição Federal.

São Paulo/SP, 04 de julho de 2008.

Rádio Excelsior Ltda.

Roberto Irineu Marinho

M. das Comunicações
Fls.: 151
Rubrica:
SCS

DECLARAÇÃO

Para fins de instrução do processo de renovação do prazo da outorga, em trâmite nesse Ministério das Comunicações, protocolado sob o nº 53000.044881/2003 em 17/12/2003, referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada que detém nesta cidade, Rádio Excelsior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.749.397/0001-40, situada à Rua das Palmeiras, nº 315, Bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, por seu representante legal que a esta subscreve,

DECLARA que o Sr. Roberto Irineu Marinho, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 2.089.884 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CIC sob o nº 027.934.827-49, domiciliado na Rua Lopes Quintas, nº 303, Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, é a pessoa responsável pela gestão das atividades da entidade.

DECLARA que a Sra. Mariza Tavares Figueira, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 4.008.830, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 509.924.907-82 e domiciliada à Rua das Palmeiras, nº 315, Bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, é a responsável pela área editorial e pela direção da programação da entidade.

Outrossim, informa estarem anexas as carteiras de identidade do Sr. Roberto Irineu Marinho e da Sra. Mariza Tavares Figueira, atestando sua nacionalidade.

São Paulo/SP, 04 de julho de 2008.

Rádio Excelsior Ltda.

Roberto Irineu Marinho

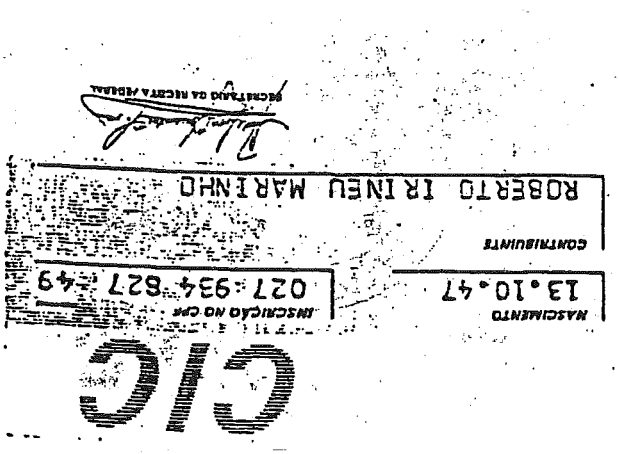
CIC
NASCIMENTO
13.10.47
INSCRIÇÃO NO CPF
027.934.827-49
CONTRIBUINTE
ROBERTO IRINEU MARINHO

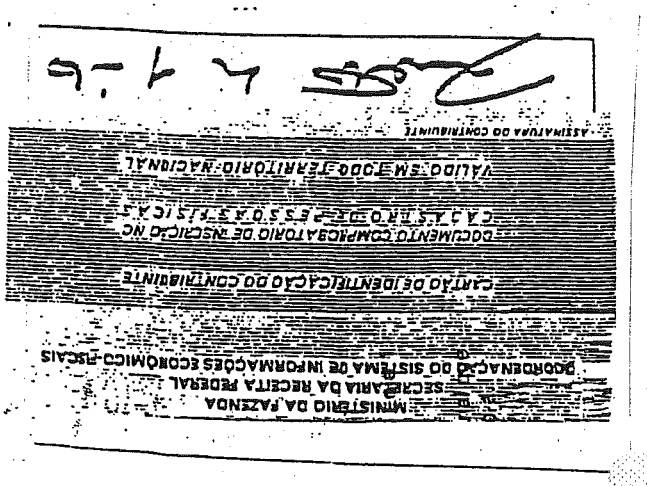
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

GPI
INSTITUTO FELIX PACHECO
IDT
GD. D.
ASSINATURA DO PORTADOR
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DA GUANABARA
INSTITUTO FELIX PACHECO
2.089.884
Roberto Irineu Marinho
NOME
Roberto Marinho e Stella Gou-
lart Marinho
Guanabara
13/10/1947
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO, GB
DATA DO NASCIMENTO
9/6/1970
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Li.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2008. Conferido:
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel da original
me foi apresentada.
ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA-Substituto-72465/RJ
Custas: R$ 3,56 Lei: 0,71 Fund. 0,17 Funp. 0,17 Total: 4,61

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ALM
1 ATO
EPV24536

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Li.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2008. Conferido:
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel da original
me foi apresentada.
ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA-Substituto-72465/RJ Total: 4,61
Custas: R$ 3,56 Lei: 0,71 Fund. 0,17 Funp. 0,17 Total: 4,61

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
PNQ
1 ATO
EPV24537

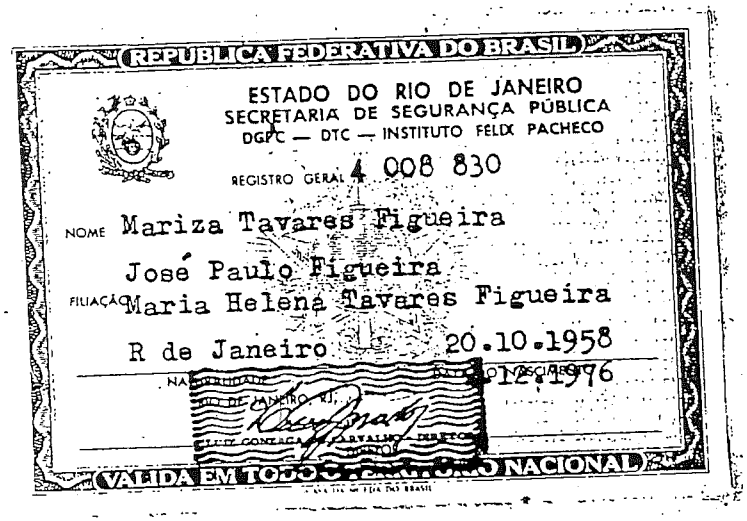

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC — DTC — INSTITUTO FELIX PACHECO

REGISTRO GERAL 4 008 830

NOME Mariza Tavares Figueira

FILIAÇÃO José Paulo Figueira
Maria Helena Tavares Figueira

R de Janeiro 20.10.1958

[illegible]12.1976

VALIDA EM TODO [illegible] NACIONAL

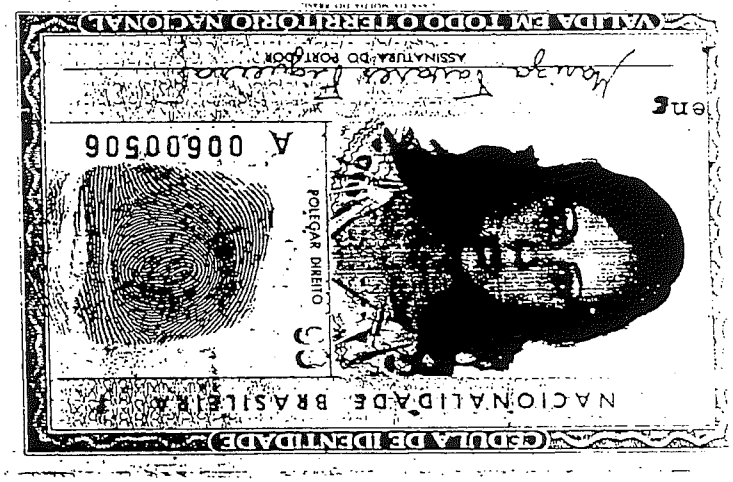

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

POLEGAR DIREITO

A 00600506

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

M. das C.
Fls. 153
Rubrica
SSP

11º Ofício de Notas
- - M0474891
Rua Sao Jose 70 11 A - RJ - Tel. 2533-8295
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exhibido.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2008 Confere por
LUIZ CARLOS ALEXANDRE SILVA SANTOS - ASR - 175
Ant. 0,83 + Dados 2,73 + FETJ 0,71 + Selos 0,134 = R$ 4,41

LUIZ CARLOS ALEXANDRE S. RA
SUBSTITUTO
11º OFÍCIO DE NOTAS
Te
RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
TKZ
1 ATO

EQX17761

5º OFÍCIO DE NOTAS

NOTÁRIO
ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR
MATRIZ: R. Real Grandeza 193, Lj. 1
FILIAL: Av. Erasmo Braga 255 - Sl.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

LIVRO Nº 3557
FOLHAS Nº 187
ATO Nº 186

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz: RÁDIO EXCELSIOR LTDA., na forma abaixo:

S A I B A M - quantos estas virem que no ano de dois mil e quatro (2004), ao primeiro (1º) dia do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, em Cartório do 5º Ofício de Notas, sito na Rua Real Grandeza nº 193 - Loja 1, onde a presente foi lavrada, perante mim, ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR, Notário Titular desta Serventia, compareceu, como Outorgante: RÁDIO EXCELSIOR LTDA., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua das Palmeiras nº 315 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 60.749.397/0001-40, representada neste ato por seu Subgerente: PEDRO RAMOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, Administrador, Identidade nº 02.056.673-3 do IFP e CIC nº 010.487.327-20, residente e domiciliado nesta cidade. Então, pela Outorgante me foi dito, que por este Público Instrumento nomeia e constitui seus procuradores os Drs. MANUEL MARTINS TEIXEIRA PINTO; e, JOSÉ AMÉRICO PEREIRA DOS SANTOS BUENTES, todos brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 28.877 e 35.786 e nos CIC nºs 180.041.807-87 e 350.928.667-72, respectivamente, e com escritório nesta Cidade, na Av. Afrânio de Melo Franco nº 135 - 4º andar, Tels. (021) 2540-4542 e 2540-4545, com poderes para o FORO EM GERAL, perante quaisquer Juízos e Tribunais, inclusive, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Superior do Trabalho; comparecer ou nomear representantes ou prepostos perante a Justiça Cível ou Trabalhista, na forma do artigo 331 caput do CPC; representar a Outorgante junto a instituições financeiras públicas e/ou privadas, inclusive, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de receber Depósitos Judiciais, Recursais e outros determinados por Juízos ou Tribunais, bem assim perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias e Institutos, Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, Entidades Autárquicas ou Paraestatais, empresas públicas, podendo os Outorgados requerer contestar, argüir, recorrer, ter vista de processos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, firmar termos e compromissos, transigir, concordar, confessar, fazer acordos e composições, desistir, receber e dar quitação; propor qualquer medida ou ação judicial; receber intimações, notificações ou citações; representar a Outorgante em Assembléias Gerais de Sociedade ou Condomínio, ou Associação de Classe da qual participe como acionista, condômino ou associada, aprovando ou não, as matérias da Ordem do dia; apresentar proposições; representar perante Cartórios de Registro de Imóveis, de Protestos e de Registro de Títulos e Documentos, requerendo, alegando, recorrendo, assinando e promovendo o que preciso for, bem assim perante o Ministério das Comunicações e ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, podendo, inclusive, assinar requerimentos de autorização para alteração, reforma e/ou consolidação de instrumentos societários em geral, de denominação de fantasia, de vistoria e de atos legais, praticando enfim, os demais atos pertinentes, facultado o substabelecimento, com reserva de

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433
AUTENTICAÇÃO
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2008. Conferido:
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que
me foi apresentada.
ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA-Substituto-72465/RJ Total: 4,61
Custas: R$ 3,58 Lei: 0,71 Fund. 0,17 Funp. 0,17 Total: 4,61

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO FFY 1 ATO EBP20546

5º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL - RJ Samuel Gomes Rodrigues Escrevente Substituto CTPS 65984

iguais poderes, atuando os OUTORGADOS ISOLADAMENTE. Pela presente são devidas as custas da Tabela 7, N° 2, Letra B, no valor de R$11,67 mais R$2,23 de Informática, sobre os quais são recolhidos 20%, conforme Lei n° 3.217/99, no valor de R$2,82 para o FETJ, além de Mútua dos Magistrados - R$6,56 e ACOTERJ - R$0,13. ASSIM O DISSE, do que dou fé, me pediu este instrumento, que li em voz alta, aceitou e assina como está redigido. Eu, (a) WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto, Matrícula n° 94/2.103, lavrei, li e colhi as assinaturas. E, eu, (a) ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR, Notário Titular, a subscrevo e assino. (a) PEDRO RAMOS DE CARVALHO (P/OUTORGANTE).-.-.-.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SEDAP

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIR*

NOME OU RAZÃO S

ENDEREÇO / *AL*

CEP / *CODE POSTA*

OF: 1013/2008-COSUD/DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal da
RÁDIO EXCELSIOR LTDA.
RUA DAS PALMEIRAS, 315 – 2° ANDAR VILA BUARQU
Cep:1226010 A SÃO PAULO/SP
Proc.: 53000.044887/2003-98
Renovação de Outorga CX 109

DECLARAÇÃO DE C

ATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / *PRIORITAIRE*

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Maria Lopes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/8/8

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

28 AGO 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Sergio
8.867.708-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RC 595681 2 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/21/20 008

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / ***TENTATIVES DE LIVRAISON***

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
( ) Renovação de outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000.041758/08 (original em anexo), ao processo de 53000.044881/03
cx 109
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
(X) Renovação de Outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 10 / NOV / 2008.

Ilustríssima Senhora Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041758/2008-20
SEPRODI/LOG/COLOG/CGRL/SPO
19/09/2008-14:21

Referência: Ofício nº. 1013/2008/COSUD/DEOC/SCE-MC
Processo nº.: 53000.044881/2003
Assunto: Renovação de Outorga, período 2004/2014

Rádio Excelsior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.749.397/0001-40, executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nesta cidade, em resposta ao Ofício em referência, vem apresentar a cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

Quanto às declarações de cumprimento das obrigações constitucionais e legais, cabe ressaltar que as mesmas já foram apresentadas a esse Ministério através de petição protocolada, em 04/08/2008, sob o nº 53000.033599/2008-90, cuja cópia se anexa à presente.

Termos em que
Pede juntada.

São Paulo - SP, 05 de setembro de 2008.

Rádio Excelsior Ltda.
José Américo Buentes
OAB/RJ nº 35.786

Data: 23/09/08

DO: [illegible]

Para: Sedap

- [ ] Conhecimento
- [x] Providências
- [ ] Análise e Informações
- [ ] Preparar Resposta
- [ ] Preparar Informe
- [ ] Responder ao Interessado
- [ ] Revisão
- [ ] Assinatura

Prazo: ___/___/___

Carlos [illegible] Ribeiro
Bezerra
DASC/

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: **2007**

Identificação do Estabelecimento	
CREA	**590500434506**
Razão Social	**RADIO EXCELSIOR LTDA.**
CNPJ	**60749397/0001-40**
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	**RUA DAS PALMEIRAS, 315**
Bairro	**STA CECILIA**
Cidade/UF	**SAO PAULO / SP**
CEP	**01226-000**
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	**06/03/2008**
Quantidades de vínculos	**124**

Coordenação da RAIS

Brasília, 07/04/2008.

Código de Identificação do Recibo

.638.1768.1222.008.64

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS

PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET

ANO-BASE : 2007

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590500434506
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	60.749.397/0001-40

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	124

Arquivo recebido via Internet
06/03/2008 às 09:49
0658749380

917A.80FB.0C88.A2D9.1D3F.DEED.4AD8.FF92

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2008, na SEDAP, procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº **53000.044881/2003-98**, contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu Allysson S. Nascimento, Patrícia Chaves subscrevo e assino.

Salete Borges Leonardo
Chefe de Serviço
Mat. 1268001

Carimbo e assinatura

NT 1358/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

D. O.:

INTERESSADO:

ASSUNTO:

Proc: 53000.044881/2003
Interessado: RÁDIO EXCELSIOR LTDA
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Cidade: SÃO PAULO/SP

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

201

TERMO DE ABERTURA

Aos 26 dias do mês de novembro de 2008, na SEDAP,
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº **53000.044881/2003-98**, que se inicia com a folha nº 201.
Para constar, eu Allysson S. Nascimento, Patrícia Siqueira
subscrevo e assino.

Salete Batista Camardo
Chefe
Matr.: 1365601
Carimbo e assinatura

Ilustríssima Senhora Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 033599/2008-90
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
04/08/2008-16:52

Processo nº.: 53000.044881/2003
Assunto: Renovação de Outorga

Rádio Excelsior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.749.397/0001-40, executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nesta cidade, antecipando-se a eventuais exigências que possam surgir no âmbito do processo em epígrafe, vem apresentar os seguintes documentos:

1 – Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, parágrafo 4°, da CF) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

2 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25 % do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta a cópia de sua grade de programação;

3 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da CF;

4 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, IV, da CF;

5 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas, e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Termos em que
Pede juntada.

São Paulo – SP, 31 de julho de 2008.

Rádio Excelsior Ltda.
Misa Freire
OAB/RJ 148.058

5º OFÍCIO DE NOTAS

NOTÁRIO
ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR
MATRIZ: R. Real Grandeza 193, Lj. 1
FILIAL: Av. Erasmo Braga 255 - Sl.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

LIVRO Nº 3557
FOLHAS Nº 187
ATO Nº 186

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz: RÁDIO EXCELSIOR LTDA., na forma abaixo:

S A I B A M - quantos estas virem que no ano de dois mil e quatro (2004), ao primeiro (1°) dia do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, em Cartório do 5° Ofício de Notas, sito na Rua Real Grandeza n° 193 - Loja 1, onde a presente foi lavrada, perante mim, ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR, Notário Titular desta Serventia, compareceu, como Outorgante: RÁDIO EXCELSIOR LTDA., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua das Palmeiras n° 315 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 60.749.397/0001-40, representada neste ato por seu Subgerente: PEDRO RAMOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, Administrador, Identidade n° 02.056.673-3 do IFP e CIC n° 010.487.327-20, residente e domiciliado nesta cidade. Então, pela Outorgante me foi dito, que por este Público Instrumento nomeia e constitui seus procuradores os Drs. MANUEL MARTINS TEIXEIRA PINTO; e, JOSÉ AMÉRICO PEREIRA DOS SANTOS BUENTES, todos brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB/RJ sob os n°s 28.877 e 35.786 e nos CIC n°s 180.041.807-87 e 350.928.667-72, respectivamente, e com escritório nesta Cidade, na Av. Afrânio de Melo Franco n° 135 - 4° andar, Tels. (021) 2540-4542 e 2540-4545, com poderes para o FORO EM GERAL, perante quaisquer Juízos e Tribunais, inclusive, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Superior do Trabalho; comparecer ou nomear representantes ou prepostos perante a Justiça Cível ou Trabalhista, na forma do artigo 331 caput do CPC; representar a Outorgante junto a instituições financeiras públicas e/ou privadas, inclusive, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de receber Depósitos Judiciais, Recursais e outros determinados por Juízos ou Tribunais, bem assim perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias e Institutos, Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, Entidades Autárquicas ou Paraestatais, empresas públicas, podendo os Outorgados requerer contestar, argüir, recorrer, ter vista de processos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, firmar termos e compromissos, transigir, concordar, confessar, fazer acordos e composições, desistir, receber e dar quitação; propor qualquer medida ou ação judicial; receber intimações, notificações ou citações; representar a Outorgante em Assembléias Gerais de Sociedade ou Condomínio, ou Associação de Classe da qual participe como acionista, condômino ou associada, aprovando ou não, as matérias da Ordem do dia; apresentar proposições; representar perante Cartórios de Registro de Imóveis, de Protestos e de Registro de Títulos e Documentos, requerendo, alegando, recorrendo, assinando e promovendo o que preciso for, bem assim perante o Ministério das Comunicações e ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, podendo, inclusive, assinar requerimentos de autorização para alteração, reforma e/ou consolidação de instrumentos societários em geral, de denominação de fantasia, de vistoria e de atos legais, praticando enfim, os demais atos pertinentes, facultado o substabelecimento, com reserva de

5º Ofício de Notas
Rua Beata Grandeza nº 193 Lj-1/11 - Botafogo, Tel: 2286-24
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro - RJ, 05/09/2007
Custas: R$ 4,44 0509200714

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - SUBSTITUTO
Tabeliao: Elmano Gomes Cardim Junior

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
OET
1 ATO
EIY60902

iguais poderes, atuando os OUTORGADOS ISOLADAMENTE. Pela presente são devidas as custas da Tabela 7, Nº 2, Letra B, no valor de R$11,67 mais R$2,23 de Informática, sobre os quais são recolhidos 20%, conforme Lei nº 3.217/99, no valor de R$2,82 para o FETJ, além de Mútua dos Magistrados - R$6,56 e ACOTERJ - R$0,13. ASSIM O DISSE, do que dou fé, me pediu este instrumento, que li em voz alta, aceitou e assina como está redigido. Eu, (a) WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto, Matrícula nº 94/2.103, lavrei, li e colhi as assinaturas. E, eu, (a) ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR, Notário Titular, a subscrevo e assino. (a) PEDRO RAMOS DE CARVALHO (P/OUTORGANTE).-.-.-.

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Fls. 229

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: São Paulo
Freqüência: 90,5 MHz
Classe: A1
Canal: 213

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO GLOBO DE BRASILIA S/A
Nome Fantasia: CBN, RADIO CBN 95,3 FM, REDE CBN SAO PAULO, REDE CBN, CBN BRASILIA, RADIO EXCELSIOR
Nº Estação: 7805179
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008022595
CNPJ: 02.015.014/0001-04
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1996

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02015014000104 Pesquisar

Razão Social: RADIO GLOBO DE BRASILIA S/A
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 70340906 **Logradouro:** SRTVS QD. 701 - CONJ. L - BL. 02, NR. 30 ED. A. CHATEAU
Número: 701 **Complemento:** SALAS 701 a 716 **Bairro:** PLANO PILOTO **UF:** DF
Município: Brasília **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 00 0000000000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 01226010 **Logradouro:** RUA DAS PALMEIRAS
Número: 315 **Complemento:** **Bairro:** VILA BUARQUE **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

CBN
RADIO CBN 95,3 FM
REDE CBN SAO PAULO
REDE CBN
CBN BRASILIA
RADIO EXCELSIOR

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação**

7882

Contrato/Convênio: 01/05/1994

SCRAD Técnico: 2013

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 530000414482004

Fistel: 02008022595

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
152	Portaria	MC	14/02/1949	19/02/1949	Outorga		Jur.
1426	Portaria	DMC	25/09/1980	29/10/1980	Mudança de Local		Téc.
62	Portaria	MC	20/02/1985	22/02/1985	Renovação		Jur.
1082	Portaria	DMC	03/07/1985		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.
1561	Portaria	DMC	27/09/1985		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.
90	Portaria	DMC	14/03/1989		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.
332	Portaria	DMC	28/07/1989		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.
496	Portaria	DMC	23/08/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.
50	Portaria	MC	23/01/1998	27/05/1998	Renovação		Jur.
647	Decreto Legislativo	CN	01/10/2003	02/10/2003	Renovação		Jur.
308	Exposição de Motivos	MC	15/12/2004	06/05/2005	Transferência Indireta		Jur.
128	Despacho	SSCE	30/05/2008		Substituição de Equipamento		Téc.
447	Portaria	MC	17/07/2008	24/07/2008	Transferência Direta		Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: São Paulo**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	São Paulo	01/05/1994	01/05/2004
FUNDACAO BRASIL 2000	São Paulo	30/09/1988	30/09/1998
FUNDACAO CASPER LIBERO	São Paulo	01/05/1994	01/05/2004
FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	São Paulo	01/05/1994	01/05/2004
RADIO DIFUSORA ATUAL LTDA	São Paulo	02/10/2002	02/10/2012
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	São Paulo	01/05/1994	01/05/2004
RADIO ELDORADO LTDA	São Paulo	01/05/1994	01/05/2004
RADIO GLOBO DE BRASILIA S/A	São Paulo	01/05/1994	01/05/2004
RADIO IMPRENSA S/A	São Paulo	01/05/1994	01/05/2004
RADIO ITAPEMA FM DE SAO PAULO LTDA	São Paulo	13/08/1986	13/08/1996
RADIO MENSAGEM LTDA	São Paulo	08/01/1983	08/01/1993
RADIO PANAMERICANA S A	São Paulo	18/09/1993	18/09/2003
RADIO SOCIEDADE MARCONI LTDA	São Paulo	24/07/2002	24/07/2012
RADIO TRANSAMERICA DE SAO PAULO LTDA	São Paulo	01/05/1994	01/05/2004
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	São Paulo	01/05/1984	01/05/1994

Usuário: - **Data: 03/04/2009** **Hora: 10:27:00**

Registro 1 até 15 de 17 registros

Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

M. das Comunicações
Fls.: 23
Rubrica:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO EXCELSIOR LTDA
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: SÃO PAULO – SP
PERÍODO:
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.044881/2003

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**OK: FLS 02 e 03**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	**OK: FLS 02 e 03**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**OK: FLS 30 a 34**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**OK: FLS 62 a 71**
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	**OK: FLS 04 a 17**
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	**OK: FLS 18**
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	**OK: FLS 42 a 55**

conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. **OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.**	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**OK: FLS 111**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	**OK: FLS 02 e 03 e 108**
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**OK: FLS 72**
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**OK: FLS 73**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	**OK: FLS 74**
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	**OK: FLS 75**
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	**OK: FLS 76**
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	**OK: FLS 159 a 225**
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	**OK: FLS 79 a 95**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	**OK: FLS 126**

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	**OK: FLS 127 a 148**
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	**OK: FLS 149**
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	**OK: FLS 150**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	**OK: FLS 151 a 153**
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	----------
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	----------
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	----------

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 03 de Abril de 2008

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

235

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 527 **/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC**

Brasília, 28 de abril de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação
Referência.: Processo nº: 53000.044881/2003

(x) Renovação de Outorga
( ) Transferência Direta
( ) Transferência Indireta

Interessada: Rádio Excelsior Ltda.
Serviço: FM
Localidade: São Paulo - SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017399/2009-71
SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO
28/04/2009-16:45

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

PARA USO DA COPCA:
( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência. ( ) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento. Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA. Brasília, ___/ ____/ _____ ASSINATURA

COREV/ANDRE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 527 **/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC**

Brasília, 28 de abril de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação
Referência.: Processo nº: 53000.044881/2003

(x) Renovação de Outorga
( ) Transferência Direta
( ) Transferência Indireta

Interessada: Rádio Excelsior Ltda.
Serviço: FM
Localidade: São Paulo - SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017399/2009-71
SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO
28/04/2009-16:45

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

PARA USO DA COPCA:

( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
(X) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 11 / 05 / 2009

ASSINATURA
MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora
SSCE/MC

COREV/ANDRE

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

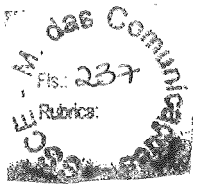

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO EXCELSIOR LTDA**
CNPJ: **60.749.397/0001-40**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:31:12 do dia 18/02/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/03/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

Min. das Comunicações
Fls.: 238
Rubrica:
SSC

Min. das Comunicações
Fls 241
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fls 197
Rubrica

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 24 / 07 / 08
Página: 60 Seção: 1
ANOTADO POR: Ana Paula

CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 02 / 2010

PORTARIA Nº 447 , DE 17 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006625/2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão outorgada à Rádio Excelsior Ltda., originariamente deferida à Rádio Excelsior S.A. através da Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para o atual pela Portaria nº 275, de 08 de fevereiro de 1985, para a RÁDIO GLOBO DE BRASÍLIA S.A.

Art. 2º Com a transferência direta, a Rádio Excelsior Ltda. será incorporada pela Rádio Globo de Brasília S.A. e extinta, conseqüentemente, o que ensejará no cancelamento de 1.583.629.100 ações ordinárias do capital social da Rádio Globo de Brasília S.A. que passará de R$ 15.836.332,00 (quinze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais) para R$.309.135,21 (trezentos e nove mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Em conseqüência, o quadro societário da entidade ficará assim constituído:

NOMES	AÇÕES	VALOR R$
Roberto Irineu Marinho	30.912.433	309.124,33
Pedro Ramos de Carvalho	1.088	10,88
TOTAL	**30.913.521**	**309.135,21**

Art. 4º Aprovar o nome do Sr. Roberto Irineu Marinho para exercer o cargo de administrador da entidade.

Art. 5º Alterar a sede da sociedade para a Rua das Palmeiras nº 315, 2º andar, Bairro Vila Buarque, município de São Paulo, estado de São Paulo, cep nº 01226-010.

Art. 6º Abrir filial na SRTS - Quadra 701, Conjunto L, Bloco 2, nº 30, salas 701/716, Brasília, Distrito Federal.

Art. 7º Extinguir a filial da Avenida Professor Alcebíades Delamare, nº 40, Bairro Cidade Jardim, município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 8º Alterar a denominação social da entidade para RÁDIO EXCELSOR S.A., podendo adotar como denominação fantasia: "CBN, Rádio CBN 95,3 FM Brasília, Rádio CBN 780 AM, Rede CBN São Paulo, Rádio CBN 90,5 FM e Rádio Excelsior".

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 JUL 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 09 / 2009
Proc. Nº 53000.006625/2007

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 239 Rubrica
M. das Comunicações - SSCE - Fls. 242 Rubrica
Ministério das Comunicações - SSCE - Fls. 198 Rubrica

Art. 9º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 02 / 2010
Edmilson

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 JUL 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 05 / 2005
Proc. Nº 53000.006625/2007-10

53000.006625/2007-26 (C-1)

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SAA
Publicado na Seção 1 do DOU de 02 MAR 2009
Cópia Autenticada

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Transfere a concessão outorgada à Rádio Excelsior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Rádio Globo de Brasília S.A.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006625/2007-26,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida para a Rádio Globo de Brasília S.A. a concessão outorgada à Rádio Excelsior Ltda., originariamente deferida à Rádio Excelsior S.A. pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para o atual pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, renovada pelo Decreto de 14 de outubro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 137, de 28 de junho de 2000, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 02 / 2010
assinado

Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa
D-EM 456 MC-RÁDIO GLOBO BRASÍLIA-TRANSF(L2)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 02 / 2009
Proc. Nº 53000.006625/2007

Min. das Comunicações
Fls: 241
Rubrica

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida para a Fundação Monsenhor Vitor Battistella a concessão outorgada à Rádio Luz e Alegria Ltda., pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, renovada pelo Decreto de 17 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 826, de 14 de novembro de 2003, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Outorga concessão a Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000484/2001, Concorrência nº 058/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Juruti, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000473/2001, Concorrência nº 057/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Juruti, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Baião, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000484/2001, Concorrência nº 058/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Baião, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Portel, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000484/2001, Concorrência nº 058/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Portel, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Caçanjurê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004806/2004-75,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Caçanjurê Ltda. pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, renovada pelo Decreto de 25 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 subseqüente, cuja aprovação se deu pelo Decreto Legislativo nº 587, de 19 de agosto de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Transfere a concessão outorgada à Rádio Excelsior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Rádio Globo de Brasília S.A.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006625/2007-26,

CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 02 / 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 03 / 2009
Proc. Nº 53000.006625/2007

M. das Comunicações Fls: 242 Rubrica SCS - sala
M. das Comunicações Fls: 245 Rubrica SCS

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida para a Rádio Globo de Brasília S.A. a concessão outorgada à Rádio Excelsior Ltda., originariamente deferida à Rádio Excelsior S.A. pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para o atual pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, renovada pelo Decreto de 14 de outubro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 137, de 28 de junho de 2000, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Indaial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003276/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, originariamente conferida à Sociedade Rádio Clube de Blumenau Ltda. pela Portaria nº 393, de 11 de maio de 1954, e posteriormente transferida para a Rádio Clube Indaial Ltda. pelo Decreto nº 92.773, de 12 de junho de 1986, e renovada pelo Decreto de 6 de outubro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 1997, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 136, de 18 de maio de 2001.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Outorga concessão a Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53630.000143/2002, Concorrência nº 146/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão a Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Outorga concessão a Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53630.000143/2002, Concorrência nº 146/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão a Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Panamericana S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 29100.171567/83 e 53000.044642/2003-38,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Panamericana S.A., pelo Decreto nº 10.708, de 26 de outubro de 1942, e renovada pelo Decreto de 10 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de fevereiro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 828, de 28 de julho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018189/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada, originariamente, à Rádio Cruzeiro do Sul de Curitiba Ltda. pela Portaria MVOP nº 475, de 19 de outubro de 1959, posteriormente transferida à Rádio Globo de Curitiba Ltda. pela Portaria nº 137, de 22 de julho de 1982, cuja alteração da denominação social para Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda. foi autorizada pela Portaria nº 189, de 5 de setembro de 1990, renovada pelo Decreto de 17 de novembro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 59, de 16 de abril de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Record de Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos Administrativos nºs 53000.043205/2003 e 53770.000149/1994,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada originalmente à Rádio Campista Afonsiana Ltda, pela Portaria MVOP nº 79, de 12 de fevereiro de 1957, transferida à Rádio Record de Campos Ltda., por meio da Portaria nº 36, de 26 de fevereiro de 1982, renovada por meio do Decreto nº 91.670, de 20 de setembro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Fundação Educacional União da Serra, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º,

CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 02 / 2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 03 / 2009
Proc. Nº 53000.006625/2009-80

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Min. das Comunicações Fls: 243 SIS

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

São Paulo/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
201	E3	FUNDACAO CASPER LIBERO		3	A
209	E3	REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA		3	
213	E3	RADIO EXCELSIOR S.A.		3	B
217	E3	RADIO ITAPEMA FM DE SAO PAULO LTDA		3	H
223	A3	RADIO SOCIEDADE MARCONI LTDA		2	I
225	E3	RADIO ELDORADO LTDA		3	B
229 E	E2	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		3	I
231	A3	RADIO DIFUSORA ATUAL LTDA		3	
234	E3	ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA		3	J
241	E2	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA		3	B

Usuário: - **Data: 18/02/2010** **Hora: 15:47:58**

Registro 1 até 10 de 17 registros

Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

Min. das Comunicações Fls.: 244 Rubrica:

Plano Básico - FM

São Paulo/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
245	E3	SOMPUR SAO PAULO RADIODIFUSAO LTDA		3	
253	E3	RADIO MENSAGEM LTDA		3	H
261	E2	RADIO TRANSAMERICA DE SAO PAULO LTDA		3	I
265	E3	RADIO PANAMERICANA S A		3	
273	A1	RADIO IMPRENSA S/A		3	B
277 E	E2	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		3	B
297 E	A2	FUNDACAO BRASIL 2000		3	P

Usuário: - **Data: 18/02/2010** **Hora: 15:48:09**

Registro 11 até 17 de 17 registros

Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações - SSCE - Fls. 245

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.
LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO EXCELSIOR S.A.
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: SÃO PAULO/SP
PERÍODO: 01/05/2004 a 01/05/2014
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.044881/2003
**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls 02 e 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 30 a 34
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 62 a 71
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 04 a 17
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 18 (cópia)
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	Fls. 41 a 55 (Laudo nº 0001SP20050399; 002SP20050399 – regular)

M. das Comunicações – SSC
Fls.: 246
Rubrica:

(Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. **OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.**	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 237
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 03; 108
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 72
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 73
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 74
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 75
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 76
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 159 a 199; 202 a 225
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 79 a 94
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 126
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 127 a 148
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 149

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 247
Rubrica:

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 150
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 151 a 153
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fls. 236
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Fls. 238 a 242
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	( ) SIM ( ) NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília,DF, 18 de fevereiro de 2010.

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

Perfil das Empresas - RADIO EXCELSIOR LTDA

CNPJ: 60749397000140
Presidente:
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS - VILA BUARQUE
E-mail:
Capital Social: 309.094,21
Reserva de Capital:
Total: 309.094,21

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
010.487.327-20	PEDRO RAMOS DE CARVALHO	1.088	10,88
027.934.827-49	ROBERTO IRINEU MARINHO	30.908.333	309.083,33

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
010.487.327-20	PEDRO RAMOS DE CARVALHO	VICE-PRESIDENTE	
027.934.827-49	ROBERTO IRINEU MARINHO	PRESIDENTE	

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

Ofício nº 1255 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de MARÇO de 2010.

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO EXCELSIOR LTDA
Rua das Palmeiras, 315, 2° Andar – Vila Buarque
São Paulo/SP
CEP: 1226-010

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.044881/2003 (volume I e II)
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria nº 152, publicada no DOU de 19 de fevereiro de 1942.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, tendo em vista que foi apresentada apenas cópia simples;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, **uma vez que a declaração apresentada não atesta o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.**

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido, o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso,

tomadas as providências com vistas à **PEREMPÇÃO** da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONTUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-outorga

Ofícios anteriores:
Ofício n° 1013/2008.

COREV/MPR

Ilustríssima Senhora Vânea Rabelo
Coordenadora - Geral do Grupo de Trabalho da
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.024355/2010-31
SEPRO/DILOG/COLOC/ACERVO/SPO
18/05/2010-13:30

Processo n° : 53000.044881/2003 (Volume I e II)
Referência : Ofício n° 1255/2010/COREV/DEOC/SCE-MC
Assunto : Renovação de Outorga

RÁDIO EXCELSIOR S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o n° 02.015.014/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, sediada nesta Cidade, em atenção ao ofício em referência vem apresentar o que se segue:

1. Declaração de observância os percentuais máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do horário da sua programação diária à publicidade comercial e mínimo de 5% (cinco por cento), também de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, bem como das 05 (cinco) horas semanais para a transmissão de programas educacionais (doc. 01);
2. Cópia autenticada Anotação de responsabilidade Técnica – ART quitada (doc.02).

Nestes Termos,
Pede juntada.
São Paulo - SP, 11 de maio de 2010.

Rádio Excelsior S/A.
Misanilce Freire de Arruda
OAB/RJ n° 148.058

M. das Comunicações
Fls. 252

DECLARAÇÃO

RÁDIO EXCELSIOR S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o n° 02.015.014/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins, que observa os percentuais máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do horário da sua programação diária à publicidade comercial e mínimo de 5% (cinco por cento), também de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, bem como reserva 05 (cinco) horas semanais para a transmissão de programas educacionais.

São Paulo - SP, 10 de maio de 2010.

Rádio Excelsior S/A.
Misanilce Freire de Arruda
OAB/RJ nº 148.058

M. das Comunicações
Fls. 253

CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-002 Tel.: 0800 17 18 11

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**8210200301701861**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5061681720	**40409554715**
4 - NOME DO PROFISSIONAL **Jose Cesar Pinheiro Da Silva**	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL **Engenheiro Eletricista Habilitacao Industrial Eletrica**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART **1 - Não**		10 - SUBEMPREITADA **1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CGC
RADIO EXCELSIOR LTDA.	**(11)38243227**	**60749397000140**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Av. Paulista 900 - 14. andar - Sao Paulo-SP	**01310-940**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**42**	**35**	**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE FORMA COMPATÍVEL COM O CÓDIGO INFORMADO NO CAMPO 23

Radiodifusao Sonora em Frequencia Modulada.

RESUMO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO E DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS ETC...

Laudo de Ensaio em transmissores de Radiodifusao Sonora em Frequencia Modulada.
Data de efetiva participação do profissional:28/10/2003

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
500,00	**28/10/2003**	**28/10/2003**	**68**	**21,00**

ASSINATURA

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Paulo **30/10/2003**	**Jose Cesar Pinheiro Da Silva**	**RADIO EXCELSIOR LTDA.**

33 - Nosso Número:8210200301701861
SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA) - **RECIBO DO SACADO**

DBAR03163110200311321,00R101003044

Obs:
- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

Data: 17 / 05 / 10

DO: DOS

Para: Sedap

☐ Conhecimento

☐ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquive-se

Prazo: ___ / ___ / ___

Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor - DOS/SSCF/MC

LUIZ CARLOS ALEXANDRE S. RAMOS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
FJI90096

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reservas, parte dos poderes dos que me foram conferidos por **RÁDIO EXCELSIOR S.A.**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua das Palmeiras nº 315 – 2º andar – Vila Buarque, inscrita no CNPJ sob o nº 02.015.014/0001-04, conforme instrumento lavrado nas Notas do 5º Ofício desta cidade, às folhas 148 do Livro 3718 em 15/03/2010, na pessoa da Dra. **MISANILCE FREIRE DE ARRUDA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 148.058 e CIC nº 720.838.757-53, domiciliada nesta cidade, na Av. Afrânio de Melo Franco, 135 – 5º andar – Leblon, em especial para representar a Outorgante perante a **ANATEL e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com finalidade de peticionar, assinar, juntar e retirar documentos, tomar conhecimento de exigências e cumprí-las, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e em defesa da Outorgante, que não poderá ser substabelecido a terceiros.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2010

José Américo Buentes
OAB-RJ 35786

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.I - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433
Reconheço, por SEMELHANCA, a firma de :::::::::::::::::::
JOSE AMERICO PEREIRA DOS SANTOS BUENTES.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2010. Emol: 3,83 Lei.: 0,76
Em testemunho _____ da verdade. Fund: 0,19 Funp: 0,19
ATANAZIDES DA CAMARA GONZAGA-Substituto-72465/RJ Total: 4,97

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
FFB ATO
SF148024

5º OFÍCIO DE NOTAS

NOTÁRIO
ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR
MATRIZ: Rua Real Grandeza 193, Lj 1
FILIAL: Rua da Alfandega, 91, Lj. C
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

M. das Comunicações Fls. 255 Rubrica

5º OFÍCIO DE NOTAS WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS TEL. 286-1915 286-2488 SUBSTITUTO

TRASLADO DE PROCURAÇÃO

Livro nº 3718
Fls. nº 148-148
Ato nº 147

Procuração bastante que faz, **RÁDIO EXCELSIOR S.A.**, na forma abaixo:

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e dez (2010), 15° dia do mês de Março, na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na sede do(a) CARTÓRIO DO 5° OFÍCIO DE NOTAS, situado(a) na(o) RUA REAL GRANDEZA N° 193 - LOJAS 1 E 11 - BOTAFOGO, perante mim, WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS, SUBSTITUTO, compareceu o(a) outorgante abaixo qualificado(a), conforme documentos apresentados, sendo-me dito que por este público instrumento o/a outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores, adiante denominados e qualificados. Outorgante: **RÁDIO EXCELSIOR S.A.,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 02.015.014/0001-04, endereço Rua das Palmeiras n° 315 - 2° andar - Vila Buarque, cidade de São Paulo-SP, neste ato, representado por: **Diretor Presidente ROBERTO IRINEU MARINHO**, brasileiro, casado, separação total de bens, industrial, portador da C.I. RG nº 2.089.884, expedida pelo IFP/DETRAN/RJ em 09/06/1970, inscrito no CPF sob nº 027.934.827-49, endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro e **Diretor Vice-Presidente PEDRO RAMOS DE CARVALHO,** brasileiro, casado, administrador, portador do documento nº 02056673-3 de 01/09/1982 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 010.487.327-20, endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro. Outorgados: **ANTONIO CLAUDIO FERREIRA NETTO,** brasileiro, casado, advogado, portador do documento nº 85.652 expedido pelo(a) OAB/RJ, inscrito no CPF sob nº 943.122.497-68, endereço comercial na, cidade do Rio de Janeiro; **JOSÉ AMÉRICO PEREIRA DOS SANTOS BUENTES,** brasileiro, casado, advogado, portador do documento nº 35.786 de 09.01.2006 expedido pelo(a) OAB/RJ, inscrito no CPF sob nº 350.928.667-72, endereço comercial com Escritório na Av. Afrânio de Melo Franco n° 135 - 3° Andar - Tel.:(021) 2540-4542, cidade do Rio de Janeiro. com poderes para o **FORO EM GERAL**, perante quaisquer Juízos e Tribunais, inclusive, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Superior do Trabalho; comparecer ou nomear representantes ou prepostos perante a Justiça Cível ou Trabalhista, na forma do artigo 331 caput do CPC; representar a Outorgante junto a instituições financeiras públicas e/ou privadas, inclusive, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de receber Depósitos Judiciais, Recursais e outros determinados por Juízos ou Tribunais, bem assim perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias e Institutos, Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, Entidades Autárquicas ou Paraestatais, empresas públicas, podendo os Outorgados requerer contestar, argüir, recorrer, ter vista de processos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, firmar termos e compromissos, transigir, concordar, confessar, fazer acordos e composições, desistir, receber e dar quitação; propor qualquer medida ou ação judicial; receber intimações, notificações ou citações; representar a Outorgante em Assembléias Gerais de Sociedade ou Condomínio, ou Associação de Classe da qual participe como acionista, condômino ou associada, aprovando ou não, as matérias da Ordem do dia; apresentar proposições; representar perante Cartórios de Registro de Imóveis, de Protestos e de Registro de Títulos e Documentos, requerendo, alegando, recorrendo, assinando e promovendo o que preciso for, bem assim perante o Ministério das Comunicações e ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, podendo, inclusive, assinar requerimentos de autorização para alteração, reforma e/ou consolidação de instrumentos societários em geral, de denominação de fantasia, de vistoria e de atos legais, praticando enfim, os demais atos pertinentes, facultado o substabelecimento, com reserva de iguais poderes, **atuando os OUTORGADOS ISOLADAMENTE**. A presente ratifica todos os atos praticados anteriormente pelos Outorgados. Certifico que pelo presente ato são devidas custas (Portaria de custas extrajudiciais expedida pela Corregedoria Geral da Justiça) no valor de Tab. 7,2,B R$ 36,78 FETJ (Lei 3217/99) R$ 7.35 - FUNDPERJ(Lei 4664/2005) R$ 1.83 - FUNPERJ(Lei 111/2006) R$ 1.83 - Valor Mútua/Acoterj/Anoreg (Lei 489/81 e 590/82 (3.761/02)) R$ 9,07. Eu, _____, WANDERLEY PEREIRA

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433
AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel, frente e verso do original que me foi apresentado. Emol.: 3,93
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2010. Lei: 0,78 Fund.: 0,19
FABIANO DA CRUZ CARDOSO-Substituto-40161/097/RJ Fnp.: 0,19 Tota

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
GJM
FL051589

DOS SANTOS, SUBSTITUTO, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura: RÁDIO EXCELSIOR S.A. - ROBERTO IRINEU MARINHO, Diretor Presidente; RÁDIO EXCELSIOR S.A. - PEDRO RAMOS DE CARVALHO, Diretor Vice-Presidente. Eu, ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR, Titular, a subscrevo. **Trasladada nesta data. Rio de Janeiro, 15 de março de 2010.**

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
NOTARIAL
DECORAÇÃO
TSH
NTT24817

OFÍCIO DE NOTAS
WANDERLEY
PEREIRA DOS
SANTOS
TEL. 286-1015
286-2433
SUBSTITUTO

Ilustríssima Senhora Vânea Rabelo
Coordenadora - Geral do Grupo de Trabalho da
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Min. das Comunicações
Fls. 256
Assessoria
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049237/2010-35
SEPRODILOG/COLOG/CORL/SPO
22/09/2010-16:23

Referência : Ofício n° 1255/2010/COREV/DEOC/SCE-MC
Assunto : Renovação de Outorga
Processo n° : 53000.044881/2003 (Volume I e II)

RÁDIO EXCELSIOR S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o n° 02.015.014/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, sediada nesta Cidade, em atenção ao ofício em referência vem apresentar a declaração de observância dos percentuais máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do horário da sua programação diária à publicidade comercial e do mínimo de 5% (cinco por cento), também de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, bem como das 05 (cinco) horas semanais para a transmissão de programas educacionais.

Nestes Termos,
Pede juntada.
São Paulo - SP, 22 de setembro de 2010.

Rádio Excelsior S/A.
Misanilce Freire de Arruda
OAB/RJ n° 148.058

257

DECLARAÇÃO

RÁDIO EXCELSIOR S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o n° 02.015.014/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins, que observa os percentuais máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do horário da sua programação diária à publicidade comercial e mínimo de 5% (cinco por cento), também de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, bem como reserva 05 (cinco) horas semanais para a transmissão de programas educacionais.

São Paulo - SP, 03 de setembro de 2010.

Roberto Irineu Marinho

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

São Paulo/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
201	E3	FUNDACAO CASPER LIBERO		3	A
209	E3	REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA		3	
213	E3	RADIO EXCELSIOR S.A.		3	B
217	E3	RADIO ITAPEMA FM DE SAO PAULO LTDA		3	H
223	A3	RADIO SOCIEDADE MARCONI LTDA		2	I
225	E3	RADIO ELDORADO LTDA		3	B
229 E	E2	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		3	I
231	A3	RADIO DIFUSORA ATUAL LTDA		3	
234	E3	ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA		3	J
241	E2	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA		3	B

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA **Data: 24/09/2010** **Hora: 10:55:11**

Registro 1 até 10 de 17 registros **Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Menu Principal | SRD »» Consultas »» Geral | internet | teia | menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

São Paulo/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
245	E3	SOMPUR SAO PAULO RADIODIFUSAO LTDA		3	
253	E3	RADIO MENSAGEM LTDA		3	H
261	E2	RADIO TRANSAMERICA DE SAO PAULO LTDA		3	I
265	E3	RADIO PANAMERICANA S A		3	
273	A1	RADIO IMPRENSA S/A		3	B
277 E	E2	FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		3	B
297 E	A2	FUNDACAO BRASIL 2000		3	P

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA **Data: 24/09/2010** **Hora: 10:56:23**

Registro 11 até 17 de 17 registros **Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: São Paulo
Freqüência: 90,5 MHz
Classe: E3
Canal: 213

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO EXCELSIOR S.A.
Nome Fantasia: CBN, RADIO CBN 95,3 FM, REDE CBN SAO PAULO, REDE CBN, CBN BRASILIA, RADIO EXCELSIOR
Nº Estação: 7805179
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008022595
CNPJ: 02.015.014/0001-04
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1996

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02015014000104 Pesquisar
Razão Social: RADIO EXCELSIOR S.A.
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 01226010 **Logradouro:** RUA DAS PALMEIRAS
Número: 315 **Complemento:** - 2º ANDAR **Bairro:** VILA BUARQUE **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 01226010 **Logradouro:** RUA DAS PALMEIRAS
Número: 315 **Complemento:** **Bairro:** VILA BUARQUE **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

CBN
RADIO CBN 95,3 FM
REDE CBN SAO PAULO
REDE CBN
CBN BRASILIA
RADIO EXCELSIOR

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação**

7882 **Contrato/Convênio:** 01/05/1994

SCRAD Técnico: 2013

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 530000414482004

Fistel: 02008022595

261

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
152	Portaria	MC	14/02/1949	19/02/1949	Outorga		Jur.
1426	Portaria	DMC	25/09/1980	29/10/1980	Mudança de Local		Téc.
62	Portaria	MC	20/02/1985	22/02/1985	Renovação		Jur.
1082	Portaria	DMC	03/07/1985		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.
1561	Portaria	DMC	27/09/1985		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.
90	Portaria	DMC	14/03/1989		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.
332	Portaria	DMC	28/07/1989		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.
496	Portaria	DMC	23/08/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.
50	Portaria	MC	23/01/1998	27/05/1998	Renovação		Jur.
647	Decreto Legislativo	CN	01/10/2003	02/10/2003	Renovação		Jur.
308	Exposição de Motivos	MC	15/12/2004	06/05/2005	Transferência Indireta		Jur.
128	Despacho	SSCE	30/05/2008		Substituição de Equipamento		Téc.
447	Portaria	MC	17/07/2008	24/07/2008	Transferência Direta		Jur.
216	Despacho	MC	02/10/2009		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

262

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO EXCELSIOR S.A.**
CNPJ: **02.015.014/0001-04**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:55:29 do dia 24/09/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/10/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

263

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.044881/2003

(x) Renovação de Outorga
( ) Transferência Direta
( ) Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações
Interessada: Rádio Excesior S/A
Serviço: FM
Localidade: São Paulo/SP

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria (cópia anexa), constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(x) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (x) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.089251/2006	----------
53000.046723/2005	----------
53000.014238/2004	----------
53000.059468/2006	----------
53000.037798/2004	----------

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 24/09/2010

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista (Análista Responsável)

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

COREV/JAS/24.09

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.089251/06	RÁDIO EXCELSIOR LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.046723/05	RÁDIO EXCELSIOR LTDA	OM	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.014238/04	RÁDIO EXCELSIOR LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.059468/06	RÁDIO EXCELSIOR LTDA	FM	NOVA ANDRADINA	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.037798/04	RÁDIO EXCELSIOR LTDA.L	MS	NOVA ANDRADINA	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

Prevista	Aplicada
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não

35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

INFORMAÇÃO Nº 557 /2010/ COREV/DEOC/SCE-MC

INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO EXCELSIOR S.A.
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: SÃO PAULO/SP
PERÍODO:. 01/05/2004 A 01/05/2014
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.044881/2003
ATOS DA OUTORGA: Portaria n° 152, publicada no DOU de 19 de fevereiro de 1949
ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto Legislativo n° 647, publicada no DOU de 02 de outubro de 2003
DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DE OUTORGA: 01/05/2004
PEDIDO TEMPESTIVO? (x)SIM ( )NÃO

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?
(X)Não
( )Sim. Transferência Direta. Processo nº _____
( )Sim. Transferência Indireta. Processo nº _____

- ***Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02 e 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 02

3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 30 a 34
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 62 a 71
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 04 a 17
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 253
7- ( )Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (X) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 41 a 55
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 262
9-Declaração de não infrigência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 03; 108
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 72
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 73
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 74
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 75
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 76
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 159 a 199; 202 a 225
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 79 a 94
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fls. 126
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 127 a 148, 257

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 149
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 150
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 151 a 153
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 263 a 265
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): ATO E Nº — DATA Decreto — 27 de fevereiro de 2009	Fls. 239 a 242
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	Fls. 258, 259
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:	

Nome	*Nacionalidade*
Pedro Ramos de Carvalho	Brasileiro
Roberto Irineu Marinho	Brasileiro

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Roberto Irineu Marinho	Gestor de atividades	Brasileiro

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Mariza Tavares Figueira	Editora	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Mariza Tavares Figueira	Diretora de programação	Brasileira

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 24 de Setembro de 2010

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista (Analista Responsável)

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 24 / 09 /2010.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. Á apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 24 /0 9 /2010 .

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral - Substituta
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em ____ / ____ /_____

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações - 270 - V

PARECER Nº 0894/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)
PROCESSO Nº 53000.044881/2003
INTERESSADO: Rádio Excelsior S.A.
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida a **RÁDIO EXCELSIOR S.A** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.
II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO EXCELSIOR S.A**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2004 a 2014.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida originariamente à Rádio Excelsior S.A, pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para Rádio Excelsior Ltda., pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, renovada pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 647, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 2003, transferida à Rádio Globo de Brasília S.A, pela Portaria nº 447, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de julho de 2008, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Excelsior S.A.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 557/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a

renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 266/269)

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 263, demonstra que existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade, porém não redundará em pena de cassação

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 126;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 127/148 e 252; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 149; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 150,

12. Por fim, cumpre informar:

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 271
V

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 243/244;

- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Roberto Irineu Marinho e Pedro Ramos de Carvalho, todos brasileiros natos (fls. 79/94); e

- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** –são respectivamente os responsáveis os Srs. Roberto Irineu Marinho e Mariza Tavares Figueira (fls. 151/153).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 1º de maio de 2004 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica,

À consideração superior.

Brasília, 05 de novembro de 2010.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 11 / 11 /2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.
Em 11/ 11 /2010.

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
25 / 11 / 2010
Seção 1 Página 52
Rubrica

M. das Comunicações
SSCE
Fls: 272
Rubrica

PORTARIA Nº 1110 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.044881/2003, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada originariamente à Rádio Excelsior S.A, pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para Rádio Excelsior Ltda., pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, renovada pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 647, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 2003, transferida à Rádio Globo de Brasília S.A, pela Portaria nº 447, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de julho de 2008, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Excelsior S.A, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

M. das Comunicações
Fls. 273
Rub.

EM MC

Brasília, de de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.044881/2003, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO EXCELSIOR S.A** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A permissão foi deferida originariamente à Rádio Excelsior S.A, pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para Rádio Excelsior Ltda., pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, renovada pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 647, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 2003, transferida à Rádio Globo de Brasília S.A, pela Portaria nº 447, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de julho de 2008, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Excelsior S.A.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

M. das Comunicações
SSCS
Fls.: 274

do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.018788/2009-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ADENILSON BEATRIZ THIAGO - SERVIÇOS DE VISTORIA, CNPJ - 10.474.877/0002-59, situada no Município de Ibiúna-SP, na Rod. Tancredo Neves, 1100 - Jardim Nova Ibiúna, CEP 18.150-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Ibiúna e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alumínio e Vargem Grande Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.020058/2009-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica J D VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 10.851.197/0001-26, situada no Município de Conselheiro Lafaiete - MG, na Rua Senador Milton Campos, 709 - Angélica, CEP 36.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Conselheiro Lafaiete no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.041140/2010-57, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SRM VISTORIA INSPEÇAO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 12.045.307/0001-98, situada no Município de Goiânia - GO, na Av. Independência, 44, Qd. C, Lt. 28 - Vila Vianna, CEP 74.635-145, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Simão, Mazargão, Corumbaíba, Santa Helena e Parauna no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.010544/2009-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ITRANS ITU VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 10.704.986/0001-34, situada no Município de Itu - SP, na Av. Nove de Julho, 688 Jardim Padre Bento, CEP 13.313-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Itu no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.003459/2009-31, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ALMEIDA & TORRES ANÁLISES AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 08.965.074/0004-17, situada no Município de Olímpia - SP, na Rua João Forti, 81 - CECAP, CEP 15.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Olímpia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Altair, Cajobi, Embaúba, Guaraci, Icém e Severínia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.035507/2010-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica KOIKE & MATSUMURA OSASCO PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 11.404.251/0001-58, situada no Município de Osasco- SP, na Av. das Flores, 1363 - PL 18 Q 80 - Jardim das Flores, CEP 06.110-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Osasco no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.044881/2003, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada originalmente à Rádio Excelsior S.A, pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para Rádio Excelsior Ltda., pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, renovada pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 647, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 2003, transferida à Rádio Globo de Brasília S.A, pela Portaria nº 447, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de julho de 2008, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Excelsior S.A, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.038088/2009, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO GLOBO S.A, pela Portaria nº 721 de 12 de dezembro de 1969, renovada pela Portaria nº 632, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de novembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 258, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53770.000636/2001, Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Canari Participações S.A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000332/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Cataduvas, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000333/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Fundação João XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Rio Negro, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008528/2010, Concorrência nº 039/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 24 de novembro de 2010

Processo nº 53000.073838/2006.

Adoto a NOTA nº 1232 - 3.38 / 2009/JGH/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Conheço do recurso e lhe nego provimento. Encaminhe-se o feito ao Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de dar ciência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAUBA, permissionária do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nova Russas, Estado do Ceará, da decisão proferida no recurso impetrado perante o Ministro das Comunicações. Publique se. Registre-se. Notifique-se.

Processo nº 53780.000171/1997.

Adoto o PARECER Nº 0913-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajuizamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Processo nº 53780.000304/1997.

Adoto o PARECER Nº 0919-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajuizamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010112500052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 82 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00905 2010
- 53000.044881/2003 - vol. I e II

MC 00906 2010
- 53000.038088/2009 - vol. I e II

MC 00907 2010
- 53000.004385/2004

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

OFATOSNORMATIVOS

276

CERTIDÃO

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 22/02/2011.

ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA
Agente Administrativo

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 17
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO EXCELSIOR S/A**
CNPJ: **02.015.014/0001-04**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:10:48 do dia 26/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.069476/10	RADIO EXCELSIOR S.A	FM	SÃO PAULO	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	SUSPENSÃO

Coordenção de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC 26/4/2011 08:23:03

Ministério das Comunicações SCE Fls. 278 Rubrica

Ministério das Comunicações SCE Fls. 279 Rubrica R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO Nº _____/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.044881/2003

(**X**) **Renovação de Outorga**
( ) **Transferência Direta**
( ) **Transferência Indireta**

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações
Interessada: Rádio Excelsior S.A.
Serviço: FM
Localidade: São Paulo / SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(x) HAVER o seguinte processo de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, porém que não poderá resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.069476/2010	Pena prevista – suspensão

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 26 de abril de 2011.

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

COREV/RMFS/26/04/2011

Ministério das Comunicações
Fls 197
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fls 280
Rubrica

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 24/08/08
Página: 60 Seção: 1
ANOTADO POR: Ana Paula

PORTARIA Nº 447 , DE 17 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006625/2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão outorgada à Rádio Excelsior Ltda., originariamente deferida à Rádio Excelsior S.A. através da Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para o atual pela Portaria nº 275, de 08 de fevereiro de 1985, para a RÁDIO GLOBO DE BRASÍLIA S.A.

Art. 2º Com a transferência direta, a Rádio Excelsior Ltda. será incorporada pela Rádio Globo de Brasília S.A. e extinta, conseqüentemente, o que ensejará no cancelamento de 1.583.629.100 ações ordinárias do capital social da Rádio Globo de Brasília S.A. que passará de R$ 15.836.332,00 (quinze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais) para R$ 309.135,21 (trezentos e nove mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Em conseqüência, o quadro societário da entidade ficará assim constituído:

NOMES	AÇÕES	VALOR R$
Roberto Irineu Marinho	30.912.433	309.124,33
Pedro Ramos de Carvalho	1.088	10,88
TOTAL	30.913.521	309.135,21

Art. 4º Aprovar o nome do Sr. Roberto Irineu Marinho para exercer o cargo de administrador da entidade.

Art. 5º Alterar a sede da sociedade para a Rua das Palmeiras nº 315, 2º andar, Bairro Vila Buarque, município de São Paulo, estado de São Paulo, cep nº 01226-010.

Art. 6º Abrir filial na SRTS - Quadra 701, Conjunto L, Bloco 2, nº 30, salas 101/716, Brasília, Distrito Federal.

Art. 7º Extinguir a filial da Avenida Professor Alcebíades Delamare, nº 40, Bairro Cidade Jardim, município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 8º Alterar a denominação social da entidade para RÁDIO EXCELSIOR S.A., podendo adotar como denominação fantasia: "CBN, Rádio CBN 95,3 FM Brasília, Rádio CBN 780 AM, Rede CBN São Paulo, Rádio CBN 90,5 FM e Rádio Excelsior

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 JUL 2008

7328

Fls. 281 205
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fls. 198
Rubrica

Art. 9º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 JUL 2000

7329

8

Ilmo. Sr. Genildo Lins de Albuquerque Neto
Secretário do Serviço de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 029922/2011-26
SEPRODIL/DC/COLOG/CGRL/SPO
09/06/2011-15:13

Assunto: Pedido de esclarecimento e manifestação
Referência: Processo nº 53000.044881/2003 – Renovação de Outorga

RÁDIO EXCELSIOR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.749.397/0001-40, executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, nesta cidade, vem através deste, solicitar a Vossa Excelência esclarecimentos acerca do andamento atual do processo em referência, pelas razões que se seguem:

1. O Decreto nº 88.066/86, que regulamenta a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, bem como a renovação das concessões outorgadas para exploração do serviço de radiodifusão, determina dentre outras coisas, o procedimento a ser seguido para requerer a renovação do prazo de outorga. Vejamos:

> ***Art 3º*** *- As entidades que pretenderem a renovação deverão dirigir requerimento ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações-DENTEL, no período*

compreendido ***entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término*** *das respectivas concessões e permissões.* (grifos nossos)

2. Em virtude disso, a concessionária apresentou em 17.12.2003, sob o nº 53000.044881/2003, requerimento objetivando a renovação da outorga em razão do vencimento da mesma ocorrer em 30.04.2004. Ou seja, 4 (quatro) meses antes do término previsto. (doc. 1);

3. Por oportuno, ressalte-se que o mesmo Decreto nº 88.066/86 prevê ainda:

> ***Art 4º*** *- Havendo a concessionária ou permissionária requerido a renovação na forma devida e com a documentação hábil, ter-se-á o pedido como deferido, se o órgão competente não lhe fizer exigência ou não decidir sobre o pedido* ***até a data prevista para o término da concessão*** *ou permissão. (grifos nossos)*
>
> *Parágrafo Único - Formulada a exigência, a entidade perde o direito ao deferimento automático, previsto neste artigo.*

4. Ocorre que somente em 13.07.2006 a concessionária recebeu manifestação deste Ministério através do ofício nº 1.572/2006 – COSUD/CGLO/DEOC solicitando o envio de nova documentação a fim de dar prosseguimento com a análise do pedido (doc. 2);

5. Não obstante as diversas exigências formuladas e atendidas tempestivamente no curso do processo, destaque-se que a primeira só ocorreu **mais de 2 (dois) anos** após apresentação do pedido de renovação e a última sobreveio em 30.03.2010, ou seja, percorridos quase **08 (oito) anos** da apresentação do referido pedido, sem que até esta data - 08/06/2011 -, a análise do pedido de renovação fosse concluída;

6. É possível verificar através do sítio do Ministério das Comunicações, que em 16.05.2011, o processo foi encaminhado para a Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga sem obter qualquer movimentação até o momento;

7. Desta feita e como citado anteriormente, o vencimento da outorga ocorreu em 30/04/2004 e uma vez renovado, vigorará por 10 (dez) anos até 30/04/2014. Logo, resta claro a morosidade na conclusão da análise do processo em epígrafe, prejudicando a referida

M. das Comunicações SCS Fls.: 284

entidade, na medida em que a morosidade na análise e conclusão do processo obriga a concessionária a permanecer em situação de total irregularidade, haja vista que todas as licenças atreladas ao serviço estão vencidas, conforme prevê o artigo 174 do Decreto 52.795/63, que Regulamenta o Serviço de Radiodifusão, como ora se demonstra:

> ***Art 174.*** *As licenças para execução dos serviços auxiliares de radiodifusão serão concedidas sem prazo determinado,* ***prevalecendo durante a vigência das respectivas concessões ou permissões****, e, podendo ser automaticamente renovadas sempre que as concessões ou permissões também o forrem.* (grifos nossos)

8. Ademais, ressalte-se o previsto no inciso LXVIII, do Art. 5º da Constituição Federal, que assegura a todos, em âmbito judicial e administrativo, a *"razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação'*, combinado com o Princípio da Eficiência, disposto no Art. 37 do mesmo diploma legal:

> *"**Art. 37.** **A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de** legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)"*

9. Para melhor sedimentar o descrito acima, vejamos também o entendimento de Hely Lopes Meirelles[1] sobre a importância do Princípio da Eficiência nos processos administrativos:

> *"[...]Logo,* ***a duração do processo que não se revelar razoável afronta esse direito constitucional****, ensejando a apuração da responsabilidade do servidor que lhe deu causa. E mais: diante do fato de a norma em foco assegurar também os meios que garantam tal celeridade, no nosso entender, o administrado ou*

[1] Direito Administrativo Brasileiro, 36ª edição, págs. 98 e 99.

interessado poderá buscar a via judicial e obter judicial que lhe assegure a celeridade razoável do processo." (grifos nossos)

10. Por fim, destacamos o previsto no Art. 49, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que "regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal":

> *"**Art. 49**. Concluída a instrução do processo administrativo, a Administração tem o prazo de até **trinta dias para decidir**, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada."* (grifos nossos)

11. Assim, diante de todo exposto, a concessionária requer, ainda, que além dos esclarecimentos acerca do andamento do processo, bem como do prosseguimento e conclusão do processo, que seja atendido o prazo previsto no Art. 49, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Nestes Termos.
P. Juntada.

São Paulo/SP, 08 de junho de 2011.

RÁDIO EXCELSIOR S.A.
Misanilce Freire de Arruda
OAB/RJ nº 148.058

i:\dijur\regulatório\radiodifusão\rádio\minutas\rádio excelsior_pedido de manifestação e andamento_08 06 2011.doc

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044081/2003-88
SCPRT/DILOG/COLOG/COAD/SP4
17/12/2003-09:03

Proc. nº 50830.001524/93
Renovação de Outorga

Rádio Excelsior Ltda., CNPJ nº 60.749.397/0001-40, executante do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, nesta cidade, vem requerer de Vossa Excelência a renovação de prazo da outorga que detém, anexando para tanto a documentação determinada pelo Decreto nº 88.066/83, a saber:

1. comprovantes de quitação da contribuição sindical da Empresa e dos empregados referente aos 5 (cinco) últimos exercícios; e

2. laudo de ensaio dos transmissores (principal e reserva) com a ART e comprovante de recolhimento da taxa correspondente.

Declara, mais, a direção da Rádio Excelsior Ltda., o quanto se segue:

a) que conhece as cláusulas que passarão a regular as relações da emissora com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, as quais considera conforme seus interesses; e

DIRETORIA JURÍDICA

b) que conhece e observa a determinação referida no parágrafo 5° do artigo 220, da Constituição Federal.

Pede deferimento

São Paulo – SP, 15 DEZ. 2003

Pedro Ramos de Carvalho
Subgerente

DIRETORIA JURÍDICA

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 1512/2006 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 13 de Julho de 2006.

À
RÁDIO EXCELSIOR LTDA.
RUA DAS PALMEIRAS, 315 – 2º ANDAR - VILA BUARQUE.
CEP: 01226 – 010 SÃO PAULO - SP

Processo n.º 53000.044881/2003

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

1) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

2) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

3) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal

5) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

7) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

8) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

9) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/COSUD/Werônica Leite

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E [redacted] DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

( ) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº (~~53000.044884/2003~~) Radio Excelsior Ltda 53000.044887/2003

Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial / ( )RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Daniela de Melo Custódio, p. AR7760 19 e INTERVOZES

Endereço completo: Rua Barão de Itapetininga, 93. 5º andar. República

CEP: _____ UF/Município: São Paulo. SP

Telefones: 11 3057 0042 ou 0071

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: avaliar procedimentos e dados

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
( ) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
(X) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 09 de maio de 2011;

Daniela C
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

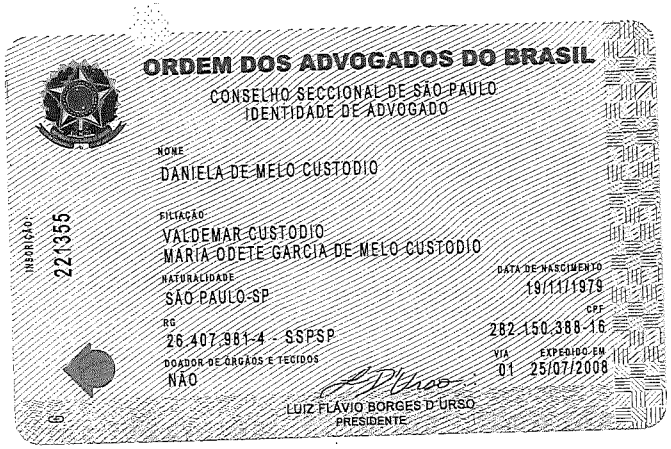

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 221355

NOME
DANIELA DE MELO CUSTODIO

FILIAÇÃO
VALDEMAR CUSTODIO
MARIA ODETE GARCIA DE MELO CUSTODIO

DATA DE NASCIMENTO
19/11/1979

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

CPF
282.150.388-16

RG
26.407.981-4 - SSPSP

VIA
01

EXPEDIDO EM
25/07/2008

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

6

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01204259

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

SSCE 4ª Vara Cível

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 969 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

REFERÊNCIA: Processo nº: 53000.044881/2003;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a Rádio Excelsior S. A. solicita renovação da outorga do Serviço de Freqüência Modulada, para a localidade de São Paulo, relativa ao período de 01/05/2004 a 01/05/2014.

2. Complementam os dados da outorga:

a) Ato da outorga: Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949.

b) Atos da última renovação da outorga: Decreto Legislativo nº 647, de 2003, aprovando o ato a que se refere à Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998.

c) Data do último vencimento da outorga: 01/05/2004.

d) Data do protocolo: 17/12/2003.

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-**Requerimento,** solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2-3
2-Declaração de conhecimento e **adesão às cláusulas** que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	2-3
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	30-34
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregado** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	62-71
5-**Laudo de ensaio** do(s) transmissor(es).	4-17

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de ensaio,** quitada.	253
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de vistoria,** quitada	Não há
7- ( ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por **profissional habilitado,** de acordo com as normas técnicas vigentes; ( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em **conformidade** com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de **alteração** de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (x) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela **ANATEL.**	Vistoria realizada pela Anatel – fl. 49-55 - Regular.
8- Comprovante de regularidade com o **FISTEL.**	277
9-Declaração de não infringência à vedação do **art. 220, §5º, CF.**	108
10- Prova de regularidade relativa ao **INSS.**	72
11- Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia** do Tempo de Serviço – FGTS.	73
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos **tributos federais e à dívida ativa da União**, emitida pela Receita Federal.	74
13- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede da entidade.	75
14- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede da entidade.	76
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – **RAIS.**	159-199, 202-225
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu **Contrato/Estatuto Social,** durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e **Ata de Nomeação** da Diretoria em exercício.	79-95
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à **propaganda comercial** de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	126
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes **percentuais em sua programação:** máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua **grade de programação.**	127, grade fl. 128-148

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a **cultura** nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	149
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos **valores éticos e sociais da pessoa e da família** em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	150
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela **gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação,** atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos **documentos de comprovação.**	151-153
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de **apuração de infração** instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Consta o processo nº 53000.069476/2010 – cuja pena poderá resultar em suspensão - fl. 278-279.
23- Foi(ram) verificada(s) **transferência(s)** direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Portaria na 447, de 17/07/2008 –Transferência Direta – fl. 280-281.
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida **a partir de 1997.**	Portaria MVOP nº 152, de 14/02/1949.
25- **Número de Emissoras do Serviço** na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	258-261

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	*Nacionalidade*
ROBERTO IRINEU MARINHO	BRASILEIRA
PEDRO RAMOS DE CARVALHO	BRASILEIRA

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
ROBERTO IRINEU MARINHO	GESTOR	BRASILEIRA

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
MARIZA TAVARES FIQUEIRA	EDITORA	BRASILEIRA

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
MARIZA TAVARES FIGUEIRA	PROGRAMADORA	BRASILEIRA

**** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

ANÁLISE

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Conferido:

Brasília/DF, 19 de maio de 2011

Regina Mônica de Faria Santos
Advogada/Chefe de Serviço

Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica. Em 23 / 5 / 2011.

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Em 14 / 06 / 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 21 / 06 / 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 295
Rubrica
Seção

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0363/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.044881/2003
Interessado: RÁDIO EXCELSIOR LTDA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 23 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00533 2011
- 53000.044881/2003 - vol. I e II

MC 00534 2011 - vol. I a X
- 53830.003162/2002

MC 00535 2011
- 53000.027470/2009

MC 00536 2011
- 53000.029424/2009

MC 00537 2011
- 53000.026472/2007

MC 00538 2011
- 53000.007259/2009 2 VOL

MC 00539 2011 - vol. I [redacted]
- 53770.001077/2002

MC 00540 2011
- 53000.025713/2008

MC 00541 2011
- 53000.014303/2010

MC 00542 2011
- 53100.000873/2004

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS1